

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO - SÍMBOLO FGAM

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº. 01/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.

- 1.2. O quadro geral de vagas e as cidades de provas constam do **Anexo I** deste Edital.
- 1.3. O modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais é o constante do **Anexo II** deste Edital.
- 1.4. As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo III** deste Edital.
- 1.5. Os conteúdos programáticos para estudo constam do **Anexo IV** deste Edital.
- 1.6. Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2.1. O número de vagas é o constante do Anexo I deste Edital, sendo elas distribuídas por cargos/funções/polos.

2.1.1. Em atendimento à Constituição do Estado de Pernambuco, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste concurso serão reservadas às pessoas com deficiência, conforme Anexo I deste Edital .

2.1.2. Em atendimento à Lei Federal nº 12.990/2014, e à Resolução nº 203, do Conselho Nacional da Justiça – CNJ, 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas neste concurso serão reservadas aos candidatos negros, conforme Anexo I deste Edital .

2.2. Do Regime Jurídico: Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações).

2.3. Da descrição dos cargos: as atribuições dos cargos constam do Anexo III deste Edital.

2.4. Os requisitos, os cargos/funções, a carga horária semanal e os vencimentos são os estabelecidos a seguir:

NÍVEL SUPERIOR			
CARGO: OFICIAL DE JUSTIÇA - OPJ			
Função	Requisitos	Carga Horária	Vencimentos
-	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito, expedido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	30h	R\$ 5.502,12
CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ			
Função	Requisitos	Carga Horária	Vencimentos
Judiciária	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito, expedido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação	30h	R\$ 5.502,12
Administrativa	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área, expedido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação	30h	R\$ 5.502,12
Apoio Especializado: Assistente Social	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social, expedido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe correspondente, apresentando certidão negativa de débito com o Conselho.	30h	R\$ 5.502,12
Apoio Especializado: Pedagogo	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia, expedido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	30h	R\$ 5.502,12
Apoio Especializado: Psicólogo	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia, expedido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe correspondente, apresentando certidão negativa de débito com o Conselho.	30h	R\$ 5.502,12

Apoio Especializado: Contador	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, expedido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe correspondente, apresentando certidão negativa de débito com o Conselho.	30h	R\$ 5.502,12
Apoio Especializado: Analista de Suporte	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior na área de Informática ou curso superior nas áreas de Engenharia, física ou mecânica, acrescido de Pós-Graduação na área de informática, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, expedido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	30h	R\$ 5.502,12
Apoio Especializado: Analista de Sistemas	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior na área de Informática ou curso superior nas áreas de Engenharia, física ou mecânica, acrescido de Pós-Graduação na área de informática, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, expedido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	30h	R\$ 5.502,12

NÍVEL MÉDIO

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ

Função	Requisitos	Carga Horária	Vencimentos
Judiciária	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	30h	R\$ 4.222,45
Administrativa	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	30h	R\$ 4.222,45
Apoio Especializado: Programador de Computador	Certificado, devidamente registrado, de Nível Médio de Técnico em Informática ou de Técnico em Informática para Internet, emitido por Instituição de ensino reconhecida por Conselho Estadual de Educação, ou por Conselho Nacional de Educação. O curso em questão deverá estar em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio publicado e mantido pelo MEC, atendendo a Resolução 03/2008 CNE/MEC	30h	R\$ 4.222,45
Apoio Especializado: Suporte Técnico	Certificado, devidamente registrado, de Nível Médio de Técnico em Redes de Computadores, ou de Técnicos em Manutenção e Suporte em Informática, ou de Técnico em Sistemas de Computação, ou de Técnico em Telecomunicações, ou de Técnico em Sistemas de Transmissão emitido por Instituição de ensino reconhecida por Conselho Estadual de Educação, ou por Conselho Nacional de Educação. O curso em questão deverá estar em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio publicado e mantido pelo MEC, atendendo a Resolução 03/2008 CNE/MEC.	30h	R\$ 4.222,45

3.1. O candidato aprovado no Concurso, de que trata este Edital, será Investido no Cargo/Função se atender às seguintes exigências na data da posse:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- b) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- e) ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por junta médica do TJPE;
- f) cumprir as determinações do Edital;
- g) apresentar declaração de não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos:
 - g.1 responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, ou, ainda, por Conselho de Contas do Município.
 - g.2 não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
 - g.3 condenado em processo judicial por prática de crimes contra a Administração Pública ou Ato de Improbidade, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
- h) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos previstos no quadro do item 2.4 e os documentos constantes do item 14.4 deste Edital.

3.2. A comprovação das condições na alínea "g" acima dar-se-á por meio de apresentação de declaração de próprio punho do candidato, em formulários fornecidos pelo TJPE, sob as penas da Lei.

3.3. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.4. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste Item impedirá a posse do candidato.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O Concurso Público de que trata este Edital terá as seguintes etapas:

TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ

- a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Segunda Etapa: Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

OFICIAL DE JUSTIÇA – OPJ:

- a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Segunda Etapa: Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

ANALISTA JUDICIÁRIO – APJ:

- a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Segunda Etapa: Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais sobre as Inscrições:

5.1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/função.

5.1.3. As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, extingindo-se o TJPE e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos pelo candidato.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.5. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6. No ato da inscrição, além do fornecimento dos dados cadastrais, o candidato deverá responder ao questionário relativo ao "banco de talentos" do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, cujo objetivo é subsidiar a implantação de projetos que valorizem o corpo funcional do TJPE.

5.1.7. O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.9. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/função e polo desejado, conforme definido no Anexo I. Não será admitida ao candidato a alteração de cargo/função e polo após efetivação da inscrição.

5.1.9.1. Ao optar pelo Polo no ato da inscrição, o candidato estará indicando, automaticamente, a cidade onde realizará as provas, conforme definido no Anexo I. Não será admitida ao candidato a alteração de cidade de prova após efetivação da inscrição.

5.1.10. Não haverá coincidência de horário para cargos pertencentes a blocos diferentes de realização de provas, conforme segue:

BLOCOS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS	
BLOCO A	BLOCO B
Técnico Judiciário – TPU (todas as funções)	Analista Judiciário – APJ (todas as funções)
Oficial de Justiça – OJU	

5.1.11. Caso o candidato tenha mais de uma inscrição efetivada, em que haja coincidência quanto ao bloco de realização das provas dos cargos/funções/polos escolhidos, deverá o candidato optar por apenas 1 (um) cargo/função/polo, para realização das provas, sendo considerado ausente em todas as demais inscrições efetivadas.

5.1.12. O candidato que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo cargo/função/polo, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

5.1.12.1. O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.
- para a isenção será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

5.1.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, em extemporâneo ou para cargos/funções com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.1.14. O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado, no período entre a data de publicação da Lei Federal nº. 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, conforme item 11.3, alínea "g".

5.2. Dos Procedimentos para inscrição:

5.2.1. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela Internet, no site do IBFC - www.ibfc.org.br, e encontrar-se-ão abertas a partir da 00:00h do dia 24/07/2017 até às 23h59min do dia 24/08/2017, sendo o dia 25/08/2017 o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília-DF.

5.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- ler atentamente este Edital;
- preencher o formulário eletrônico de inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada;
- responder ao questionário relativo ao "banco de talentos";
- imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital em favor do TJPE, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- o candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do concurso.

5.2.3. O valor de inscrição será de R\$ 55,00 para o Nível Médio e R\$ 63,00 para o Nível Superior.

5.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

5.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6. O TJPE e o IBFC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

5.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

5.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

5.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11. A partir de 11/09/2017 o candidato deverá conferir no site do IBFC - www.ibfc.org.br, através da situação da inscrição, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília - DF), para verificar o ocorrido.

5.2.12. Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do IBFC www.ibfc.org.br, de acordo com as instruções constantes da página do Concurso Público, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.1. O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia após aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.2.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, nos termos da Lei Estadual nº 14.016, de 23 de março de 2010.

5.3.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no site do IBFC - www.ibfc.org.br no período da 00:00h do dia 24/07/2017 até às 23h59min do dia 26/07/2017, observado o horário de Brasília-DF.

5.3.3. O candidato deverá indicar no Formulário de Requerimento de Isenção do Valor de Inscrição: seu número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, nome completo, sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.

5.3.3.1. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

5.3.4. O IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3.5. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de isenção do pagamento;
- b) não indicar o número correto do NIS;

c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

d) omitir informações e/ou torna-las inverídicas

e) não atenda ao estabelecido neste Edital.

5.3.6. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

5.3.7. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição previsto neste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.8. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.9. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.3.10. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na data prevista de 01/08/2017, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento.

5.3.11. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

5.3.12. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

5.3.13. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no item 5 deste Edital.

5.4. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Das vagas reservadas às pessoas com deficiência

6.1. As pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os cargos/funções pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Art. 97, Inc. VI, da Constituição Estadual; Lei nº 7.853, de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2/12/2004; Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Translato do Espectro Autista); Incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

6.1.1. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do TJPE.

6.1.2. O percentual para as nomeações das pessoas com deficiência será aplicado em função do quantitativo de nomeados que tomarem posse e assumirem o exercício, ou seja, das vagas que forem efetivamente ocupadas.

6.1.3. Em caso de desistência do candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na mesma condição.

6.1.4. Em caso de exoneração do candidato nomeado na vaga reservada à pessoa com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato de ampla concorrência.

6.2. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/função, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) Informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência;
- d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;

6.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar ou entregar até o dia **25/08/2017**, via SEDEX, correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ou entregue pessoalmente ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição ou isenção para identificação do candidato;
- b) Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- c) Requerimento de condições especiais Anexo II devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.

6.7. O TJPE e o IBFC não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem e entrega.

6.8. O candidato com deficiência, além do envio da cópia do comprovante de inscrição, laudo médico e do requerimento de prova especial ou de condições especiais Anexo II, indicado nas alíneas "a", "b" e "c" do item 6.6 deste Edital, deverá assinalar, no formulário eletrônico de inscrição ou no requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.8.1. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 6.6 e seus subítemos, deste Edital, não serão considerados pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.10. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do formulário eletrônico de inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.11. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

6.12. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC.

6.13. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados no Concurso Público serão convocados pelo IBFC, para perícia médica que será realizada na cidade de Recife/PE, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e à compatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a deficiência declarada.

6.13.1. O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica implicará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e a eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.13.2. Será excluído da lista de pessoas com deficiência o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral, desde que tenha atingido os critérios classificatórios estabelecidos neste edital, e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com o cargo/função.

6.14. Não havendo candidatos com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

6.15. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

6.16. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo/função ou em caso de alteração da legislação pertinente.

6.17. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

Das vagas reservadas aos candidatos negros

7.1. Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, de 09.06.2014, e na Resolução 203/CNU, de 23.06.2015, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas de cada cargo/função/polo elencadas no Anexo I deste Edital, durante a validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem como pessoa negra (preta ou parda).

7.1.1. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

7.1.2. Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2. O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.

7.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, se declarar como pessoa negra (preta ou parda), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.3.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.

7.3.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação ao cargo/função, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.4. O candidato que tiver deferida sua solicitação de inscrição às vagas reservadas concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos negros.

7.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no Item 6 deste Edital.

7.6. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

7.7. Em caso de desistência do candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.8. Em caso de exoneração do candidato nomeado na vaga reservada ao negro, a vaga será preenchida pelo candidato de ampla concorrência.

7.9. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

7.10. Os candidatos inscritos como negros e aprovados no Concurso Público serão convocados pelo IBFC, para a aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), que será realizada na cidade de Recife/PE, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº 12.990/2014 e conforme Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016.

7.10.1. O não comparecimento ou a reprovação no ato de aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

7.10.2. A aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) considerará os seguintes aspectos:

- a) Informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra (preta ou parda);
- b) Autodeclaração assinada pelo candidato no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro, ratificando sua condição de pessoa negra (preta ou parda), indicada no ato da inscrição;
- c) Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.

7.10.3. Serão tiradas fotos pela equipe do IBFC no dia da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).

7.10.4. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra (preta ou parda) quando:

- a) Não cumprir os requisitos indicados no item 7.10.2.
- b) Negar-se a fornecer algum dos itens indicados no item 7.10.2, no momento solicitado pelo IBFC;
- c) Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

7.11. Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga para negros, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 12 deste Edital.

8.1. Das lactantes:

8.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

8.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio Formulário Eletrônico de Inscrição.

8.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

8.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

8.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

8.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" do IBFC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

8.1.9. O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

8.2. Das outras condições:

8.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia 25/08/2017, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ou entregue pessoalmente, ao IBFC, situado a Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86, Chácara Agrindus, Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020 o requerimento de condição especial Anexo II devidamente preenchido e assinado.

8.2.2. Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas pelo telefone (11) 4788.1430 das 9 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

8.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no Item 8 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

8.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.1. Da Prova Objetiva

9.1.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Provas	Disciplinas	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	25	0,75	18,75	25 pontos (50%)
	Raciocínio Lógico				
	Legislação				
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	25	1,25	31,25	

9.1.2. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo IV deste Edital.

9.1.3. A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha distribuídas pelas provas, conforme quadro constante do Item 9.1.1, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) alternativas e com uma única resposta correta.

9.1.4. A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

9.1.5. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.

9.1.5.1. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva e discursiva, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

9.1.5.2. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

- maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- idade mais avançada, observando-se a data de nascimento.

9.1.6. Será excluído do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 9.1.5 deste Edital.

9.2. Da Prova Discursiva:

9.2.1. Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos habilitados e melhores classificados nas Provas Objetivas, até a classificação correspondente a 100 (cem) vezes o número de vagas por cargo/função/polo, respeitados os candidatos empatados na última posição, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

9.2.2. Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para pessoas com deficiência, somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos habilitados na Prova Objetiva e considerados pessoas com deficiência na Perícia Médica, até a classificação correspondente a 100 (cem) vezes o número de vagas por cargo/função/polo, respeitados os candidatos empatados na última posição, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

9.2.3. Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para pessoas negras, somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos habilitados na Prova Objetiva e considerado pessoas negras na aferição da veracidade da autodeclaração, até a classificação correspondente a 100 (cem) vezes o número de vagas por cargo/função/polo, respeitados os candidatos empatados na última posição, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

9.2.4. Para os Polos que não há vagas reservadas, serão corrigidas as Provas Discursivas dos 100 (cem) primeiros candidatos classificados por cargo/função/polo, respeitados os candidatos empatados na última posição, observadas as exigências dos itens 9.2.2 e 9.2.3, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

9.2.5. Para fins de correção da Prova Discursiva, a classificação será determinada por cargo/função/polo das listas de ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros, de forma independente, ainda que o candidato conste classificado nas 3 (três) listas.

9.2.6. Para os cargos/funções de Oficial de Justiça - OPJ, Analista Judiciário – APJ/Funções: Judiciária e Administrativa e Técnico Judiciário – TPJ/Funções: Judiciária e Administrativa, a Prova Discursiva terá valor máximo de 50 (cinquenta) pontos e constituir-se-á de 1 (uma) Redação, cujo tema será fornecido no momento da prova, observando os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:

Correção formal	Pontuação Máxima
Ortografia / Acentuação / Propriedade Vocábular	8
Morfossintaxe	8
Pontuação / Elementos de Coesão	8
Total de Pontos	24

Correção de conteúdo	Pontuação Máxima
Desenvolvimento do Tema / Tipologia Textual / Coerência Textual	10
Seleção de Argumentos / Construção da Argumentação	16
Total de Pontos	26

9.2.7. Para os cargos/funções de Técnico Judiciário – TPJ/Funções Apoio Especializado: Programador de Computador e Suporte Técnico, Analista Judiciário – APJ/Funções Apoio Especializado: Analista de Sistemas e Analista de Suporte a Prova Discursiva terá valor máximo de 50 (cinquenta) pontos e constituir-se-á de 1 (uma) questão Discursiva sobre o conteúdo específico constante do Anexo I deste Edital, observando os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:

Crterios de Correção	Pontuação Máxima
ESTRUTURA: o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao tema proposto.	15
CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; e progressão temática.	20
EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando, ao mesmo tempo, a sua adequação vocabular ao tema e a fidelidade ao registro culto da língua portuguesa.	15
Total de Pontos	50

9.2.8. Para os cargos/funções de Analista Judiciário – APJ/Funções - Apoio Especializado: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo e Contador a Prova Discursiva terá valor máximo de 50 (cinquenta) pontos e constituir-se-á de 1 (uma) questão de Estudo de Caso sobre o conteúdo específico constante do Anexo I deste Edital, observando os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:

Crterios de Correção	Pontuação Máxima
ESTRUTURA: o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao caso proposto.	15

CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao caso proposto; consistência e relevância argumentativa; progressão temática; e senso crítico do candidato.	20
EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando, ao mesmo tempo, a sua adequação vocabular ao caso e a fidelidade ao registro culto da língua portuguesa.	15
Total de Pontos	50

9.2.9. Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

9.2.10. A Folha de Resposta para a Prova Discursiva não permitirá qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada à dissertação, garantindo assim o sigilo do autor.

9.2.11. Na Prova Discursiva o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

9.2.12. A folha para rascunho, constante do Caderno de Questões, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

9.2.13. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IBFC devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.2.14. O espelho da folha da Prova Discursiva do candidato será divulgado no site do IBFC – www.ibfc.org.br na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

9.2.15. A Prova Discursiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminados do Concurso Público os candidatos que não pertizerem o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

9.2.15. Será atribuída nota zero à Prova Discursiva:

- a) em branco;
- b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- c) que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva;
- d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- f) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia ou plágio de outro autor;
- g) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

10. DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

10.1. A aplicação das Provas Objetiva e Discursiva está prevista para o dia 15/10/2017 e serão realizadas nas cidades constantes do Anexo I.

10.2. A duração das Provas Objetiva e Discursiva será de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo para leitura das instruções, coleta de digitais e preenchimento das folhas de respostas.

10.3. O cartão de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, a partir de 06/10/2017.

10.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, o TJPE e o IBFC reservam-se no direito de alocá-los em outras localidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

10.5. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o item 10.3.

- 10.6. Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.
- 10.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas.
- 10.7.1. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 10.7.2. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao candidato de fazer a prova.
- 10.7.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.7.2.2. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 10.7.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 10.7.4. O comprovante de inscrição e o cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.
- 10.7.5. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo IBFC.
- 10.7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- 10.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.
- 10.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 10.10. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 10.11. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 10.11.1. A inclusão de que trata o item 10.11 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto a regularidade da referida inscrição.
- 10.11.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 10.12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 10.13. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

10.14. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.15. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, bonê, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

10.15.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retrada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

10.15.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retrada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Concurso.

10.15.3. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 10.15, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.15.4. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

10.15.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o TJPE e o IBFC por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

10.16. O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade e caneta azul ou preta para a realização das provas.

10.17. Serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

10.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

10.19. Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas com o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência.

10.20. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

10.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

10.22. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

10.23. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

10.24. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

10.25. No dia de realização das provas, o candidato será submetido ao sistema de identificação por digital e detecção de metal.

10.26 . As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

10.27 . Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.28 . Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10.29 . Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 2 (duas) horas de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

10.30 . O candidato poderá levar seu Caderno de Questões somente após transcorridas 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos do início das provas. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

10.31 . O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 10.29, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.32 . Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no item 8.1.6 deste Edital.

10.33 . Ao terminarem as provas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10.34 . No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.35 . Os Gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no site do IBFC www.ibfc.org.br, em até 48 (quarenta e oito) horas após sua aplicação.

10.36 . Os Cadernos de Questões das Provas Objetivas serão divulgados no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

10.37 . O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

10.38. Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no item 10.7 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 10.29 deste Edital;
- e) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando bonê, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como: calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bíp, pager, portos eletrônicos, entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o item 10.29 deste Edital;
- i) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- k) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;

- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) recusar submeter-se ao sistema de identificação por digital e detecção de metal;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida e for habilitado em todas as etapas, nos termos deste Edital.

11.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos em todas as etapas que definirá a ordem de classificação.

11.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva e discursiva - Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003);
- b) tiver obtido maior pontuação na prova discursiva;
- c) tiver obtido maior pontuação na disciplina de conhecimentos específicos;
- d) tiver obtido maior pontuação na disciplina de língua portuguesa;
- e) tiver obtido maior pontuação na disciplina de legislação;
- f) tiver mais idade, observando-se a data de nascimento;
- g) tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689 de 09/06/2008 e a data de publicação deste Edital, desde que tenha informado no ato de inscrição, conforme o item 5.1.14 deste Edital.

11.3.1. O candidato que exerceu a função de Jurado será convocado posteriormente para envio da certidão comprobatória em caso de utilização do critério de desempate no item 11.3, alínea "g".

11.4. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/função/polo para os quais concorreram.

11.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em 3 (três) listas, a saber:

- a) Lista 1: Classificação Geral (Ampla Concorrência) de todos os candidatos aprovados, inclusive as pessoas com deficiência e negros, por cargo/função/polo;
- b) Lista 2: Classificação das Pessoas com Deficiência aprovadas, por cargo/função/polo;
- c) Lista 3: Classificação dos candidatos Negros aprovados, por cargo/função/polo;

11.6. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação.

11.7. O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e nos sites www.tjpe.jus.br e www.ibfc.org.br.

12. DAS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) ao indeferimento da inscrição;
- c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado preliminar e classificação das provas objetivas;
- e) ao resultado da perícia médica dos candidatos com deficiência;
- f) ao resultado do ato de reserva de vagas aos candidatos negros;
- g) ao resultado preliminar da prova discursiva;
- h) à classificação preliminar no Concurso Público.

12.2. Para os recursos previstos do item 12.1, o candidato deverá acessar o site do IBFC www.ibfc.org.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente.

12.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

12.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

12.4. Para situação mencionada no item 12.1, alínea "c" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

12.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem argumentação contra terceiros;
- g) apresentarem argumentação em coletivo;
- h) cujo teor desprezite a banca examinadora;
- i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

12.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

12.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.9. No que se refere ao item 12.1, alínea "c" a "h", se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

12.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 12.7, 12.8 e 12.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.11. A banca examinadora constitui única Instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12. Após análise dos recursos, será publicada no site do IBFC www.ibfc.org.br, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

13.1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos Interpostos, será homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Pernambuco.

13.2. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

14. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

14.1. O candidato habilitado no concurso poderá ser nomeado em qualquer sede da Comarca do Polo de Classificação para o qual se inscreveu, de acordo com a necessidade do Tribunal, na qual permanecerá por, no mínimo, 3 (três) anos em exercício.

14.2. Após o preenchimento das vagas constantes neste Edital, as que vierem a surgir durante a validade do Concurso não estão vinculadas aos Polos, mas a todo o Estado de Pernambuco.

14.3. Caso o candidato nomeado não tome posse no prazo de 30 (trinta) dias, será publicado o decurso de prazo para posse e convocado o candidato subsequente.

14.4. O candidato nomeado deverá apresentar, para fins de posse, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de Escolaridade/Requisitos constantes do Item 2.4;
- b) Comprovação dos requisitos enumerados no Item 3;
- c) Comprovação de ter exercido efetivamente a função de Jurado, conforme Item 11.3.1;
- d) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- e) Título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- i) Documento de Inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- j) Três fotos 3X4 recentes, de frente e iguais;
- k) Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92 (fornecida pela Instituição);
- l) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa (fornecida pela Instituição);
- m) Declaração de parentesco, nos termos da Resolução nº 07, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (fornecida pela Instituição);
- n) Declaração de Improbidade administrativa, nos termos da Resolução nº 156, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ (fornecida pela Instituição);
- o) Declaração de que está ciente das atribuições do cargo/função para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

14.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

14.6. Além da apresentação dos documentos relacionados no Item 14.4, a posse do candidato ficará condicionada a realização de Inspeção médica pela Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco ou por profissional por ela credenciado, que expedirá laudo médico comprovando a aptidão física do candidato.

14.7. Os candidatos habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto no Item 14.6, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Item 6 deste Edital.

14.8. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do candidato a inspeção médica na data e horário agendados pela Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco implicará a sua eliminação do Concurso.

14.9. O Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na sequência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital no cartão para confirmação dos dados digitais e/ou assinaturas solicitadas no dia da realização das Provas.

14.10. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.11. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Concurso.

14.12. O Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

15. DAS PUBLICAÇÕES PÚBLICAS

15.1. Todos os atos relativos ao presente Concurso Público: convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário de Justiça Eletrônico, e divulgados nos sites do IBFC - www.ibfc.org.br - e do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - .

15.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Concurso Público, no site do IBFC - www.ibfc.org.br - , até a data de sua homologação.

15.2.1. Após a homologação do Concurso Público, o candidato deverá acompanhar as publicações relativas a este certame no Diário de Justiça Eletrônico e no site do www.tjpe.jus.br - .

15.3. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

15.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no Diário de Justiça Eletrônico, e divulgados nos sites do IBFC - www.ibfc.org.br - e do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco www.tjpe.jus.br - .

15.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

15.6. O TJPE e o IBFC não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.7. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

15.8. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

15.9. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tomar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.10. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.11. O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao IBFC, e após a homologação, junto ao TJPE.

15.12. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

15.13. A não atualização a que se refere o item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para o TJPE.

15.14. O TJPE e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros.

15.15. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

15.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo TJPE e pelo IBFC, no que tange a realização deste Concurso Público.

15.17. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público.

15.18. O candidato convocado para a realização de qualquer fase do Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado pelo TJPE, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

15.19. O TJPE e o IBFC reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

15.20. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Recife, 13 de julho de 2017.

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Polo 01 - Recife							
Comarca	Cargo	Função	VAGAS				Cidade de Prova
			TOTAL	PCD	NEGROS	AC	
Capital	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ	Judiciária	15	1	3	11	Recife - PE
		Administrativa	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Programador Computador	1	-	-	1	
		Apoio Especializado/Suporte Técnico	2	-	-	2	
	ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ	Judiciária	10	1	2	7	
		Administrativa	CR	-	-	-	

	Apoio Especializado/Assistente Social	CR	-	-	-
	Apoio Especializado/Psicólogo	CR	-	-	-
	Apoio Especializado/Pedagogo	1	-	-	1
	Apoio Especializado/Contador	10	1	2	7
	Apoio Especializado/Analista de Sistemas	CR	-	-	-
	Apoio Especializado/Analista de Suporte	CR	-	-	-
	OFICIAL DE JUSTIÇA - OPJ	-	CR	-	-

Polo 02 - Região Metropolitana I

Comarca	Cargo	Função	VAGAS				Cidade de Prova
			TOTAL	PCD	NEGROS	AC	
Abreu e Lima, Camaragibe, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata	TECNICO JUDICIÁRIO - TPJ	Judiciária	3	-	1	2	Recife - PE
		Administrativa	CR	-	-	-	
	ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ	Judiciária	2	-	-	2	
		Administrativa	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Assistente Social	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Psicólogo	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Pedagogo	CR	-	-	-	
	OFICIAL DE JUSTIÇA - OPJ	-	CR	-	-	-	

Polo 03 - Região Metropolitana II

Comarca	Cargo	Função	VAGAS				Cidade de Prova
			TOTAL	PCD	NEGROS	AC	
Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Moreno e Ipojuca	TECNICO JUDICIÁRIO - TPJ	Judiciária	3	-	1	2	Jaboatão dos Guararapes - PE
		Administrativa	CR	-	-	-	
	ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ	Judiciária	2	-	-	2	
		Administrativa	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Assistente Social	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Psicólogo	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Pedagogo	CR	-	-	-	
	OFICIAL DE JUSTIÇA - OPJ	-	CR	-	-	-	

Polo 04 - Mata Sul I

Comarca	Cargo	Função	VAGAS				Cidade de Prova
			TOTAL	PCD	NEGROS	AC	
Água Preta, Barretos, Belém de Maria, Catende, Gameleira, Joaquim Nabuco, Maratá, Palmares, Qulpapá, Ribeirão, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, Sirinhaém e Tamandaré	TECNICO JUDICIÁRIO - TPJ	Judiciária	3	-	1	2	Garanhuns - PE
		Administrativa	CR	-	-	-	
	ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ	Judiciária	2	-	-	2	
		Administrativa	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Assistente Social	CR	-	-	-	

		Apoio Especializado/Psicólogo	CR	-	-	-
		Apoio Especializado/Pedagogo	CR	-	-	-
	OFICIAL DE JUSTIÇA - OPJ	-	CR	-	-	-

Polo 05 – Mata Sul II

Comarca	Cargo	Função	VAGAS				Cidade de Prova
			TOTAL	PCD	NEGROS	AC	
Amaraji, Chã Grande, Cortês, Escada, Pombos, Primavera e Vitória de Santo Antão	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ	Judiciária	3	-	1	2	Vitória de Santo Antão - PE
		Administrativa	CR	-	-	-	
	ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ	Judiciária	2	-	-	2	
		Administrativa	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Assistente Social	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Psicólogo	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Pedagogo	CR	-	-	-	
	OFICIAL DE JUSTIÇA - OPJ	-	CR	-	-	-	

Polo 06 - Mata Norte

Comarca	Cargo	Função	VAGAS				Cidade de Prova
			TOTAL	PCD	NEGROS	AC	
Aliança, Buenos Aires, Carpina, Condado, Ferrelros, Glória do Goitá, Golana, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém e Vitória	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ	Judiciária	3	-	1	2	Carpina - PE
		Administrativa	CR	-	-	-	
	ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ	Judiciária	2	-	-	2	
		Administrativa	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Assistente Social	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Psicólogo	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Pedagogo	CR	-	-	-	
	OFICIAL DE JUSTIÇA - OPJ	-	CR	-	-	-	

Polo 07 – Agreste Setentrional

Comarca	Cargo	Função	VAGAS				Cidade de Prova
			TOTAL	PCD	NEGROS	AC	
Bom Jardim, Cumaru, Felra Nova, João Alfredo, Limoeiro, Orobó, Passira, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Vicente Férrer, Surubim, Taquaritinga do Norte, Tortima e Vertentes	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ	Judiciária	3	-	1	2	Limoeiro - PE
		Administrativa	CR	-	-	-	
	ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ	Judiciária	2	-	-	2	
		Administrativa	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Assistente Social	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Psicólogo	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Pedagogo	CR	-	-	-	

OFICIAL DE JUSTIÇA - OPJ	-	CR	-	-	-
--------------------------	---	----	---	---	---

Polo 08 – Agreste Central I

Comarca	Cargo	Função	VAGAS				Cidade de Prova
			TOTAL	PCD	NEGROS	AC	
Agrestina, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Bezerros, Camocim de São Félix, Caruaru, Gravata, Jataúba, Riacho das Almas, Salré, São Caetano e São Joaquim do Monte	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ	Judiciária	3	-	1	2	Caruaru - PE
		Administrativa	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Suporte Técnico	CR	-	-	-	
	ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ	Judiciária	2	-	-	2	
		Administrativa	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Assistente Social	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Psicólogo	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Pedagogo	CR	-	-	-	
		OFICIAL DE JUSTIÇA - OPJ	-	CR	-	-	

Polo 09 – Agreste Central II

Comarca	Cargo	Função	VAGAS				Cidade de Prova
			TOTAL	PCD	NEGROS	AC	
Alagoinha, Alinho, Belo Jardim, Cachoeirinha, Cupira, Ibirajuba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Pesqueira, Poção, Sanharó, São Bento do Una e Tacambó	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ	Judiciária	3	-	1	2	Caruaru - PE
		Administrativa	CR	-	-	-	
		Administrativa	CR	-	-	-	
	ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ	Judiciária	2	-	-	2	
		Administrativa	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Assistente Social	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Psicólogo	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Pedagogo	CR	-	-	-	
		OFICIAL DE JUSTIÇA - OPJ	-	CR	-	-	

Polo 10 – Agreste Meridional

Comarca	Cargo	Função	VAGAS				Cidade de Prova
			TOTAL	PCD	NEGROS	AC	
Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Bulque, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Italva, Jupl, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Pedra, Saloá, São João e Venturosa	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ	Judiciária	3	-	1	2	Garanhuns - PE
		Administrativa	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Suporte Técnico	CR	-	-	-	
	ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ	Judiciária	2	-	-	2	
		Administrativa	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Assistente Social	CR	-	-	-	
		Administrativa	CR	-	-	-	

	Apoio Especializado/ Psicólogo	CR	-	-	-
	Apoio Especializado/ Pedagogo	CR	-	-	-
OFICIAL DE JUSTIÇA - OPJ	-	CR	-	-	-

Polo 11 – Sertão do Moxotó e Itaparica

Comarca	Cargo	Função	VAGAS				Cidade de Prova
			TOTAL	PCD	NEGROS	AC	
Arcoverde, Belânia, Custódia, Ibirimir, Inajá, Sertânia, Belém de São Francisco, Floresta, Petrolândia e Tacaratu	TECNICO JUDICIÁRIO - TPJ	Judiciária	3	-	1	2	Arcoverde - PE
		Administrativa	CR	-	-	-	
	ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ	Judiciária	2	-	-	2	
		Administrativa	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Assistente Social	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Psicólogo	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Pedagogo	CR	-	-	-	
	OFICIAL DE JUSTIÇA - OPJ	-	CR	-	-	-	

Polo 12 – Sertão do Pajeú

Comarca	Cargo	Função	VAGAS				Cidade de Prova
			TOTAL	PCD	NEGROS	AC	
Aflogados da Ingazeira, Camaliba, Flores, Itapetim, São José do Egito, Serra Talhada, Tabira, Triunfo e Tuparatama	TECNICO JUDICIÁRIO - TPJ	Judiciária	3	-	1	2	Serra Talhada - PE
		Administrativa	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/ Suporte Técnico	CR	-	-	-	
	ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ	Judiciária	2	-	-	2	
		Administrativa	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/ Assistente Social	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/ Psicólogo	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/ Pedagogo	CR	-	-	-	
OFICIAL DE JUSTIÇA - OPJ	-	CR	-	-	-		

Polo 13 – Sertão Central

Comarca	Cargo	Função	VAGAS				Cidade de Prova
			TOTAL	PCD	NEGROS	AC	
Mirandiba, Pamamirim, Salgueiro, São José do Belmonte, Sertão, Terra Nova e Verdejante	TECNICO JUDICIÁRIO - TPJ	Judiciária	3	-	1	2	Salgueiro - PE
		Administrativa	CR	-	-	-	
	ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ	Judiciária	2	-	-	2	
		Administrativa	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Assistente Social	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Psicólogo	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/Pedagogo	CR	-	-	-	
	OFICIAL DE JUSTIÇA - OPJ	-	CR	-	-	-	

Polo 14 – Sertão do Araripe

Comarca	Cargo	Função	VAGAS				Cidade de Prova
			TOTAL	PCD	NEGROS	AC	
Araripina, Bodocó, Exu, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri e Trindade	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ	Judiciária	3	-	1	2	Araripina - PE
		Administrativa	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/ Suporte Técnico	CR	-	-	-	
	ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ	Judiciária	2	-	-	2	
		Administrativa	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/ Assistente Social	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/ Psicólogo	CR	-	-	-	
	OFICIAL DE JUSTIÇA - OPJ	-	CR	-	-	-	

Polo 15 – Serião do São Francisco

Comarca	Cargo	Função	VAGAS				Cidade de Prova
			TOTAL	PCD	NEGROS	AC	
Afrânio, Cabrobo, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ	Judiciária	3	-	1	2	Petrolina - PE
		Administrativa	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/ Suporte Técnico	CR	-	-	-	
	ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ	Judiciária	2	-	-	2	
		Administrativa	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/ Assistente Social	CR	-	-	-	
		Apoio Especializado/ Psicólogo	CR	-	-	-	
	OFICIAL DE JUSTIÇA - OPJ	-	CR	-	-	-	

LEGENDA:

AC - Vagas de Ampla Concorrência;

PCD - Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;

NEGROS - Vagas reservadas às Pessoas pretas ou pardas;

CR - Cadastro reserva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 01/2017

Eu, _____, inscrito para o cargo/função/polo de _____, sob o nº de inscrição _____, CPF nº _____, venho solicitar as condições especiais para a realização das provas do Concurso Público do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, conforme abaixo:

<input type="checkbox"/>	1. Prova em Braille
<input type="checkbox"/>	2. Prova Ampliada
<input type="checkbox"/>	3. Prova com Ledor
<input type="checkbox"/>	4. Prova com Intérprete de Libras
<input type="checkbox"/>	5. Acesso Fácil (cadeirante)

Outras solicitações: _____

* Estou ciente de que o IBFC atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme Item 6.8.1 do Edital.

Em ____/____/2017. _____
Assinatura do candidato

Oficial de Justiça - OPJ - Executar ordens judiciais e diligências externas relacionadas com a prática de atos de comunicação processual e de execução de decisões, sentenças e acordos, além daquelas previstas na legislação processual e decorrentes do cumprimento de decisões administrativas e jurisprudenciais, inclusive avaliação de bens penhorados, nos termos do art. 1.054 c/c o art. 1.023, ambos do Código de Processo Civil. Exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Analista Judiciário - APJ/Função Judiciária - Realizar atividades de nível superior a fim de fornecer suporte técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores. Compreende o processamento de feitos, a elaboração de pareceres, certidões e relatórios estatísticos e análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência. Envolve a indexação de documentos e o atendimento às partes, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. Realizar atividades de nível superior a fim de favorecer o adequado funcionamento e desenvolvimento da organização judiciária. Auxiliar o magistrado no desenvolvimento dos fundamentos das ações e seus conteúdos, de modo a facilitar a tramitação processual e subsidiar a elaboração de decisões, bem como outros documentos a serem expedidos pelo magistrado; manter atualizadas a jurisprudência e os registros de temas úteis ao desempenho da função jurisdicional; auxiliar os magistrados no desempenho das atividades judiciais e administrativas da vara; realizar audiências prévias de conciliação ou atuar como mediador, nos termos das normas vigentes; exercer outras tarefas correlatas.

Analista Judiciário - APJ/Função Administrativa - Realizar atividades de nível superior a fim de fornecer suporte técnico e administrativo. Compreende o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação de planos, projetos, programas ou estudos ligados à administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, bem como ao desenvolvimento organizacional, à contabilidade e/ou auditoria. Envolve a emissão de pareceres, relatórios técnicos, informações em processos administrativos, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. Desenvolver atividades técnico-administrativas nas sessões do Pleno, da Corte Especial e das Câmaras, organizando e digitando o registro dos relatórios e votos mediante o processo taquígrafo usual, ou eletrônico ou assemelhado; efetuar revisão do apinhado a ser degredado, confrontando elementos constantes dos autos e da legislação pertinente para elaboração das respectivas notas; transcrever e registrar as sessões extraordinárias; auxiliar o setor de jurisprudência, fornecendo as respectivas notas dos processos, bem como outras deliberações administrativas das sessões. Executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade.

Analista Judiciário - APJ/Função Apoio Especializado/Analista de Sistemas - Assessoramento Técnico; realizar perícias, judiciais ou não, e elaborar projetos e pareceres sobre matéria de sua área de competência; supervisionar, fiscalizar e desempenhar atividades técnicas na sua área de competência e em suas especializações; prestar serviços de consultoria na sua especialidade.

Analista Judiciário - APJ/Função Apoio Especializado/Analista de Suporte - Assessoramento Técnico; realizar perícias, judiciais ou não, e elaborar projetos e pareceres sobre matéria de sua área de competência; supervisionar, fiscalizar e desempenhar atividades técnicas na sua área de competência e em suas especializações; prestar serviços de consultoria na sua especialidade.

Analista Judiciário - APJ/Função Apoio Especializado/Assistente Social - Assessoramento Técnico; realizar perícias, judiciais ou não, e elaborar projetos e pareceres sobre matéria de sua área de competência; supervisionar, fiscalizar e desempenhar atividades técnicas na sua área de competência e em suas especializações; prestar serviços de consultoria na sua especialidade.

Analista Judiciário - APJ/Função Apoio Especializado/Pedagogo - Assessoramento Técnico; realizar perícias, judiciais ou não, e elaborar projetos e pareceres sobre matéria de sua área de competência; supervisionar, fiscalizar e desempenhar atividades técnicas na sua área de competência e em suas especializações; prestar serviços de consultoria na sua especialidade.

Analista Judiciário - APJ/Função Apoio Especializado/Psicólogo - Assessoramento Técnico; realizar perícias, judiciais ou não, e elaborar projetos e pareceres sobre matéria de sua área de competência; supervisionar, fiscalizar e desempenhar atividades técnicas na sua área de competência e em suas especializações; prestar serviços de consultoria na sua especialidade.

Analista Judiciário - APJ/Função Apoio Especializado/Contador - Realizar atividades de nível superior, de natureza técnica, relacionadas ao universo contábil com enfoque patrimonial, contemplando aspectos orçamentário e financeiro; emitir informações, elaborar demonstrativos, relatórios e pareceres, bem como realizar estudo e pesquisa que envolva matéria pertinente à área de atuação; executar outras tarefas correlatas.

Técnico Judiciário - TPJ/Função Judiciária e Função Administrativa - Desenvolver atividades a fim de fornecer apoio técnico (jurídico e administrativo), favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores e o exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento das áreas do Poder Judiciário. Compreende o processamento de feitos, a redação de minutas, o levantamento de dados para elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas, projetos e para a instrução de processos, a pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, a emissão de pareceres, relatórios técnicos, certidões, declarações, elaboração e conferência de cálculos diversos, atuar nas audiências, digitar sentenças e outros documentos, acompanhar as diversas fases dos processos, atendimento ao público, bem como a manutenção e a consulta a bancos de dados. Executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade.

Técnico Judiciário - TPJ/Função Apoio Especializado/Programador de Computador - Desenvolver e implantar projetos e testes em sua área de especialização; desenvolver atividades de natureza técnica e grau de complexidade.

Técnico Judiciário - TPJ/Função Apoio Especializado/Suporte Técnico - Desenvolver e implantar projetos e testes em sua área de especialização; desenvolver atividades de natureza técnica e grau de complexidade.

ANEXO IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Linguagem verbal e não-verbal 3 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 4 Domínio da ortografia oficial. 5 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 5.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual. 6 Conhecimento linguístico 6.1 Emprego de tempos e modos verbais. 6.2 Domínio da estrutura morfosintática do período. 6.3 Emprego das classes de palavras. 6.3 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 6.4 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 6.5 Emprego dos sinais de pontuação. 6.6 Concordância verbal e nominal. 6.7 Regência verbal e nominal. 6.8 Emprego do sinal indicativo de crase. 6.9 Colocação dos pronomes átonos. 7 Estilística/Semântica 7.1 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 7.2 Significação das palavras. 7.3 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 7.4 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 7.5 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade 7.6. Figuras de linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Proposições: Lógica de Argumentação; Premissa e Conclusão; Silogismo, Proposições simples e compostas; Tabelas Verdade; Equivalência entre proposições; Negação de proposições; Conjuntos; Operações com conjuntos; pertinência e Inclusão; Sequências lógicas; sequências numéricas, progressão aritmética, progressão geométrica.

LEGISLAÇÃO:

NORMAS APLICÁVEIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS: 1 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/1968 e suas alterações). 2 Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco (Lei Complementar nº 100) – Capítulo I – artigos de 17 a 47. 3 Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Resolução nº 395, de 29/03/2017).

NOÇÕES DE SUSTENTABILIDADE: 1 Resolução TSE nº 23.474/2016. 2 Resolução CNJ nº 201/2015. 3 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 3.1 Artigo 3º. 4 Decreto nº 7.746/2012. 5 Política Nacional sobre Mudanças do Clima (Lei nº 12.187/2009. 6 Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). 7 Conceito de Desenvolvimento Sustentável. 8 Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P).

NOÇÕES SOBRE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: 1 Lei nº 13.146/2015. 2 Resolução CNJ Nº 230/2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ/FUNÇÃO JUDICIÁRIA

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL: Código Civil: Das pessoas: Pessoas Naturais. Pessoas Jurídicas: Pessoas jurídicas de direito público e de direito privado. Domicílio Civil. Dos Fatos Jurídicos: Requisitos de validade do fato jurídico. Prescrição e Decadência. Responsabilidade Civil.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil: Noções de jurisdição e da ação. Das partes e dos procuradores. Do Ministério Público. Do Julz. Dos Auxiliares da Justiça. Dos atos processuais. Do Processo e do Procedimento: das disposições gerais. Da

antecipação dos efeitos da tutela de mérito. Do Procedimento ordinário: Da petição inicial. Da resposta do Réu. Da revelia. Da sentença e a coisa julgada. Dos recursos. Do processo de execução em geral: Das disposições gerais.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL : Crime e contravenção. Elementos do crime. Relação de causalidade. Crime tentado e crime consumado. Dolo e Culpa. Causas de exclusão de culpabilidade. Erro. Coação irresistível. Obediência hierárquica. Crimes contra a Administração Pública. Atos de improbidade praticados por agentes públicos e sanções aplicáveis. Efeitos da condenação penal. Crimes de responsabilidade (Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950 e Decreto-lei nº 201/67).

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: Sujeitos da relação processual. Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade. Ação penal privada: titularidade. Extinção da punibilidade. Forma, lugar e tempo dos atos processuais. Da sentença: requisitos, classificação, publicação e intimação, efeitos civis da sentença penal. Dos recursos: modalidades e princípios da fungibilidade. Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos.

SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO: Lei nº 11419, de 19/12/2006, e Resolução do CNJ 185, de 18/12/2013.

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO - TP/JFUNÇÃO ADMINISTRATIVA

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Noções de organização administrativa. 1.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 1.2 Administração direta e indireta. 1.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 2 Ato administrativo. 2.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3 Poderes administrativos. 3.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 3.2 Uso e abuso do poder. 4 Licitação. 4.1 Princípios. 4.2 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 4.3 Modalidades. 4.4 Tipos. 4.5 Procedimento. 5 Controle da Administração Pública. 5.1 Controle exercido pela Administração Pública. 5.2 Controle judicial. 5.3 Controle legislativo. 6 Responsabilidade civil do Estado. 6.1 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 6.1.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 6.1.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 6.2 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 6.3 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7 Regime jurídico - administrativo. 7.1 Conceito. 7.2 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, classificações, princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. 3 Organização político - administrativa. 3.1 União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 4 Administração Pública. 4.1 Disposições gerais, servidores públicos. 5 Poder legislativo. 5.1 Congresso nacional, câmara dos deputados, senado federal, deputados e senadores. 6 Poder executivo. 6.1 atribuições do presidente da República e dos ministros de Estado. 7 Poder judiciário. 7.1 Disposições gerais. 7.2 Órgãos do poder judiciário. 7.2.1 Competências. 7.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 7.3.1 Composição e competências. 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério Público e Advocacia Pública. 8.2 Defensorias Públicas.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Legislação administrativa. 1.1 Administração direta, indireta e fundacional. 1.2 Atos administrativos. 1.3 Requisição. 1.4 Processo Administrativo. 1.4.1 Lei nº 9.784/1999. 2 Gestão por competências. 3 Tendências em gestão de pessoas no setor público. 4 Licitação pública. 4.1 Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 4.2 Pregão. 4.3 Contratos e compras. 4.4 Convênios e termos similares. 4.5 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 4.6 Lei nº 10.520/2002.

CARGO: OFICIAL DE JUSTIÇA – OPJ

DIREITO CONSTITUCIONAL : Princípios Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Nacionalidade e Direitos Políticos. Organização Político-Administrativa. União. Administração Pública. Servidores Públicos. Poder Legislativo. Congresso Nacional. Poder Executivo. Presidente e Vice-Presidente da República. Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público.

DIREITO ADMINISTRATIVO : Administração Pública: Características. Modo de Atuação. Regime Jurídico. Personalidade Jurídica do Estado, Órgãos e Agentes. Serviços Públicos. Responsabilidade. Controle da Administração. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Poderes Administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Atos Administrativos: Conceitos, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação. Classificação. Espécies. Anulação e revogação. Licitações e Contratos Administrativos: Lei no 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

DIREITO CIVIL : Doutrina: conceito de lei; vigência e aplicação da lei no tempo e no espaço; Integração e interpretação da lei. Código Civil: Das Pessoas: Pessoas Naturais. Pessoas Jurídicas: Pessoas Jurídicas de direito público e de direito privado. Domicílio Civil. Dos Fatos Jurídicos: Do negócio Jurídico: Requisitos de validade do negócio Jurídico: Dos atos jurídicos: Ilícitos e dos atos ilícitos. Requisitos de validade do ato jurídico. Ato Nulo e Ato anulável. Da prescrição e decadência. Responsabilidade Civil.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL : Código de Processo Civil: Noções de Jurisdição e da ação. Das partes e dos procuradores. Do Ministério Público. Do Julz. Dos Auxiliares da Justiça. Dos atos processuais. Do Processo e do Procedimento: das disposições gerais. Da antecipação dos efeitos da tutela de mérito. Do Procedimento ordinário: Da petição inicial. Da resposta do réu. Da revelia. Da sentença e a coisa julgada. Do processo de execução em geral: Das disposições gerais. Da impenhorabilidade do Bem de Família (Lei no 8.009/1990). **DIREITO PENAL** : Crime e contravenção. Elementos do crime. Relação de causalidade. Crime tentado e crime consumado. Dolo e Culpa. Causas de exclusão de culpabilidade. Erro. Coação Irresistível. Obediência hierárquica. Crimes contra a Administração Pública. Atos de Improbidade praticados por agentes públicos e sanções aplicáveis. Efeitos da condenação penal. Crime de responsabilidade fiscal (Lei nº 10.028, de 10 de outubro de 2000). Crimes de responsabilidade (Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950 e Decreto-lei nº 201/67).

DIREITO PROCESSUAL PENAL : Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Sujeitos da relação processual. Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade. Ação penal privada: titularidade. Extinção da punibilidade. Forma, lugar e tempo dos atos processuais. Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos.

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – AP/JFUNÇÃO JUDICIÁRIA

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Origem, natureza jurídica e objeto do direito administrativo. 1.2 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 2 Administração Pública. 2.1 Administração Pública em

sentido amplo e em sentido estrito. 2.2 Administração Pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 3 Regime jurídico - administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos. 3.3 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 3.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 4 Organização administrativa. 4.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 4.2 Administração direta. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Órgão público: conceito; teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos, características; e classificação. 4.3 Administração indireta. 4.3.1 Conceito. 4.3.2 Autarquias. 4.3.3 Agências reguladoras. 4.3.4 Agências executivas. 4.3.5 Fundações públicas. 4.3.6 Empresas públicas. 4.3.7 Sociedades de economia mista. 4.3.8 Consórcios públicos. 4.4 Entidades paraestatais e terceiro setor. 4.4.1 Serviços sociais autônomos. 4.4.2 Entidades de apoio. 4.4.3 Organizações sociais. 4.4.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). 4.5 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 5 Ato administrativo. 5.1 Conceito. 5.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. 5.3 Requisitos ou elementos. 5.4 Atributos. 5.5 Classificação. 5.6 Ato administrativo em espécie. 5.7 Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. 5.8 Convalidação. 5.9 Vinculação e discricionariedade. 5.10 Ato administrativo nulos, anuláveis e inexistentes. 5.11 Decadência administrativa. 5.12 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 6 Processo administrativo. 6.1 Lei nº 9.784/1999. 6.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 6.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 7 Poderes e deveres da administração pública: 7.1 Poder regulamentar. 7.2 Poder hierárquico. 7.3 Poder disciplinar. 7.4 Poder de polícia. 7.5 Dever de agir. 7.6 Dever de eficiência. 7.7 Dever de probidade. 7.8 Dever de prestação de contas. 7.9 Uso e abuso do poder. 7.10 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 8 Licitações. 8.1 Legislação pertinente. 8.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 8.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 8.1.3 Decreto nº 7.892/2013 (sistema de registro de preços). 8.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 8.1.5 Fundamentos constitucionais. 8.2 Disposições doutrinárias. 8.2.1 Conceito. 8.2.3 Objeto e finalidade. 8.2.4 Destinatários. 8.2.5 Princípios. 8.2.6 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 8.2.7 Modalidades. 8.2.8 Tipos. 8.2.9 Procedimento. 8.2.10 Anulação e revogação. 8.2.11 Sanções administrativas. 8.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 9 Contratos administrativos. 9.1 Legislação pertinente. 9.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 9.1.2 Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios públicos). 9.2 Disposições doutrinárias. 9.2.1 Conceito. 9.2.2 Características. 9.2.3 Vigência. 9.2.4 Alterações contratuais. 9.2.5 Execução, inexecução e rescisão. 9.2.6 Convênios e instrumentos congêneres. 9.2.7 Consórcios públicos. 9.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 10 Controle da Administração Pública. 10.1 Conceito. 10.2 Classificação das formas de controle. 10.2.1 Conforme a origem. 10.2.2 Conforme o momento a ser exercido. 10.2.3 Conforme a amplitude. 10.3 Controle exercido pela Administração Pública. 10.4 Controle legislativo. 10.5 Controle judicial. 10.6 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 11 Improbidade administrativa: Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 12 Agentes públicos: Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.4.1 Métodos, princípios e limites. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 6 Administração Pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder legislativo. 7.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 7.2.2 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.2.3 Tribunal de Contas da União (TCU). 7.2.4 Processo legislativo. 7.2.5 Prerrogativas parlamentares. 7.3 Poder Executivo. 7.3.1 Presidente da República. 7.3.1.1 Atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 7.3.2 Ministros de Estado. 7.3.3 Conselho da República e de Defesa Nacional. 7.4 Poder Judiciário. 7.4.1 Disposições gerais. 7.4.2 Órgãos do Poder Judiciário. 7.4.2.1 Organização e competências. 7.4.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 8 Funções essenciais à Justiça. 8.1 Ministério Público. 8.1.1 Princípios, garantias, vedações, organização e competências. 8.2 Advocacia Pública. 8.3 Defensoria Pública. 9 Controle da constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame *in abstracto* da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 10 Defesa do Estado e das Instituições democráticas. 11 Finanças públicas. 11.1 Normas gerais. 11.2 Orçamentos. 12 Ordem econômica e financeira. 12.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13 Sistema Financeiro Nacional.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Conceito e Elementos Caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Sociedades. 3.10 Fundações. 3.11 Grupos despersonalizados. 3.12 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.13 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação e interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação. 6.5 Condição, termo e encargo. 6.6 Defeitos do negócio jurídico. 6.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.8 Simulação. 7 Ato jurídico lícito e ilícito. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Características. 10.2 Elementos. 10.3 Princípios. 10.4 Boa-fé. 10.5 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.6 Obrigações de dar. 10.7 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.8 Obrigações alternativas e facultativas. 10.9 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.10 Obrigações solidárias. 10.11 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.12 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.13 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.14 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.15 Obrigações principais e acessórias. 10.16 Transmissão das obrigações. 10.17 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.18 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Classificação. 11.3 Contratos em geral. 11.4 Disposições gerais. 11.5 Interpretação. 11.6 Extinção. 11.7 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Ato unilateral. 13 Responsabilidade civil. 14 Direitos reais. 14.1 Disposições gerais. 14.2 Propriedade. 14.3 Superfície. 14.4 Serviços. 14.5 Usufruto. 14.6 Uso. 14.7 Habitação. 14.8 Direito do promitente comprador. 15 Direito de família. 15.1 Casamento. 15.2 Relações de parentesco. 15.3 Regime de bens entre os cônjuges. 15.4 Usufruto e administração dos bens de filhos menores. 15.5 Alimentos. 15.6 Bem de família. 15.7 União estável. 15.8 Concubinato. 15.9 Tutela. 15.10 Curatela. 16 Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). 17 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de Imóveis urbanos). 17.1 Disposições gerais, locação em geral, sublocação, aluguel, deveres do locatário e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locais, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. 2 Normas processuais civis. 3 A Jurisdição. 4 A Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 7.5 Litisconsórcio. 8 Intervenção de terceiros. 9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 10 Ministério Público. 11 Advocacia Pública. 12 Defensoria pública. 13 Ato processual. 13.1 Forma dos atos. 13.2 Tempo e lugar. 13.3 Prazos. 13.4 Comunicação dos atos processuais. 13.5 Nulidades. 13.6 Distribuição e registro. 13.7 Valor da causa. 14 Tutela provisória. 14.1 Tutela de urgência. 14.2 Disposições gerais. 15 Formação, suspensão e extinção do processo. 16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 16.1 Procedimento comum. 16.2 Disposições Gerais. 16.3 Petição Inicial. 16.4 Improcedência liminar do pedido. 16.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 16.7 Audiência de Instrução e julgamento. 16.8 Providências preliminares e saneamento. 16.9 Julgamento

conforme o estado do processo. 16.10 Provas. 16.11 Sentença e coisa julgada. 16.12 Cumprimento da sentença. 16.13 Disposições Gerais. 16.14 Cumprimento. 16.15 Liquidação. 17 Procedimentos Especiais. 18 Procedimentos de Jurisdição voluntária. 19 Processos de execução. 20 Processos nos tribunais e meios de Impugnação das decisões judiciais. 21 Livro Complementar. 22 Disposições finais e transitórias. 23 Mandado de segurança. 24 Ação popular. 25 Ação civil pública. 26 Ação de improbidade administrativa. 27 Reclamação constitucional. 28 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 28.1 Procedimentos. 29 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PENAL: 1 Características e Fontes do Direito Penal. 2 Princípios aplicáveis ao Direito Penal. 3 Aplicação da lei penal. 3.1 A lei penal no tempo e no espaço. 3.2 Tempo e lugar do crime. 3.3 Lei penal excepcional, especial e temporária. 3.4 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 3.5 Pena cumprida no estrangeiro. 3.6 Eficácia da sentença estrangeira. 3.7 Contagem de prazo. 3.8 Frações não computáveis da pena. 3.9 Interpretação da lei penal. 3.10 Analogia. 3.11 Irretroatividade da lei penal. 3.12 Conflito aparente de normas penais. 4 Teoria do Delito. 4.1 Classificação dos crimes. 4.2 Teoria da Ação. 4.3 Teoria do tipo. O fato típico e seus elementos. 4.4 Relação de causalidade. Teorias. Imputação objetiva. 4.5 Tipos dolosos de ação. 4.6 Tipos dos Crimes de Imprudência. 4.7 Tipos dos Crimes de Omissão. 4.8 Consumação e tentativa. 5 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 6 Arrependimento posterior. 7 Crime impossível. 8 Agravação pelo resultado. 9 Erro. 9.1 Descriminantes putativas. 9.2 Erro determinado por terceiro. 9.3 Erro sobre a pessoa. 9.4 Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição). 10 Concurso de crimes. 11 Illicitude. 12 Culpabilidade. 13 Concurso de Pessoas. 14 Penas. 14.1 Espécies de penas. 14.2 Cominação das penas. 14.3 Aplicação da pena. 14.4 Suspensão condicional da pena. 14.5 Livramento condicional. 14.6 Efeitos da condenação. 14.7 Reabilitação. 14.8 Execução das penas em espécie e incidentes de execução. 14.9 Limites das penas. 15 Medidas de segurança. 15.1 Execução das medidas de segurança. 16 Ação penal. 17 Punibilidade e causas de extinção. 18 Prescrição. 19 Crimes contra a pessoa. 20 Crimes contra o patrimônio. 21 Crimes contra a propriedade imaterial. 22 Crimes contra a organização do trabalho. 23 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 24 Crimes contra a dignidade sexual. 25 Crimes contra a família. 26 Crimes contra a incolumidade pública. 27 Crimes contra a paz pública. 28 Crimes contra a fé pública. 29 Crimes contra a Administração Pública. 30 Lei nº 7.716/1989 e suas alterações (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 31 Lei nº 9.455/1997 (crimes de tortura). 32 Lei nº 12.694/2012 e Lei nº 12.850/2013 (crime organizado). 33 Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (crimes contra o meio ambiente). 34 Lei nº 9.503/1997 e suas alterações (crimes de trânsito). 35 Lei nº 4.898/1965 (abuso de autoridade). 36 Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (Estatuto do Desarmamento). 37 Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de dinheiro). 38 Convenção americana sobre direitos humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992). 39 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 40 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Processo Penal Brasileiro. Processo Penal Constitucional. 2 Sistemas e Princípios Fundamentais. 3 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 3.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 4 Fase Pré - Processual: Inquérito policial. 5 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 5.1 Elementos identificadores da relação processual. 5.2 Formas do procedimento. 5.3 Princípios gerais e informadores do processo. 5.4 Pretensão punitiva. 5.5 Tipos de processo penal. 6 Ação penal. 7 Ação civil *Ex Delicto*. 8 Jurisdição e Competência. 9 Questões e processos incidentes. 10 Prova. 10.1 Lei nº 9.296/1996 (Interceptação telefônica). 11 Sujeitos do Processo. 12 Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. 12.1 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 13 Citações e Intimações. 14 Atos Processuais e Atos Judiciais. 15 Procedimentos. 15.1 Processo comum. 15.2 Processos especiais. 15.3 Lei nº 8.038/1990 - normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF). 16 Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001 e suas alterações (juizados especiais criminais). 17 Prazos. 17.1 Características, princípios e contagem. 18 Nullidades. 19 Recursos em geral. 20 Habeas corpus e seu processo. 21 Normas processuais da Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (execução penal). 22 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 23 Disposições gerais do Código de Processo Penal. 24 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Normas gerais de direito tributário: conceito, espécies de normas tributárias, vigência, aplicação, interpretação, integração. 2. Princípios constitucionais tributário. 3. Tributo: conceito e natureza jurídica. A divisão dos tributos; 4. A competência tributária. Limitações da competência tributária; 5. Imunidade tributária. Condições de imunidade; 6. Imposto: conceito e competência; 7. Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana; 8. Imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza; 9. Obrigação tributária. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo. Solidariedade; 10. Crédito tributário. Constituição. Suspensão. Extinção; 11. Responsabilidade tributária. 12. Execução fiscal; 13. Processo Administrativo Tributário. 14. Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública. 15. Sigilo Fiscal.

SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO: Lei nº 11419, de 19/12/2006, e Resolução do CNJ 185, de 18/12/2013.

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – APJ/FUNÇÃO ADMINISTRATIVA

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Poderes da administração pública. 4.1. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4.2 Uso e abuso do poder. 5 Regime jurídico administrativo. 5.1 Conceito. 5.2 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 6 Responsabilidade civil do Estado. 6.1 Evolução histórica. 6.2 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 6.2.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 6.2.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 6.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 6.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 6.5 Reparação do dano. 6.6 Direito de regresso. 7 Serviços públicos. 7.1 Conceito. 7.2 Elementos constitutivos. 7.3 Formas de prestação e meios de execução. 7.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 7.5 Classificação. 7.6 Princípios. 8 Organização administrativa. 8.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 8.2 Administração direta e indireta. 8.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 8.4 Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 9 Controle da Administração Pública. 9.1 Controle exercido pela Administração Pública. 9.2 Controle judicial. 9.3 Controle legislativo. 9.4 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992. 10 Processo administrativo. 10.1 Lei nº 9.784/1999. 11 Licitações e contratos administrativos. 11.1 Legislação pertinente. 11.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 11.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 11.1.3 Decreto nº 7.892/2013 (sistema de registro de preços). 11.1.4 Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 11.2 Fundamentos constitucionais.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político - administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5 Administração Pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos. 6 Poder Executivo. 6.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 7 Poder Legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 7.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.5 Comissões parlamentares de inquérito. 8 Poder Judiciário. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Órgãos do Poder Judiciário. 8.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 8.2.1.1 Composição e competências. 9 Funções essenciais à Justiça. 9.1 Ministério Público, Advocacia Pública. 9.2 Defensoria Pública.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO: 1 O papel do Estado e a atuação do governo nas finanças públicas. 1.1 Formas e dimensões da Intervenção da administração na economia. 1.2 Funções do orçamento público. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito 2.2 Técnicas orçamentárias. 2.3 Princípios orçamentários. 2.4 Ciclo orçamentário. 2.5 Processo orçamentário. 3 O orçamento público no Brasil. 3.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 3.2 Plano plurianual. 3.3 Diretrizes orçamentárias. 3.4 Orçamento anual. 3.5 Outros planos e programas. 3.6 Sistema e processo de orçamentação. 3.7 Classificações orçamentárias. 3.8 Estrutura programática. 3.9 Créditos ordinários e adicionais. 4 Programação e execução orçamentária e financeira. 4.1 Descentralização orçamentária e financeira. 4.2 Acompanhamento da execução. 4.3 Sistemas de informações. 4.4 Alterações orçamentárias. 5 Receita pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Fontes. 5.4 Dívida ativa. 6 Despesa pública. 6.1 Conceito e classificações. 6.2 Estágios. 6.3 Restos a pagar. 6.4 Despesas de exercícios anteriores. 6.5 Dívida fluante e fundada. 6.6 Suprimento de fundos. 7 Lei de Responsabilidade Fiscal. 7.1 Conceitos e objetivos. 7.2 Planejamento. 7.3 Receita Pública. 7.4 Despesa Pública. 7.5 Dívida e endividamento. 7.6 Transparência, controle e fiscalização.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado. 1.1 Reforma do Serviço Civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e Reforma do Aparelho do Estado. 2 Administração Pública: do modelo racional - legal ao paradigma pós - burocrático. 2.1 O Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem-estar, o Estado regulador. 3 Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. 3.1 Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 4 Governo eletrônico. 4.1 Transparência da administração pública. 4.2 Controle social e cidadania. 4.3 Accountability. 5 Excelência nos serviços públicos. 5.1 Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 5.2 Gestão de Pessoas por Competências. 6 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 7 Administração de pessoal. 7.1 Noções de SIAPE. 8 Administração de compras e materiais: processos de compras governamentais e gestão de materiais e estoques. 8.1 Noções de SIASG. 9 Governabilidade e governança. 9.1 Intermediação de Interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 10 Mudanças Institucionais: conselhos, organizações sociais, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva. 11 Processo de formulação e desenvolvimento de políticas: construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas. 12 As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo. 12.1 Descentralização e democracia. 12.2 Participação, atores sociais e controle social. 12.3 Gestão local, cidadania e equidade social. 13 Planejamento e avaliação nas políticas públicas: conceitos básicos de planejamento. 13.1 Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. 13.2 Formulação de programas e projetos. 13.3 Avaliação de programas e projetos. 13.4 Tipos de avaliação. 13.5 Análise custo - benefício e análise custo efetividade.

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – APJ/FUNÇÃO APOIO ESPECIALIZADO - ASSISTENTE SOCIAL

Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividade de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe Inter profissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional: Concursos de Instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites. A Instituição e as Organizações Sociais. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições. Prática Profissional x Prática Social x Prática Institucional. Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e segmentos populacionais, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento: Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social e psicológica. Doenças sexualmente transmissíveis. Aids. Atendimento às vítimas. Políticas Sociais: Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Políticas da Assistência Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras. Política Nacional do Idoso. Legislação de Serviço Social: Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Ética profissional. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A defesa de direitos da criança e do adolescente. O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. A adoção e a guarda: normas, processo jurídico e psicossocial, adoção à brasileira e adoção Internacional. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para resolução de conflitos: conciliação e mediação. Balanço Social. Pesquisa em Serviço Social do Trabalho: metodologias aplicadas e técnicas de pesquisas. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; a Instituição e técnicas de pesquisas. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; a Instituição e o Estado; movimentos sociais; a prestação de serviços e a assistência pública; projetos e programas em Serviço Social: saúde, habitação, criança/adolescente, trabalho, assistência pública. O Serviço Social na Instituição: característica e fundamentos. Administração e Serviço social: concepção burocrática. O Serviço Social e a administração de benefícios. Conceito de Judicialização.

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO -APJ/ FUNÇÃO APOIO ESPECIALIZADO - PEDAGOGO

Filosofia e educação. Educação, escola, cultura e saber. Psicologia e eixos epistemológicos. Psicologia e Educação. Sociologia e a organização da vida social. A educação como processo social. História da Educação: concepção e tendências pedagógicas. Fundamentos filosóficos, históricos, sociológicos e econômicos da educação. A educação no contexto das transformações da sociedade contemporânea. A relação Estado e políticas educacionais. Fundamentos epistemológicos da Pedagogia e os processos educativos não escolares: movimentos sociais, setor produtivo, organizações populares e entidades da sociedade civil, no contexto brasileiro contemporâneo. O papel do pedagogo nos processos de produção, organização e articulação do conhecimento e das práticas pedagógicas no âmbito das relações sociais e culturais concretas. Análise da dimensão educativa em espaços não escolares. Legislação Nacional: Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/96). Parâmetros Curriculares Nacionais. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica (MEC/2010). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Legislação Estadual que regulamenta a Oferta de Ensino pelo Sistema Estadual de Pernambuco: Instruções e Resoluções do Conselho Estadual de Educação - CEE/PE. Secretaria de Educação - SEDUC e Secretaria de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTMA. Currículo e avaliação na educação brasileira. Política do conhecimento oficial e currículo escolar, como política cultural. Sistemática de acompanhamento e avaliação do trabalho escolar e do trabalho técnico e administrativo inerentes à área de atuação. Sistemas de Avaliação do ensino no Brasil. A função da escola básica em seus diferentes níveis e modalidades no contexto histórico e cultural contemporâneo: aspectos sociais, políticos e econômicos. O pedagogo como articulador do trabalho pedagógico: sujeitos, tempos, espaços, conhecimentos, saberes, métodos. O processo pedagógico: a gestão, o planejamento, o currículo e a avaliação escolar. O papel da ação supervisora: concepção, prática e desenvolvimento organizacional. Planos e Projetos: fundamentos, planejamento, metodologia e avaliação. Concepção de planejamento, elaboração, operacionalização e avaliação. Planejamento Participativo. Tendências atuais da gestão escolar. Dimensão sócio-político-cultural. Princípios e eixos norteadores. Gestão democrática. A participação da comunidade escolar. Organização do trabalho escolar: fundamentos sócio-político-culturais. O direito à educação e as funções da escola. Formação profissional: treinamento, capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento funcional nas áreas técnicas e administrativas. A formação continuada e o compromisso com a qualidade da ação educativa.

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ/FUNÇÃO APOIO ESPECIALIZADO - PSICÓLOGO

Psicologia Clínica: relações humanas; áreas de atuação do psicólogo jurídico: conceitos de Instituição, estratégias de trabalho da Instituição, utilização de recursos institucionais e comunitários; psicologia da criança e do adolescente; ética profissional e na justiça; trabalho em equipe Inter-profissional: relacionamento e competências; redação e correspondência oficiais: laudo e parecer (psicológicos e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação psicológica; teorias da personalidade; psicopatologia; técnicas psicoterápicas; psicodiagnóstico; novas modalidades de família: diagnóstico, estratégia de atendimento e acompanhamento; abordagem sistêmica em situações de conflito na família; atuação em programa de prevenção e tratamento à dissolução da sociedade conjugal, uso de drogas ilícitas e ilícitas, doenças sexualmente transmissíveis, violência doméstica e urbana; a Lei Maria da Penha e o Assédio Moral e Sexual, questões de abandono e delinquência Infanto-Juvenil, trajetória delinquentes e o papel da família, do psicólogo e da Justiça; psicologia do crime e do criminoso, penas alternativas e ressocialização; vitimologia: estratégia de diagnóstico, terapêuticas, redes de assistência e famílias de alto risco; Estatuto da Criança e do Adolescente; adoção e guarda, interdição, curatela, separação e divórcio, processo jurídico e atuação do psicólogo; alternativa para a resolução de conflitos: conciliação e mediação.

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – APJ/ FUNÇÃO APOIO ESPECIALIZADO - CONTADOR

CONTABILIDADE GERAL: 1 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações e legislação complementar. 2 Lei 11.638/2007 e legislação complementar. 3 Lei 11.941/2009 e suas alterações e legislação complementar. 4 Lei 12.249/2010 e suas alterações e legislação complementar. 5 Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 6 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 6.1 Demonstração dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 6.2 Balanço patrimonial. 6.3 Demonstração do resultado do exercício. 6.4 Demonstração do valor adicionado. 6.5 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 6.6 Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. 6.7 Demonstração do Resultado Abrangente. 7 Disponibilidades – caixa e equivalentes de caixa: conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 8 Contas a receber: conceito, conteúdo e critérios contábeis. 9 Estoques: conceito e classificação. 9.1 Critérios de avaliação de estoques. 10. Realizável a longo prazo (não circulante): conceito e classificação. 10.1 Ajuste a valor presente: cálculo e contabilização de contas ativas e passivas. 11 Instrumentos financeiros: reconhecimento, mensuração e evidenciamento. 11.1 Recuperabilidade de instrumentos financeiros. 12 Mensuração do valor justo. 12.1 Definição do valor justo. 12.2 Valor justo: aplicação para ativos, passivos e instrumentos patrimoniais. 12.3 Técnicas para avaliação do valor justo. 13 Contabilização de investimentos em coligadas e controladas. 13.1 Goodwill. 14 Ativo Imobilizado: conceitualização, classificação e conteúdo das contas. 14.1 Critérios de avaliação e mensuração do ativo imobilizado. 14.2 Redução ao valor recuperável (Impairment). 14.3 Depreciação, exaustão e amortização. 15 Ativos Intangíveis: definição, reconhecimento e mensuração. 15.1 Impairment test: Intangíveis com vida útil definida, indefinida e goodwill. 16 Passivo exigível: conceitos gerais, avaliação e conteúdo do passivo. 17 Fomecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. 18 Empréstimos e financiamentos, debêntures, dividendos e outros títulos de dívida. 19 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 20 Patrimônio Líquido. 20.1 Reservas de capital. 20.2 Ajustes de avaliação patrimonial. 20.3 Reservas de lucros. 20.4 Ações em tesouraria. 20.5 Prejuízos acumulados. 21 Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão. 22 Concessões: reconhecimento e mensuração. 23 Receitas de vendas de produtos e serviços. 23.1 Conceitos e mensuração da receita e o momento de seu reconhecimento. 23.2 Deduções das vendas. 24 Custo das mercadorias e dos produtos vendidos e dos serviços prestados. 24.1 Custeio por absorção. 24.2 Custeio direto (ou custeio variável). 24.3 Custo - padrão. 24.4 Custeio baseado em atividades. 24.5 RKW. 24.6 Custos para tomada de decisões. 24.7 Sistemas de custos e informações gerenciais. 24.8 Estudo da relação custo versus volume versus lucro. 25 Despesas e outros resultados operacionais, lucro ajustado. 26 Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas. 27 Correção Integral das demonstrações contábeis. 28 Análise econômico - financeira. 28.1 Indicadores de liquidez. 28.2 Indicadores de rentabilidade. 28.3 Indicadores de lucratividade. 28.4 Indicadores de endividamento. 28.5 Indicadores de estrutura de capitais. 28.6 Análise vertical e horizontal.

CONTABILIDADE PÚBLICA: MCASP 7ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF nº 2/2016 e Portaria STN nº 840/2016): Parte geral; Parte I; Parte II; Parte III (Itens 5 e 6); Parte IV e Parte V. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: conceito, campo de aplicação, objeto e objetivos. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Composição do Patrimônio Público. Patrimônio Público. Ativo. Passivo. Patrimônio Líquido. Variações Patrimoniais Qualitativas. Variações Patrimoniais Quantitativas: Receita e Despesa sob o enfoque patrimonial. Mensuração de ativos. Dívida Ativa. Estoques. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável. Depreciação e Amortização. Mensuração de passivos. Provisões. Passivos Contingentes. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrações do Fluxo de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis. Consolidação das demonstrações contábeis. Custos no setor público: NBC T 16.11. Procedimentos Contábeis Orçamentários: Princípios orçamentários. Receita Orçamentária: conceito, classificação, relacionamento do regime orçamentário com o regime contábil, etapas. Despesa Orçamentária: conceito, classificação, créditos orçamentários iniciais e adicionais, etapas, procedimentos contábeis referentes à despesa orçamentária. Restos a pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Suprimentos de Fundos. Lei de Responsabilidade Fiscal e alterações (Lei Complementar nº 101/00). Artigos: 1º e 2º; 18º ao 23º; 50º, 54º ao 58º.

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: 1 Noções básicas sobre tributos. 1.1 Impostos, taxas e contribuições. 2 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 3 Retenções na fonte realizadas pela Administração Pública Federal. 3.1 Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). 3.2 Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). 3.3 Programa de Integração Social (PIS). 3.4 Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). 3.5 Imposto Sobre Serviços (ISS). 3.6 Contribuição previdenciária (INSS). 4 Legislação básica e suas atualizações 4.1 Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009. 4.2 Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012. 4.3 Lei Complementar nº 116/2003.

OUTRAS LEGISLAÇÕES: 1. Constituição Federal. Art. 92 a 100. Do Poder Judiciário. 2. Instrução Normativa RFB 1500/2014 e Instrução Normativa RFB 1558/2015. 3. Juros Moratórios e Correção Monetária (Educiandos do Grupo de Câmaras de Direito Público/Publicado no Diário de Justiça Eletrônico DJE/PE de 29.10.2015).

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – APJ/FUNÇÃO APOIO ESPECIALIZADO - ANALISTA DE SISTEMAS

I - **Gestão e Governança de TI:** Gestão Estratégica. Conceitos básicos, planejamento estratégico, BSC (Balanced Score Card), gestão de portfólio. Gestão de Segurança da Informação. Normas NBR ISO/IEC 27001 e 27002. NBR ISO/IEC 38500:2009; COBIT 5; Boas Práticas em Contratação e Gestão de Soluções de TI. Gestão Estratégica: Planejamento estratégico de negócio; planejamento estratégico de TI; alinhamento estratégico entre TI e negócio; Balanced Scorecard (BSC), Resoluções nº 90/2009, 99/2009 e 182/2013 do CNJ; Práticas de gestão da TI; Gestão de pessoal. Terceirização da TI. Gestão de mudanças organizacionais. Gestão de riscos. Processo e Programa de gestão de riscos.

Business Process Management (BPM). Métodos de análise de riscos. Gerenciamento de projetos - PMBoK 5ª edição: conceitos básicos; estrutura e objetivos; projetos e organização; ciclo de vida de projeto e ciclo de vida do produto; processos, grupos de processos e áreas de conhecimento. Gestão de Tecnologia da Informação: Framework ITIL v3 Edição 2011: conceitos gerais, estrutura e objetivos; processos e funções. Gestão e Fiscalização de Contratos. Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) - Resolução 211/2015 - CNJ.

II - Engenharia de Software: 1 Conceitos gerais e disciplinas de engenharia de software. 2 Ciclo de vida de software. 3 Análise e projeto orientado a objetos com UML. 4 Análise de requisitos funcionais e não-funcionais. 5 Metodologias de desenvolvimento de software: Processo unificado (RUP) e Metodologias ágeis (SCRUM, XP). 6 Padrões de projeto. 7 Modelagem de dados: Modelo entidade relacionamento. 8 Qualidade de software: Norma ISO12207. Métricas de qualidade: coesão e acoplamento. 9 Teste de Software. Conceitos básicos, tipos de testes. Projeto e execução de testes. Automação de testes: JUnit, JMeter e Selenium. 10 Gerência de Configuração de Software: Conceitos básicos, branches, tags, trunk, geração de builds e pacotes de liberação. SVN e GIT. 11 Análise por pontos de função: Conceitos básicos e aplicações. Contagem em projetos de desenvolvimento: IFPUG e Nesma.

III - Arquitetura de Software: 1 Arquitetura cliente/servidor, Arquitetura em três camadas, Modelo MVC. 2 Arquitetura de aplicações para ambiente web: Servidor de aplicações, Servidor web e Proxy Reverso. 3 Soluções de Integração: Arquitetura Orientada a Serviços (SOA), Barramento de serviços, Web Services (SOAP e REST). 4 Arquiteturas para desenvolvimento de aplicativos em dispositivos móveis. 5 Computação na nuvem.

IV - Noções de Redes de Computadores: 1 Meios de transmissão. 2 Topologias de redes de computadores. 3 Tipos de serviço e QoS. 4 Arquitetura e protocolos de redes de comunicação.

V - Desenvolvimento: 1 Fundamentos: lógica de programação; Operadores e expressões, Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio. Estruturas de dados; métodos de ordenação, pesquisa e hashing, estrutura de arquivos; paradigmas de programação; programação orientada a objetos. 2 Linguagens e ambientes de programação Java EE e Java SE. 2.1 Desenvolvimento Web e Corporativo em Java. 2.2 Tecnologias Java EE 7: CDI, EJB, JPA (Hibernate/EclipseLink), JTA, JAX-WS, JAX-RS e JSF. 2.3 JBoss Seam. 3 Maven 3: Fundamentos, estrutura de projeto, POM, plugins, profiles e repositórios. 4 Desenvolvimento web: HTML5, CSS3, Javascript, AngularJS, Bootstrap, AJAX, NodeJS e Bower. 5 Servidores de Aplicação: JBoss (Wildfly e EAP) e Weblogic (12c): configuração, desenvolvimento e uso. Ambientes em alta disponibilidade. 6 Servidor Web: Apache 2.7 Avaliação de desempenho em servidores de aplicação para tuning de performance. 8 Criptografia e Infraestrutura de chave pública. 9 Integração contínua: Jenkins. 10 Portais Corporativos: Liferay.

VI - Banco de Dados e Inteligência de Negócio: 1 Fundamentos. Conceitos e arquitetura de um SGBD. Modelagem de Dados. Triggers, procedures, functions e packages. Linguagens SQL e PL/SQL. 2 Banco de dados (Oracle 11g e PostgreSQL 9.4): Instalação, configuração e uso. 3 Técnicas de avaliação de desempenho e otimização de consultas SQL.

VII - Soluções de automação e suporte à decisão: 1 Inteligência de negócios (Business Intelligence - BI): Conceitos e estratégias de Implantação. Modelagem multidimensional. Processo de Data Warehouse, Data Mart, Data Mining, OLAP. 2 Extração, transformação e carga (ETL). Qualidade de dados. 3 Ferramentas de Integração de Dados: Pentaho e Oracle Data Integrator. 4 Modelagem de Processo de Negócio: Conceitos básicos, Técnicas de mapeamento de processos (modelos AS-IS) e (modelos TO-BE). 5 Modelagem de processos em BPMN 2: notação, artefatos e atividades. 6 Construção e mensuração de indicadores de processos.

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – APJ/FUNÇÃO APOIO ESPECIALIZADO - ANALISTA DE SUPORTE

Organização e Arquitetura de Computadores. Componentes de um computador: CPU, Memória, barramentos, Dispositivos de E/S, periféricos, ULA, UC, dispositivos de armazenamento (Hard Disk Drives - HDD e Solid State Disks - SSD). Ciclo de execução de Instrução, pipeline. Linguagem de programação. Compiladores e Interpretadores. Sistemas de numeração e representação de dados. Aritmética computacional. Memória RAM, Flash, EEPROM, cache L1/L2. Registradores. Dispositivos de entrada e saída periféricos, memória, processador, ULA, UC, Barramentos, dispositivos de armazenamento (Hard Disk Drives - HDD e Solid State Disks - SSD).

SISTEMAS OPERACIONAIS: Ambiente Operacional Corporativo: Ambiente Windows 2012 TCP/IP, DHCP, DNS, NAT. Diretório de Serviços Active Directory, planejamento, convenção de nomes, autoridades administrativas, Schema Policy, Group Policy. Administração de contas de usuários e grupos. Clustering. Segurança em Redes Windows: Autenticação, Permissões, atribuições administrativas, domínios, unidades organizacionais, comunicações seguras entre clientes e servidores Windows. Ambiente Red Hat e Debian Linux; Conceitos de kernel e Shell. Sistema de arquivos: comandos para manipulação de arquivos e diretórios, permissão e acesso a arquivos, utilização de LVM, redirecionamento de entrada e saída. Comandos para gerenciamento de processos. Utilização de kerberos e LDAP para autenticação. Programação em bash shell para Linux. Tuning e performance. Conceito de virtualização; conceito de computação em nuvem; conceito de orquestração em nuvem; VMWare; OpenStack; Virtualização: conceitos, operação e administração de Vmware, Vsphere, vCenter, vCloud.

REDES DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: Armazenamento de dados e cópias de segurança Conceitos de DAS, SAN e NAS. Componentes de uma rede SAN. RAID. Conceitos de Fibre Channel, FCoE (Fibre Channel over Ethernet), CNA (Converged Network Adapter). Replicações síncronas e assíncronas. Conceitos de cópias de segurança. Tape Library. Cópias totais, Incrementais e diferenciais. SnapShot, Business Copy, Desduplicação, VTL (Virtual Tape Library).

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: Segurança da Informação: Fundamentos. Vulnerabilidades, ameaças e riscos de ataques a sistemas computacionais. Prevenção e tratamento de incidentes. Dispositivos de Segurança. Firewall, IDS, IPS, Proxy, NAT e VPN. Firewalls e regras de isolamento e proteção de redes. Métodos de Ataque. Spoofing, hijacking, buffer overflow, flood, DoS, DDoS, phishing. Malwares: vírus de computador, cavalo de troia, spyware, backdoors, keylogger, worms. Criptografia. Conceitos básicos e aplicações. Criptografia simétrica e assimétrica. Assinatura e certificação digital. Algoritmos e protocolos de criptografia: RSA, DES, 3DES, SHA 1, PKCS#7, AES.

BANCO DE DADOS: Banco de dados relacional, modelo E-R, linguagens SQL e PL/SQL. Conceitos e administração de banco de dados Sybase, Oracle 11g e 12c, PostgreSQL e SQL Server. Conceitos de business intelligence, data warehouse, data mining, ETL, data mart, OLAP, cópias de segurança, restauração e recuperação. Topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade. Balanceamento de carga, fail-over e replicação de estado. Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho. Fundamentos. Conceitos e arquitetura de um SGBD. Banco de dados relacional, modelo E-R. Modelagem de dados. Views, Materialized views, Índices, triggers, procedures, functions e packages. Linguagens SQL e PL/SQL. Uso do join, union, exists e subconsultas. Análise de desempenho e otimização de consultas SQL. Conceitos, instalação, configuração e administração de banco de dados Sybase, Oracle 11g e 12c, PostgreSQL e SQL Server. Conceitos de business intelligence, data warehouse, data mining, ETL, data mart, OLAP, cópias de segurança, restauração e recuperação. Topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade. Banco de dados distribuídos. Balanceamento de carga, fail-over e replicação de estado. Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho. Controle de acesso e gestão de segurança em banco de dados. Monitoramento de banco

dados. Normalização. Gerência de transações. Gerência de bloqueios. Gestão de capacidade. Exportação e Importação de bases de dados. Gerência de desempenho.

GOVERNANÇA E GESTÃO DE TI: Gestão Estratégica. Conceitos básicos, planejamento estratégico, BSC (Balanced Score Card), gerência de portfólio. Gestão de Segurança da Informação. Normas NBR ISO/IEC 27001 e 27002, NBR ISO/IEC 38500:2009; COBIT 5; Boas Práticas em Contratação e Gestão de Soluções de TI. Gestão Estratégica: Planejamento estratégico de negócio; planejamento estratégico de TI; alinhamento estratégico entre TI e negócio; Balanced Scorecard (BSC), Resoluções nº 90/2009, 99/2009 e 162/2013 do CNJ; Práticas de gestão da TI; Gestão de pessoal. Terceirização da TI. Gestão de mudanças organizacionais. Gestão de riscos. Processo e Programa de gestão de riscos. Business Process Management (BPM). Métodos de análise de riscos. Gerenciamento de projetos - PMBoK 5ª edição: conceitos básicos; estrutura e objetivos; projetos e organização; ciclo de vida de projeto e ciclo de vida do produto; processos, grupos de processos e áreas de conhecimento. Gestão de Tecnologia da Informação: Framework ITIL v3 Edição 2011: conceitos gerais, estrutura e objetivos; processos e funções. Gestão e Fiscalização de Contratos. Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) - Resolução 211/2015 - CNJ.

REDES DE COMPUTADORES: Redes de Computadores: Tipos e topologia de redes. Redes geograficamente distribuídas, redes locais, redes ad-hoc, topologias ponto a ponto e multiponto. Repetidores, hubs, bridges, switches, roteadores, gateways. Topologias full-meshed e hub-and-spoke. Camadas Física e de Enlace. Fibras ópticas multimodo e monomodo. Cabeamento Estruturado. Quadro, controle de fluxo, controle de erro, detecção e correção de erros, protocolos de janela deslizante, sub-camada de acesso ao meio (MAC), Protocolo Ethernet (CSMA/CD). Fast ethernet. Gigabit ethernet. Comutação (switching) na camada de enlace de dados. Spanning tree protocol (IEEE 802.1d). VLAN (IEEE 802.1Q). Camadas de Rede e de Transporte. Roteamento de pacotes. Protocolos de roteamento: menor caminho; flooding; distance vector; EIGRP, OSPF, BGP, RIP, VRRP. Algoritmos de controle de congestionamento. O protocolo IP: endereçamento IPv4, IPv6, CIDR, DHCP. Estabelecimento e liberação de conexão. Controle de fluxo; UDP; TCP. Qualidade de Serviço (QoS). Requisitos de latência, jitter, largura de banda, perda de pacote e disponibilidade para voz, vídeo Interativo, vídeo streaming e dados. Técnicas de obtenção de qualidade de serviço, Serviços Integrados, Serviços diferenciados, Classe de serviço (CoS) IEEE-802.1 Q/p, Tipo de serviço (ToS). Redes MPLS. Arquitetura. Operação em frame-mode e cell-mode, alocação de rótulos e distribuição. VoIP e Telefonía IP. Conceitos, requisitos para a convergência de voz e dados, latência; perda de pacotes, largura de banda, jitter, codificação de voz, padrões G711 e G729-A do ITU-T. Redes sem fio. Padrão IEEE 802.11g/n/ac Wireless LAN. CSMA/CA. Controladores e Access Points. Autenticação 802.1X, Servidores Radius e Integração com Serviço de NAC. Gerência de Rede. Conceitos, protocolos e Implantação. SNMP, Trap, RMON.

INFRAESTRUTURA DE APLICAÇÕES: Balanceamento de carga, fail-over e replicação de estado. Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho. Infraestrutura de Aplicação Java: Servidores de Aplicação. JBoss e Weblogic: Instalação, configuração, administração e uso. Topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade. Servidores WEB. Apache, TomCat, IIS: fundamentos, implementação, administração, configuração, performance e detecção de problemas. Arquitetura Cliente/Servidor, Arquitetura em três camadas, Modelo MVC. Arquitetura de aplicações para ambiente web: Servidor de aplicação, Servidor Web e Proxy Reverso. Soluções de Integração: Arquitetura orientada a Serviços (SOA), Barramento de serviços, Web services (SOAP e REST). Linguagens e ambientes de programação JAVA EE e Java SE: Desenvolvimento web e corporativo em Java. Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho em servidores de aplicação. Deployment (Instalação) de aplicação Java: JAR, EAR, WAR. Computação na Nuvem.

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO – TP/J FUNÇÃO APOIO ESPECIALIZADO - PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

I - Gestão e Governança de TI: 1 PMBOK 5ª edição: Conceitos básicos, estrutura e objetivos. 2 ITIL v3: Conceitos básicos, estrutura e objetivos. 3 COBIT 4.1: Conceitos básicos, estrutura e objetivos. 4 CMMI: Conceitos básicos, estrutura e objetivos.

II - Engenharia de Software: 1 Conceitos gerais e disciplinas de engenharia de software. 2 Ciclo de vida de software. 3 Análise e projeto orientado a objetos com UML. 4 Análise de requisitos funcionais e não-funcionais. 5 Metodologias de desenvolvimento de software: Processo unificado (RUP) e Metodologias ágeis (SCRUM, XP). 6 Padrões de projeto. 7 Modelagem de dados: Modelo entidade relacionamento. 8 Qualidade de software. Métricas de qualidade: coesão e acoplamento. 10 Teste de Software. Conceitos básicos, tipos de testes. Projeto e execução de testes. Automação de testes: JUnit, JMeter e Selenium. 11 Gerência de Configuração de Software: Conceitos básicos, branches, tags, trunk, geração de builds e pacotes de liberação. SVN e GIT.

III - Arquitetura de Software: 1 Arquitetura cliente/servidor, Arquitetura em três camadas, Modelo MVC. 2 Arquitetura de aplicações para ambiente web: Servidor de aplicações, Servidor web e Proxy Reverso. 3 Arquitetura Orientada a Serviços (SOA), Barramento de serviços, Web Services (SOAP e REST). 4 Arquiteturas para desenvolvimento de aplicativos em dispositivos móveis. 5 Computação na nuvem.

IV - Noções de Redes de Computadores: 1 Meios de transmissão. 2 Topologias de redes de computadores.

3 Tipos de serviço e QoS. 4 Arquitetura e protocolos de redes de comunicação.

V - Desenvolvimento: 1 Fundamentos: lógica de programação; Operadores e expressões, Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio. Estruturas de dados; métodos de ordenação, pesquisa e hashing, estrutura de arquivos; paradigmas de programação; programação orientada a objetos. 2 Linguagens e ambientes de programação Java EE e Java SE. 2.1 Desenvolvimento Web e Corporativo em Java. 2.2 Tecnologias Java EE 7: CDI, EJB, JPA (Hibernate/EclipseLink), JTA, JAX-WS, JAX-RS e JSF. 2.3 JBoss Seam. 3 Maven: Fundamentos, Estrutura de projeto, POM, plugins, profiles e repositórios. 4 Desenvolvimento web: HTML5, CSS3, Javascript, AngularJS, Bootstrap, AJAX, NodeJS e Bower. 5 Servidores de Aplicação: JBoss (Wildfly e EAP) e Weblogic (12c): configuração, desenvolvimento e uso. Ambientes em alta disponibilidade.

6 Servidor Web: Apache 2. 7 Criptografia e Infraestrutura de chave pública. 8 Portais Corporativos: Liferay

VI - Banco de Dados e Inteligência de Negócio: 1 Fundamentos. Conceitos e arquitetura de um SGBD. Modelagem de Dados. Triggers, procedures, functions e packages. Linguagens SQL e PL/SQL. 2 Banco de dados (Oracle 11g e PostgreSQL 9.4): Instalação, configuração e uso.

VII - Soluções de automação e suporte à decisão: 1 Inteligência de negócios (Business Intelligence - BI): Conceitos e estratégias de Implantação. Modelagem multidimensional. Processo de Data Warehouse, Data Mart, Data Mining, OLAP. 2 Ferramentas de Integração de Dados: Pentaho e Oracle Data Integrator. 3 Modelagem de Processo de Negócio: Conceitos básicos, Técnicas de mapeamento de processos (modelos AS-IS) e (modelos TO-BE). 4 Modelagem de Processos em BPMN 2: notação, artefatos e atividades.

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO - TP/J FUNÇÃO APOIO ESPECIALIZADO - SUPORTE TÉCNICO

Organização e Arquitetura de Computadores. Componentes de um computador: CPU, Memória, barramento, Dispositivos de E/S. Ciclo de execução de Instrução, pipeline. Linguagem de programação. Compiladores e Interpretadores. Sistemas de numeração e representação de dados. Aritmética computacional. Memória RAM, Flash, EEPROM, cache L1/L2. Registradores.

SISTEMAS OPERACIONAIS: Fundamentos, escalonamento de processos, threads, gerenciamento de memória (paginação, segmentação), modelos de entrada e saída (mapeada em memória, DMA), sistemas de arquivos. Ambiente Operacional Corporativo: Ambiente Windows 2012 TCP/IP, DHCP, DNS, NAT. Diretório de Serviços Active Directory, planejamento, convenção de nomes, autoridades administrativas, Schema Policy, Group Policy. Administração de contas de usuários e grupos. Clustering. Segurança em Redes Windows: Autenticação, Permissões, atribuições administrativas, domínios, unidades organizacionais, comunicações seguras entre clientes e servidores Windows. Ambiente Red Hat e Debian Linux; Conceitos de kernel e Shell. Sistema de arquivos: comandos para manipulação de arquivos e diretórios, permissão e acesso a arquivos, utilização de LVM, redirecionamento de entrada e saída. Comandos para gerenciamento de processos. Utilização de kerberos e LDAP para autenticação. Programação em bash shell para Linux. Tuning e performance. Conceito de virtualização; conceito de computação em nuvem; conceito de orquestração em nuvem; VMware; Virtualização: conceitos, operação e administração de Vmware, Vsphere, vCenter;

REDES DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: Armazenamento de dados e cópias de segurança Conceitos de DAS, SAN e NAS. Componentes de uma rede SAN. RAID. Conceitos de Fibre Channel, FCoE (Fibre Channel over Ethernet), CNA (Converged Network Adapter). Replicações síncronas e assíncronas. Conceitos de cópias de segurança. Tape Library. Cópias totais, Incrementais e diferenciais. SnapShot, Business Copy, Desduplicação, VTL (Virtual Tape Library).

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: Fundamentos. Vulnerabilidades, ameaças e riscos de ataques a sistemas computacionais. Prevenção e tratamento de incidentes. Dispositivos de Segurança. Firewall, IDS, IPS, Proxy, NAT e VPN. Firewalls e regras de isolamento e proteção de redes. Métodos de Ataque. Spoofing, hijacking, buffer overflow, flood, DoS, DDoS, phishing. Malwares: vírus de computador, cavalo de troia, spyware, backdoors, keylogger, worms. Criptografia. Conceitos básicos e aplicações. Criptografia simétrica e assimétrica. Assinatura e certificação digital. Algoritmos e protocolos de criptografia: RSA, DES, 3DES, SHA 1, PKCS#7, AES.

BANCO DE DADOS: Fundamentos. Conceitos e arquitetura de um SGBD. Banco de dados relacional, modelo E-R. Modelagem de dados. Views, Materialized views, Índices, triggers, procedures, functions e packages. Linguagens SQL e PL/SQL. Uso do join, union, exists e subconsultas. Análise de desempenho e otimização de consultas SQL. Conceitos, instalação, configuração e administração de banco de dados Sybase, Oracle 11g e 12c, PostgreSQL e SQL Server. Cópias de segurança, restauração e recuperação. Topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade. Controle de acesso e gestão de segurança em banco de dados. Monitoramento de banco dados. Normalização. Gestão de transações. Gestão de bloqueios. Gestão de capacidade. Exportação e Importação de bases de dados.

GOVERNANÇA E GESTÃO DE TI: Gestão de Segurança da Informação. Normas NBR ISO/IEC 27001 e 27002. Gerenciamento de projetos - PMBOK 5ª edição. Conceitos básicos, estrutura e objetivos; projetos e a organização; ciclo de vida de projeto e de produto; processos, grupos de processo e áreas de conhecimento. Gerenciamento de serviços - ITIL v3 2011. Conceitos básicos e objetivos. Processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços. Governança de TI - COBIT 5. Conceitos básicos e objetivos. Requisitos da Informação. Recursos de tecnologia da informação. Domínios, processos e objetivos de controle.

REDES DE COMPUTADORES: Tipos e topologia de redes. Redes geograficamente distribuídas, redes locais, redes adhoc, topologias ponto a ponto e multiponto. Repetidores, hubs, bridges, switches, roteadores, gateways. Topologias full-meshed e hub-and-spoke. Camadas Física e de Enlace. Fibras ópticas multimodo e monomodo. Cabeamento Estruturado. Quadro, controle de fluxo, controle de erro, detecção e correção de erros, protocolos de janela deslizante, subcamada de acesso ao meio (MAC), Protocolo Ethernet (CSMA/CD). Fast ethernet. Gigabit ethernet. Comutação (switching) na camada de enlace de dados. Spanning tree protocol (IEEE 802.1d). VLAN (IEEE 802.1Q). Camadas de Rede e de Transporte. Roteamento de pacotes. Protocolos de roteamento: menor caminho; flooding; distance vector; EIGRP, OSPF, BGP, RIP, VRRP. Algoritmos de controle de congestionamento. O protocolo IP: endereçamento IPv4, IPv6, CIDR, DHCP. Estabelecimento e liberação de conexão. Controle de fluxo; UDP; TCP. Qualidade de Serviço (QoS). Requisitos de latência, jitter, largura de banda, perda de pacote e disponibilidade para voz, vídeo Interativo, vídeo streaming e dados. Técnicas de obtenção de qualidade de serviço, Serviços Integrados, Serviços diferenciados, Classe de serviço (CoS) IEEE-802.1 Q/p, Tipo de serviço (ToS). Redes MPLS. Arquitetura. Operação em frame-mode e cell-mode, alocação de rótulos e distribuição. VoIP e Telefonia IP. Conceitos, requisitos para a convergência de voz e dados, latência; perda de pacotes, largura de banda, jitter, codificação de voz, padrões G711 e G729-A do ITU-T. Redes sem fio. Padrão IEEE 802.11g/n/ac Wireless LAN. CSMA/CA. Controladores e Access Points. Autenticação 802.1X, Servidores Radius e Integração com Serviço de NAC. Gestão de Rede. Conceitos, protocolos e implantação. SNMP, Trap, RMON.

INFRAESTRUTURA DE APLICAÇÕES: Infraestrutura de Aplicação Java: Servidores de Aplicação. JBoss e Weblogic: Instalação, configuração, administração e uso. Servidores WEB. Apache, TomCat, IIS: fundamentos, implementação, administração, configuração, performance e detecção de problemas. Arquitetura Cliente/Servidor, Arquitetura em três camadas, Modelo MVC. Arquitetura de aplicações para ambiente web: Servidor de aplicação, Servidor Web e Proxy Reverso. Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho em servidores de aplicação. Deployment (instalação) de aplicação Java: JAR, EAR, WAR. Computação na Nuvem.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

REF.: Requerimento de Julliana Barbosa Araújo Ricardi, encaminhado via correio eletrônico funcional, relativo à reconsideração do indeferimento da sua opção pelo enquadramento na Função Judiciária, de que trata a Lei nº 16.019/2017.

DESPACHO

Acoiho o parecer exarado pela Assessoria Especial desta Presidência e, por via de consequência, **deferro o pedido**.

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação epigrafada, com fundamento no art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, mediante as razões contidas nos Pareceres nºs 37/2017, da Comissão Permanente de Licitação/CPL, e 878/2017, da Consultoria Jurídica (fls. 74/76v), visando a contratação direta do BANCO DO BRASIL, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/4195-59, objetivando a prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento de suprimento de fundos. Publique-se. Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 81/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil de Paulista, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 20 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 82/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Comarca de Olinda, para atuação na Central de Flagrantes (Programa de Audiência de Custódia), publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 20 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 83/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, para o Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração – SAD, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 20 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 85/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 2ª Vara Criminal de Caruaru, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 20 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 87/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Vara Criminal da Comarca de Arcoverde, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 20 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ ISAIAS ANDRADE LINS NETO, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

0424144-7 Precatório Alimentar

Protocolo : 2016.00003529

Data de Autuação : 29/01/2016

Natureza : Administrativo

Comarca : Recife

Vara : 5ª Vara da Fazenda Pública

Ação Originária : 0192048-18.2012.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : JOSE GIVALDO NASCIMENTO DE MOURA

Autor : HENRIQUE DA SILVA FILHO

Advog : Adson Tenório Guedes - PE027651

Réu : Estado de Pernambuco

Procdor : Antonio César Caúla Reis

DESPACHO

Por meio do despacho de fl. 29, foi determinada a intimação da parte credora para que fosse providenciada a documentação necessária a instrução do presente precatório, com o intuito de adequar-se o procedimento aos termos da Resolução nº 392/2016 deste Tribunal, permitindo-se, assim, o seu regular processamento.

Tendo em vista o silêncio da parte requerente, oficie-se com urgência a vara de origem, para que providencie as seguintes peças do processo originário:

- * Petição Inicial do processo de conhecimento;
- * Procuração/substabelecimento e documentos pessoais do credor;
- * Título Judicial (Sentença, Relatório, Decisão Terminativa, Voto e Acórdão) ou título extrajudicial;
- * Certidão de trânsito em julgado;
- * Petição Inicial da execução ou do cumprimento de sentença;
- * Certidão da regular intimação da Fazenda Pública;
- * Certidão do decurso do prazo em caso de inércia;
- * Decisão que homologa os cálculos apresentados;
- * Certidão do trânsito em julgado;
- * Petição Inicial dos embargos à execução ou Impugnação (se houve);
- * Decisão que julga os embargos/impugnação improcedentes e homologa os cálculos apresentados pelo exequente;
- * Certidão de trânsito em julgado;

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 96 /2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 19/07/17 a 25/07/17 os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados e Oficiais de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados e Oficiais de Justiça, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Capital, para atuação na Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) data de admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante análise curricular.

A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de agosto de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: 10 (dez);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (7h-19h)

c) Os servidores selecionados poderão, futuramente, participar do teletrabalho;

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 18 de julho de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, de _____ de 2016, publicado no DJe de _____ de 2016, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: * Os Juizes Inscrições nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. *

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL N.º 97/2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL.

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a **DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL**, de acordo com a Instrução Normativa nº 12, de 03/05/2017, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, preferencialmente, Analista Judiciário/APJ, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, desde que:

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas**: 01 (uma);

1.3. **Local De Atuação** : Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital – Fórum Des. Rodolfo Aureliano – Av Desembargador Guerra Barreto, S/Nº - Ilha Joana Bezerra - Cep: 50080900 - Fone: (81) 3181-0000;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (7h às 19h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **19 de julho de 2017** até o **dia 25 de julho de 2017**.

3. DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

3.2 A **análise curricular** será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo(a) Juiz(a) Coordenador(a) da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil, em hora e local a ser informado, através de e-mail funcional dos servidores selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 – R\$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. **O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012** ;

5.7. **O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 3ª semana do mês de agosto de 2017.**

5.8. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 18 de julho de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA - DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação:	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Ediais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Recife, _____ de _____ de 2017	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL - SÍMBOLO FGC\$J-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ACESSOR DE FATO OU DE DIREIT

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Gabinete da Presidência

Ref. Lotação de Estagiário

Interessado: Thais Campos Pitt

DESPACHO

Considerando solicitação de rodízio formulado pela estagiária, e o pleito contar com a aquiescência do gestor da unidade atual de estágio, defiro o pedido de mudança de local de estágio, para ser desempenhado na 9ª Vara Criminal da Capital.

Recife, 18 de julho de 2017

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Presidente do TJPE

DECISÕES – PRESIDÊNCIA – (AC1ªCC)

Emitida em 18/07/2017

Diretoria Cível

Relação No. 2017.10606 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem Processo
ANDRE LUIZ DE LIMA VAZ(PE032590)	002 0002963-40.2017.8.17.0000(0479143-5)

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Recife, _____ de _____ de 2017

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL - SIMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ___/___/___

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ACESSOR DE FATO OU DE DIREITO
EDITAL Nº 98 /2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, com sede na Comarca da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência"

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20 a 28 de julho de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação no Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico (CGPJe), desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) as atividades a serem desempenhadas pelos servidores selecionados estão relacionadas a atendimento presencial, por telefone, ou e-mail, dirimindo conflitos em procedimentos processuais entre outras correlatas aos usuários do sistema Processo Judicial Eletrônico;

b) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico (CGPJe), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

c) a manifestação da opção pela lotação no Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico (CGPJe), deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

d) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício no cargo; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica e cursos extra-acadêmicos; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado – ANEXO II; (10) horário de preferência.

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será realizada pelas Gestoras de Projetos Estratégicos I do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de agosto de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: **04** (quatro);

c) **Local de atuação** : Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, na Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n, 5º andar - Ilha Joana Bezerra, Recife - PE.

d) **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (7h às 13h e/ou 13h às 19h).

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 :

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de julho de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (CGPJe), COM SEDE NA COMARCA DA CAPITAL.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação acadêmica e cursos extra-acadêmicos:

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (CPJ@), COM SEDE NA COMARCA DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 99/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência " (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

1 - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 20 a 28 de julho de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos campos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a primeira semana do mês de agosto de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 02 (duas)

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (07h – 19h);

d) Local: Fórum Des. Rodovalho Aureliano - Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Joana Bezerra – Recife – PE – CEP: 50.080-900 – Telefone: (81) 3181-0000.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de julho de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 100/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria Cível do 2º Grau.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período **20 de julho de 2017 a 28 de julho de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria Cível do 2º Grau, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria Cível do 2º Grau, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria Cível do 2º Grau, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao13@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II); (10) Preferência de horário.

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular - entrevista** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP e a entrevista pela Diretoria Cível do 2º grau, Drª Lúcia Helena Araruna Aquino, em dia, local, horário, a ser informado posteriormente.

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a quarta semana do mês de julho de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas : 08 (oito): sendo 02 (duas) para a manhã e 06 (seis) para a tarde .

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (7h – 13h e 13h-19h);

d) Local: Edifício Paula Baptista - R Moacyr Baracho, s/n – Santo Antônio - CEP: 50010-240 — Telefone: (81) 3182.0020/0015/0016 .

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de julho de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO DIRETORIA CÍVEL DO 2º GRAU.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL DO 2º GRAU.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

VII JORNADA PERNAMBUCANA DO DIREITO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL Nº 03/2017

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO - VII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Conhecer para Proteger: Destituição/Extinção do Poder Familiar e Pretensões à Adoção" – TURMA 03 – PETROLINA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a uniformização das rotinas de trabalho desenvolvidas pelas Varas competentes em matéria de Infância e Juventude do estado é priorizada pelo TJPE, por meio de propostas de treinamentos, capacitações e formações continuadas ofertadas pela Coordenadoria da Infância e Juventude, nos termos do art. 102, Inciso IV, da Resolução nº 302/2010 do TJPE;

CONSIDERANDO a importância de reforçar o intercâmbio de experiências entre a Coordenadoria da Infância e Juventude e os servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

RESOLVE :

1. Convocar para o curso - VII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Conhecer para Proteger: Destituição/Extinção do Poder Familiar e Pretensões à Adoção" – TURMA 3 – PETROLINA, os Magistrados e Servidores distribuídos nos termos da listagem em anexo, para comparecer nos dias e locais determinados abaixo:

08	MARCOS FRANCO BACELAR	Petrolina
09	NEIDER MOREIRA REIS JUNIOR	Cabrobó
10	PAULO RICARDO CASSARO DOS SANTOS	Trindade
11	THIEGO DIAS MARINHO	Lagoa Grande

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Gabinete do Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU EM DATA DE 19/07/2017 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 696/2017 – CJ

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 60/2017- CPL - LICON/TCE nº 83/2017

OBJETO: CONFECCÃO DE PLACAS EM METAL PARA USO EM UNIDADES JUDICIÁRIAS.

HOMOLOGAÇÃO

Acalo o julgamento da Pregoeira Cilcia Leite Leuchtenberg, mediante razões constantes no Relatório Circunstanciado, acostado às fls. 108/108 v e Parecer nº 897/2017, da Consultoria Jurídica (fls. 110/111), por entender que o presente procedimento se desenvolveu em estrito cumprimento aos dispositivos legais e, em consequência, nos termos do art. 4º, Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 16, inciso VI da Resolução nº 185/2006-TJPE, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório supramencionado para contratar a empresa CSC SOLUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 02.730.015/0001-30, pelo valor global de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), para o período de 12 (doze) meses. Publique-se . Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 77/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação no Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 8 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 91/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para lotação na Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho – publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe de dia 05 de julho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ ISAIAS ANDRADE LINS NETO, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

046628-8 Requisição de Pequeno Valor

Protocolo : 2016.00046680

Data de Autuação : 13/12/2016

Natureza : Administrativo

Comarca : Recife

Vara : 2ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital

Ação Originária : 0063253-86.2015.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : FRANCISCO EDINALDO FERREIRA

Advog : TARCISO VIANA COSTA - PED20290

Réu : INSS-Instituto Nacional do Seguro Social

Procor : Antonio Fernando Dias Nóbrega

Procor : Flávia Maciel Malheiros e Rocha

DESPACHO

Trata-se de RPV (Requisição de Pequeno Valor) requisitado em face do Instituto Nacional do Seguro Social.

O Ente Devedor foi devidamente intimado para realizar o adimplemento no prazo de 02 (dois) meses consoante determinado no despacho de fl. 02.

Findo o prazo, em petição protocolada em 08/06/2017, o INSS peticionou nos autos informando da impossibilidade de emissão da autorização de pagamento da RPV em questão por não constar nos autos o CPF do causídico Tarciso Viana Costa.

Diante disso, o causídico em questão fez juntar aos autos (fls. 24-25) cópia de sua carteira de identificação da OAB, a qual consta o CPF: 296.744.251-67.

Tendo o advogado suprido o problema apontado pelo INSS, intime-se o devedor, tendo em vista que o lapso de 2 (dois) meses já se esvaziou, para que realize o adimplemento no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de julho de 2017.

Juiz Isaias Andrade Lins Neto

Assessor Especial da Presidência do TJPE

DESEMBARGADORES		DATAS
CIVEL	CRIMINAL	
Stênio José de Sousa Nelva Coelho	Antônio Carlos Alves da Silva	29 e 30/JUL/2017

Recife, 21 de julho de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 90/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para lotação no Cartório de Recursos para Tribunais Superiores – CARTRIS, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 05 de julho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

EDITAL Nº 96 /2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL DO 2º GRAU.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 101 /2017 – SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando a lotação de 02 (dois) servidores, para Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, para Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, para consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo :** Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, desde que :

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas :** 02 (duas);

1.3. Horário: (9h às 15h - 13h às 19h)

1.3.1. O candidato deverá informar horário de preferência conforme anexo II.

1.4. Local de atuação : Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 3º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0483;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.selecao@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 24/07/2017 até o dia 31/07/2017;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular;

3.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de agosto de 2017.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;

4.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

4.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.5. O ato de lotação será expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção;

4.6. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 21 de julho de 2017

Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife, _____ de _____ de 2017

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____, de ____ de ____ de 2017, publicado no DJe de ____ de ____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO** para a Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Horário de Preferência: 9h às 15h () - 13h às 19h ()

Formação: _____

Pós Graduação: Sim () Não () _____

Mestrado: Sim () Não () - Doutorado: Sim () Não ()

Cursos de Aperfeiçoamento (especificar): _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

REQUERIMENTO SEI nº 0003873-72.2017.8.17.8017- Consulta sobre a contagem de faltas da servidora Sandra Regina dos Santos. **DESPACHO:** Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, consubstanciado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI acima referido, acolho a proposição nele contida para, com fundamento na legislação invocada, determinar que, no caso de apuração de faltas sucessivas, não justificadas ou não abonadas, devem-se computar como faltas, além das dos dias úteis, os finais de semana e feriados intercalados, contando-se, portanto, as faltas em dias corridos, desde a primeira até a última falta apurada, nos limites do aludido opinativo. Em privilégio ao princípio da eficiência e por razões de economia processual, determino também que esta decisão seja estendida a todos os casos de contagem de faltas submetidos à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Recife, 10 Julho de 2017

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
 Presidente

Recife, _____ de _____ de 2017

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO** para a Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Horário de Preferência: 9h às 15h () - 13h às 19h ()

Formação: _____

Pós Graduação: Sim () Não () _____

Mestrado: Sim () Não () - Doutorado: Sim () Não ()

Cursos de Aperfeiçoamento (especificar): _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCOCONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 01/2017
RETIFICAÇÃO Nº 01

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que foram efetuadas retificações do Edital em referência, conforme indicado a seguir.

1. **Alterar a redação do item 14.1 para:** A classificação dos candidatos se dará por Polo, até o final da vigência do concurso, apenas podendo o candidato habilitado ser nomeado em comarca do Polo de classificação para o qual se inscreveu, de acordo com a necessidade do Tribunal, na qual permanecerá por, no mínimo, 3 (três) anos em exercício.

2. **Alterar a redação do item 14.2 para:** Sem prejuízo da regra constante do item anterior, após o preenchimento das vagas constantes neste Edital, as vacâncias que vierem a ocorrer não vinculam o provimento do cargo no mesmo Polo, podendo o Tribunal distribuir as novas vagas de acordo com a necessidade da Administração.

3. **Alterar nos itens 9.2.7 e 9.2.8 a indicação do Anexo I para: Anexo IV**

4. Excluir do Anexo I - Quadro Geral de Vagas e Cidades de Provas a Função de Apoio Especializado/Suporte Técnico dos Polos 08 – Agreste Central I, 10 – Agreste Meridional, 12 – Sertão do Pajeú, 14 – Sertão do Araripe e 15 – Sertão do São Francisco.

5. Excluir do Anexo IV - Conteúdo Programático de Conhecimentos Gerais para todos os cargos - Legislação: Noções de Sustentabilidade o Item 1. Resolução TSE nº 23.474/2016.

6. Alterar no Anexo IV - Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos de Noções de Direito Processual Civil do cargo de Técnico Judiciário - TPJ/Função Judiciária para:

Noções de Direito Processual Civil: Das Normas Fundamentais do Processo Civil. Da Aplicação das Normas Processuais. Da Jurisdição e da Ação. Dos Limites da Jurisdição Nacional. Da Cooperação Internacional. Da Competência. Da Cooperação Nacional. Das Partes e Dos Procuradores. Da Capacidade Processual. Dos Deveres das Partes e de Seus Procuradores. Dos Procuradores. Da Sucessão das Partes e dos Procuradores. Do Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Da Assistência. Da Denúnciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Do Amicus Curiae. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Dos Poderes, Dos Deveres e Da Responsabilidade do Juiz. Dos Impedimentos e da Suspensão. Dos Auxiliares da Justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública. Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais. Do Tempo do Lugar dos Atos Processuais. Dos Prazos. Da Comunicação dos Atos Processuais. Da Citação. Das Cartas. Das Intimações. Das Nullidades. Da Distribuição e Do Registro. Do Valor da Causa. Da Tutela Provisória. Da Tutela de Urgência. Do Procedimento da Tutela Antecipada Requerida em Caráter Antecedente. Do Procedimento da Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente. Da Tutela da Evidência. Da Formação do Processo. Da Suspensão do Processo. Da Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Do Procedimento Comum. Da Petição Inicial. Da Improcedência Liminar do Pedido. Da Audiência de Conciliação ou de Mediação. Da Contestação. Da Reconvenção. Da Revelia. Das Providências Preliminares e do Saneamento. Do Julgamento Conforme o Estado do Processo. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Das Provas. Da Sentença e da Cosa Julgada. Da Liquidação de Sentença. Do Cumprimento da Sentença. Da Restauração de Autos. Do Processo de Execução. Da Responsabilidade Patrimonial. Das Diversas Espécies de Execução.

7. Alterar no Anexo IV - Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos de Direito Processual Civil do cargo de Oficial de Justiça – OPJ para:

Direito Processual Civil: Das Normas Fundamentais do Processo Civil. Da Aplicação das Normas Processuais. Da Jurisdição e da Ação. Dos Limites da Jurisdição Nacional. Da Cooperação Internacional. Da Competência. Da Cooperação Nacional. Das Partes e Dos Procuradores. Da Capacidade Processual. Dos Deveres das Partes e de Seus Procuradores. Dos Procuradores. Da Sucessão das Partes e dos Procuradores. Do Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Da Assistência. Da Denúnciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Do Amicus Curiae. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Dos Poderes, Dos Deveres e Da Responsabilidade do Juiz. Dos Impedimentos e da Suspensão. Dos Auxiliares da Justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública. Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais. Do Tempo do Lugar dos Atos Processuais. Dos Prazos. Da Comunicação dos Atos Processuais. Da Citação. Das Cartas. Das Intimações. Das Nullidades. Da Distribuição e Do Registro. Do Valor da Causa. Da Tutela Provisória. Da Tutela de Urgência. Do Procedimento da Tutela Antecipada Requerida em Caráter Antecedente. Do Procedimento da Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente. Da Tutela da Evidência. Da Formação do Processo. Da Suspensão do Processo. Da Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Do Procedimento Comum. Da Petição Inicial. Da Improcedência Liminar do Pedido. Da Audiência de Conciliação ou de Mediação. Da Contestação. Da Reconvenção. Da Revelia. Das Providências Preliminares e do Saneamento. Do Julgamento Conforme o Estado do Processo. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Das Provas. Da Sentença e da Cosa Julgada. Da Liquidação de Sentença. Do Cumprimento da Sentença. Da Restauração de Autos. Do Processo de Execução. Da Responsabilidade Patrimonial. Das Diversas Espécies de Execução.

8. Alterar no Anexo IV - Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos de Direito Processual Civil do cargo de Analista Judiciário – APJ/Função Judiciária para:

Direito Processual Civil: Das Normas Fundamentais do Processo Civil. Da Aplicação das Normas Processuais. Da Jurisdição e da Ação. Dos Limites da Jurisdição Nacional. Da Cooperação Internacional. Da Competência. Da Cooperação Nacional. Das Partes e Dos Procuradores. Da Capacidade Processual. Dos Deveres das Partes e de Seus Procuradores. Dos Procuradores. Da Sucessão das Partes e dos Procuradores. Do Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Da Assistência. Da Denúnciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Do Amicus Curiae. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Dos Poderes, Dos Deveres e Da Responsabilidade do Juiz. Dos Impedimentos e da Suspensão. Dos Auxiliares da Justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública. Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais. Do Tempo do Lugar dos Atos Processuais. Dos Prazos. Da Comunicação dos Atos Processuais. Da Citação. Das Cartas. Das Intimações. Das Nullidades. Da Distribuição e Do Registro. Do Valor da Causa. Da Tutela Provisória. Da Tutela de Urgência. Do Procedimento da Tutela Antecipada Requerida em Caráter Antecedente. Do Procedimento da Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente. Da Tutela da Evidência. Da Formação do Processo. Da Suspensão do Processo. Da Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Do Procedimento Comum. Da Petição Inicial. Da Improcedência Liminar do Pedido. Da Audiência de Conciliação ou de Mediação. Da Contestação. Da Reconvenção. Da Revelia. Das Providências Preliminares e do Saneamento. Do Julgamento Conforme o Estado do Processo. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Das Provas. Da Sentença e da Cosa Julgada. Da Liquidação de Sentença. Do Cumprimento da Sentença. Da Restauração de Autos. Do Processo de Execução. Da Responsabilidade Patrimonial. Das Diversas Espécies de Execução.

9. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital Normativo.

Recife, 24 de julho de 2017.

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Núcleo de Precatórios

O Excelentíssimo Juiz Isaias Andrade Lins Neto, Assessor Especial da Presidência, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência, exarou o seguinte despacho:

9911631-9 Precatório Não-Alimentar

Protocolo : 2009.00043117

Comarca : Gameleira

Vara : Vara Única

Ação Originária : 0000003-07.1993.8.17.0630 - Ação Ordinária

Órgão Julgador : Precatório

Relator : Des. Presidente

Autor : Mapserv Ltda.

Advog : CLARICE PAULINO DA SILVA - PE030837

Advog : Edmilson De Morais Fonseca - PE009480

Réu : SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Procedor : Carlos Eduardo Otaviano Cabral dos Anjos

DESPACHO

Cuida-se de Precatório inscrito no ano de 2009, cujo ente devedor encontra-se no regime comum de pagamentos, nos termos do artigo 100 da Constituição, o qual já foi parcialmente liquidado, mediante diversos bloqueios das contas do ente devedor.

Determinado o bloqueio do saldo devedor remanescente (fl. 270), R\$22.196,83 (vinte e dois mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), observa-se que, novamente, não se conseguiu sequestrar a quantia total, em virtude de insuficiência de saldo nas contas do ente devedor.

Assim sendo, proceda-se a transferência dos valores atingidos pelo bloqueio para a conta judicial aberta na Caixa Econômica Federal (fl. 266), vinculada ao presente precatório.

Após, expeçam-se os alvarás. Posteriormente, retomem os autos ao Setor de Cálculos para que realize nova apuração do saldo remanescente e proceda-se a novo bloqueio.

Esclareça-se, na oportunidade, que apesar de estar o Núcleo de Precatórios realizando adequação de situações como a existente nos presentes autos, no sentido de incluir os Precatórios inscritos em face dos entes da Administração Indireta em face do ente federado responsável, em razão da Redação da Emenda Constitucional nº 94/2016 e da necessidade imperativa de Isonomia que deve existir entre os credores, não se permitindo que autarquias e fundações estaduais vinculadas ao mesmo ente federado possuam tratamento diverso, o presente precatório foi quase que integralmente adimplido, ainda no regime comum, devido a situação consolidada da SAAE, em virtude da decisão do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, datada de 05/10/2011 (fls. 59).

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de julho de 2017.

Juiz Isaias Andrade Lins Neto

Assessor Especial da Presidência do TJPE

Coordenador do Núcleo de Precatórios

0391654-5 Precatório Alimentar

Protocolo : 2015.00023506

Comarca : Recife

Vara : 2ª Vara da Fazenda Pública

Ação Originária : 0040524-42.2010.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Elza Duarte da Silva

Autor : EXPEDITA GOMES DAS NEVES

Autor : lindaci barbosa vieira

Autor : maria agular menezes de andrade

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO**PRESIDENTE**

ATOS DO DIA 27 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1817/17-SGP– exonerar, a pedido, ELIOENAI COSTA MOREIRA, matrícula 178395-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Cândido José da Fonte Saralva de Moraes, a partir de 01.08.2017.

Nº 1818/17-SGP– nomear DANYLO DE SÁ NUNES ROCHA, matrícula 183161-5, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Cândido José da Fonte Saralva de Moraes.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATOS DO DIA 27 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, na qualidade de Presidente de Honra do Conselho da Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado", de acordo com o artigo 478, da Resolução nº 395, de 29 de março de 2017, considerando as indicações e as escolhas procedidas em Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada no dia 24 de julho de 2017,

RESOLVE:

Ato nº 01/2017 - MMJ – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor DEMÓCRITO RAMOS REINALDO FILHO, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no Grau Grão Colar de Alta Distinção, a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

Ato nº 02/2017 - MMJ – CONCEDER À ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE "OBRA DE MARIA", na pessoa do seu Presidente, Senhor Gilberto Gomes Barbosa, no Grau Grão Colar de Alta Distinção, a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

Ato nº 03/2017 - MMJ – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ CELSO DE MELLO FILHO, Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF, no Grau Grão Colar de Alta Distinção, a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

Ato nº 04/2017 - MMJ – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES, Ministro do Superior Tribunal de Justiça - STJ, no Grau Grão Colar de Alta Distinção, a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

Ato nº 05/2017 - MMJ – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador ANTÔNIO RULLI JÚNIOR, Presidente do COPEDEM, no Grau Grão Colar de Alta Distinção, a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

Ato nº 06/2017 – MMJ - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor SÉRGIO FERNANDO MORO, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, no Grau Grão Colar de Alta Distinção, a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

Ato nº 07/2017 – MMJ - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor GILBERTO MAGALHÃES OCCHI, Presidente da Caixa Econômica Federal, no Grau Grande Oficial, a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

Ato nº 08/2017 – MMJ - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor RANILSON BRANDÃO RAMOS, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no Grau Grande Oficial, a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

ANEXO II**ANUÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (CPJe), COM SEDE NA COMARCA DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 95/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento temporário da função gratificada de Assessor de Magistrado- FGAM da Vara Única da Comarca de Ribeirão, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 14 de julho de 2017;

Considerando a licença maternidade da titular da função gratificada de Assessor de Magistrado – FGAM da vara Única da Comarca de Ribeirão;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que o candidato o qual preencheu todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo, foi o servidor **João Marcos Ferreira de Souza**, matrícula nº 1757229 .

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE**RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA**

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 86/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento da função gratificada de Chefe de Secretaria da Vara Única da Comarca de Rio Formoso, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 20 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que o candidato o qual preencheu todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo, foi a servidora **Priscilla Rocha Santana**, matrícula nº 1853422.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

EDITAL Nº 102/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 31/07/17 a 11/08/17 os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados e Oficiais de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados e Oficiais de Justiça, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Capital, para atuação na Diretoria Cível Regional do Agreste, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a

proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) data de admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante análise curricular.

A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de agosto de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: 10 (dez);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (9h-18h);

c) Local de trabalho: Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras, av. Jose Fiorêncio Filho, - Maurício de Nassau - CEP: 55014-837, Fones: 081-3725-7400 (81)3725-7401

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de julho de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2016, publicado no DJe de _____ de _____ de 2016, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE

Nome Completo: _____
Cargo: _____
Matrícula: _____
Data de Admissão: ____/____/_____
Unidade de Lotação: _____
Telefones para contato: _____
Formação: _____
Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: * Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. *

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 79/2017 – SGP, que abriu inscrições para a seleção de CONCILIADORES, a fim de atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC's, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 09 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo referentes ao Polo 01 - Recife;

TORNA PÚBLICA o RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES titulares e suplentes para atuação no Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania/CEJUSC, em RECIFE.

TITULARES TURNO MANHÃ

Nº	Nome do Servidor	Matrícula
01	ADRIANA CAVALCANTI DE MOURA	1818414
02	ADRIANE VASCONCELOS SOARES	1843907
03	ALAIDE CUSTÓDIA LIMA NASCIMENTO	1843630
04	DAYSE MACLEANNE BEZERRA DE MELO	1825054
05	DAYSE MICHELINE LOPES PIMENTEL	1840967
06	EDUARDO SILVA DA MOTA SILVEIRA	1788620
07	ELEONORA MARIA BARROS DE ARAUJO	1844571
08	ERIKA AMORIM MAIA	1821024
09	IRETONIO PEREIRA DA SILVA	1874977
10	IVANILMA PORTELA LEÃO	1844105
11	LIDIANE LOURENÇO DA HORA	1827359
12	MARIA DE FATIMA SAMPAIO LEITE	1868179
13	MARIANA RODRIGUES LEITE	1869043
14	MICHELLE SÁ BENEVIDES DE CARVALHO PLAUTO	1863355
15	MÔNICA ARAUJO DA SILVA RAMOS	1837826
16	RUTH VIRGINIA LEITE NUNES DUQUE	1775618
17	SILVANA MARIA CALÁBRIA MARTINS PRIMO	1835556

TITULARES TURNO TARDE

Nº	Nome do Servidor	Matrícula
01	ALDY HELIA DE ANDRADE SILVA	1748866
02	DIJAIR FIGUEIROA PAES BARRETO JUNIOR	1854917
03	EDUARDO MOLITERNO LOPES	1866443
04	FELIPE RENE SANTOS MELO	1846671
05	FLAVIO ROMERO BEZERRA DE CALDAS	1763091
06	ILZA CAROLINA LOPES DE MORAES	1840525
07	ISABELLA VICTORIA VASCONCELOS COMETTI	1855263
08	LIA LUZ CARVALHO	1866150
09	LUIZ DEMETRIO TAVARES ACCIOLY	1823663
10	MARCELA FREIRE DE ALBUQUERQUE SOUZA	1871064
11	MARIANA GUIMARÃES VIEIRA DA SILVA	1872788
12	MARIA REJANE CHAVES AVELINO DE FREITAS	1871072
13	RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO	1827596
14	SANDRA MÔNICA DE SIQUEIRA ROCHA	1715372
15	THIANA GALDINO DIAS	1762826
16	VICTOR DE QUINTELLA CAVALCANTI TOLEDO	1865404
17	WANCY WALLACE MENEZES DE BARROS E SILVA	1866656

SUPLENTES

Nº	Nome do Servidor	Matrícula
01	ADRIANE VAZ BATISTA GALVAO	1853023
02	ALICE HENRIQUES JATOBA	1859773
03	ANA FLAVIA PACHECO GOMES	1776410
04	ANGELIQUE ALVES DE LIMA SANTOS	1750100
05	ANA LUCIA NAVARRO DE OLIVEIRA	1751484
06	BLANDINA EDILMA FERREIRA DA ROCHA	1723391
07	CINTIA PEREIRA DE SOUZA	1840851
08	CRISTIANE SALETTE XAVIER DE LIMA OTTONI	1842560
09	DAVID WALLACE CAVALCANTE DA SILVA	1767380
10	EDUARDO LUIS CABRAL DE OLIVEIRA	1763415
11	FABIO HENRIQUE NEGROMONTE FONSECA ATAÍDE	1871161
12	FATIMA CLOTILDE ALVES DE ABREU GALVÃO	1590120
13	GIUSEPPE VERAS MASCENA	1854399
14	HAMILTON FRANCISCO DE ARAUJO FILHO	1843478
15	IZABELE PESSOA HOLANDA	1859579
16	LADJANE FERREIRA GUIMARÃES	1832158
17	LIANA MARIA VILAÇA DE CARVALHO	1576399
18	LUIS ANDRÉ VAZ DE CARVALHO	1824961
19	MARCELO JOSÉ DE FRANÇA	1849743
20	MARIA FERNANDA SANTOS SIQUEIRA	1825194
21	OCTAVIO MACARIO DA SILVA	1723650
22	RAPHAEL HENRIQUE SENA OLIVEIRA	1861719
23	RODRIGO HENRIQUE FRANCISCO DA SILVA	1852051
24	TIAGO ROBERTO DE LIMA	1873008

A convocação para assumir a função gratificada, se dará na medida da disponibilidade orçamentária.

Recife, 27 de julho de 2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

Núcleo de Precatórios

O Excelentíssimo Juiz Isaias Andrade Lins Neto, Assessor Especial da Presidência, no uso dos poderes conferidos por delegação, exarou os seguintes despachos:

0405282-0 Precatório Alimentar

Protocolo : 2015.00039243

Comarca : Recife

Vara : 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital

Ação Originária : 0004522-73.2010.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : MAURICIO FIGUEROA

Advog : Paulo Sérgio R. Varejão - PE005176

Réu : INSS-Instituto Nacional do Seguro Social

Procdor : Leandro Pinheiro dos Santos

Procdor : Ana Flávia Dantas Cardoso Gomes

DESPACHO

Trata-se de Precatório de Natureza Alimentar, inscrito em 2016 para adimplemento até dezembro de 2017, sendo o 32º (trigésimo segundo) na ordem cronológica do ente devedor.

Tendo em vista o despacho de fl. 53, cumpre-se, **com urgência**, a determinação contida no parágrafo 8º (oitavo) e, em seguida, remetam-se os autos à Douta Procuradoria do INSS para as providências cabíveis em relação ao pagamento no valor de R\$ 111.107,50 (cento e onze mil, cento e sete reais e cinquenta centavos), devidamente atualizado.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 27 de julho de 2017

Isaias Andrade Lins Neto

Juiz Assessor Especial da Presidência

Coordenador do Núcleo de Precatórios

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 789/17 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Honório Gomes do Rêgo Filho, Juiz de Direito da Vara dos Crimes contra a Administração Pública e a Ordem Tributária da Comarca da Capital, Matrícula nº 168.627-5, para responder, cumulativamente, pelas 2ª e 3ª Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital, no período de 21 a 25 de agosto de 2017, em virtude da compensação dos plantões judiciais da Exma. Dra. Maria Eliane Cabral Campos Carvalho, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 790/17 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Clécio Camêlo de Albuquerque, Juiz Substituto, Matrícula nº 187.551-5, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara da Comarca de Araripina, bem como pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da mesma Comarca, nos dias 21 e 22 de agosto de 2017, em virtude da compensação dos plantões judiciais da Exma. Dra. Angélica Chamon Layon, Juíza Substituta com exercício na 1ª Vara da Comarca de Araripina, Matrícula nº 187.559-0, em exercício cumulativo na Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da mesma Comarca, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1835 /2017-SCP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a THEREZA MAGDA FRAGOZO DE FARIAS, matrícula nº 175.926-4, no cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Padrão "PI5", com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com Integralidade e paridade, a partir de 1ª.08.2017.

Recife, 01 de agosto de 2017.

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

Processo SEI nº 0006524-77.201 7.8.1 7.801 7

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 791/17 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Sander Filney Brandão de Menezes Correia, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Palmares, Matrícula nº 180.604-1, para responder, cumulativamente, pela 1ª, 2ª, 3ª Varas Cíveis da Comarca de Palmares, bem como pela Diretoria do Foro da mesma Comarca, no dia 07 de agosto de 2017, em virtude da compensação do plantão judiciário do Exmo. Dr. Evani Estêvão de Barros, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmares, Matrícula nº 119.075-0, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1836/2017-SGP

O DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital, nos autos da Ação Ordinária nº 0096972-89.2009.8.17.0001, impetrada por JONATAS FARIAS VILA NOVA, em face do Estado de Pernambuco, que julga procedente o pedido para determinar a imediata nomeação e posse do autor, no cargo de Técnico Judiciário/Técnico Suporte e Atendimento em Hardware e Software, Referência PJ-III, atualmente enquadrado na Referência TPJ, dos quadros do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Nomear, em caráter precário, JONATAS FARIAS VILA NOVA, na condição de Pessoa com Deficiência/PCD, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário/Técnico Suporte e Atendimento em Hardware e Software, Referência PJ-III, atualmente enquadrado na Referência TPJ, Padrão "P00", em virtude de decisão judicial.

Recife, 01 de agosto de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2017

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

186.711-3	MARIANA DE PETRIBU ARAUJO	9,97	TECNICO JUDICIARIO/ TPJ	16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
186.505-4	MARIANA QUEIROGA DANTAS DA S BARROS	9,94	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	PALMARES/NUC DIST MAND
186.856-0	NATALIA PINHEIRO MARQUES DA FONSECA	9,93	ANALISTA JUDICIARIO/APJ	GAB DES STENIO NEIVA COELHO
186.841-1	NILIO MORAES BARROS DE CARVALHO	10	ANALISTA JUDICIARIO/APJ MED CLIN GERAL	GERENCIA DE APOIO MEDICO
186.824-1	ROMULO CAVALCANTI DANTAS	9,73	TECNICO JUDICIARIO/ TPJ	3º V ENTORPECENTES CAPITAL
186.819-5	SIDNEY PEDROSA DE MELO	9,89	ANALISTA JUDICIARIO/APJ	PALMARES/23º V CIV
186.782-2	SOFIA CARVALHEIRA VIEIRA DE MELO	9,93	TECNICO JUDICIARIO/ TPJ	UNIDADE CONT 3º CAM CIVEL
186.875-6	THIAGO CARVALHO BEDOR JARDIM	9,82	TECNICO JUDICIARIO/ TPJ	13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
186.855-1	THIAGO PACHECO REIS	9,97	TECNICO JUDICIARIO/ TPJ	JABOATÃO/1º V CIV
186.826-8	TIAGO DO NASCIMENTO SILVA	9,9	TECNICO JUDICIARIO/ TPJ	CHÃ GRANDE/VU
186.838-1	TIAGO PEDRO DA SILVA	10	TECNICO JUDICIARIO/ TPJ	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE
186.821-7	WLADIMIR RIBEIRO COSTA	10	TECNICO JUDICIARIO/ TPJ	25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Recife, 31 de julho de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ATO DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 803/2017-SEJU – Considerando que a substituta legal declarou a impossibilidade de acumulação, RESOLVE: Designar a Exma. Drª. Silvia Virgínia Figueiredo de Amorim Batista, Juíza de Direito da 4ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.669-4, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, de 02 a 31/08/2017, durante as férias do Exmo. Dr. Élio Braz Mendes.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1807/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez a FRANCISCA JACIANE DE SOUSA LIMA, no cargo de Oficial de Justiça, Referência OPJ, "P12", matrícula nº 176.494-2, com proventos proporcionais, com base na remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70, de 29.03.2012, a partir de 25/07/2017.

Recife, 03 de agosto de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe nº 134/2017, de 26.07.2017, conforme entendimento do TCE/PE)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 804/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Enrico Duarte da Costa Oliveira**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Limoeiro, Matrícula nº 179.069-2, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Feira Nova, no período de 02 a 19/08/2017, considerando a licença médica do Exmo. Dr. Milton Santana Lima Filho, a impossibilidade declarada do 2º e 4º substitutos automáticos e as demais vacâncias.

Nº 805/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Evandro de Melo Cabral**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro, Matrícula nº 164.965-5, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Lagoa de Itaenga, no período de 02 a 19/08/2017, considerando a vacância desta e a licença médica do Exmo. Dr. Milton Santana Lima Filho.

Nº 806/17-SEJU – Designar a Exma. Dra. **Anna Paula Borges Coutinho**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão, Matrícula nº 179.650-0, para exercer cumulativamente, a função de Diretora do Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão, a partir de 04.08.2017, até ulterior deliberação, ficando dispensado, a pedido, o Exmo. Dr. **Uraquitan José dos Santos**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

O EXMO. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 03/08/2017, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00012171-53.2017.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Des. Fausto de Castro Campos – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo Exmo. Des. Fausto de Castro Campos, ficando o plantão judiciário de 26/06/2017 compensado com o expediente forense do dia 03/08/2017".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 03/08/2017, OS SEGUINTE DESPACHOS:

E-mail - datado de 28/07/17 – (Processo SEI nº0011732-42.2017.8.17.8017) – Exmo. Dr. **Airton Mozart Valadares Vieira Pires** – ref. férias: "Sim. Registre-se."

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 103 /2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"; nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **03/08/2017 a 11/08/2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara de família e Registro Civil da Comarca de Olinda, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatário-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao2@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no T.JPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular e/ou entrevista;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP. Em havendo entrevista, a mesma será realizada pelo Magistrado da Vara, em data, horário e local informados ao e-mail funcional dos inscritos;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de agosto de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9h – 18h);

d) Local: 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda – Fórum de Olinda – Av. Pan Nordestina Km 4, s/nº - Vila Popular – Olinda – PE (Piso Térreo) - CEP: 53.010.210 – Telefone: (81) 31822689;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de agosto de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 104 /2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período **03 de 08 de 2017 a 11 de 08 de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatário-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a quarta semana do mês de agosto de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma)

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (9h – 18h);

d) Local: Fórum Des. Henrique Capitulino - ROD BR-101, SUL KM 80 Em frente Fab Nestlé - Prazeres - CEP: 54335000 — Telefone: (81) 31826800 (81) 31826801 .

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 03 de agosto de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recfe- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 105 /2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados (CEMANDO) da Comarca de Camaragibe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **03 a 11 de agosto de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados (CEMANDO) da Comarca de Camaragibe, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Núcleo de Distribuição de Mandados (CEMANDO) da Comarca de Camaragibe, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados (CEMANDO) da Comarca de Camaragibe, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de agosto de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Local de atuação : Fórum Desembargador Agenor Ferreira de Lima – Av Doutor Belmino Correia, 144, - Centro - CEP: 54768902 - 3181.9295

d) Horário de atuação : 6 horas diárias – (11h às 17h) .

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 :

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 03 de agosto de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS (CEMANDO) DA COMARCA DE CAMARAGIBE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS (CEMANDO) DA COMARCA DE CAMARAGIBE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 102/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência " (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

PRESIDÊNCIA**ATO DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2017****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,**

Nº 814/2017-SEJU – Considerando o pedido de transferência de férias da Juíza titular, **RESOLVE:** Tomar sem efeito o ato nº 768/2017-SEJU que designou o Exmo. Dr. Otoniel Ferreira dos Santos, Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância, matrícula nº 175.392-4, para responder cumulativamente pela 29ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo**Presidente**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 815/17 - SEJU - Designar a Exma. Dra. **Maria do Rosário Montalvo Pimentel de Souza**, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.821-2, para responder, cumulativamente, pela 23ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, no período de 15 a 18 de agosto de 2017, em virtude da compensação das prontidões judiciárias da Exma. Dra. **Maria Valéria Silva Santos de Melo**, Juíza de Direito da 23ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO**PRESIDENTE**

ATOS DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1880/17-SGP– exonerar, a pedido, **ALICE MARIE FREIRE GAUDIOT**, matrícula 187572-8, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Odilon de Oliveira Neto.

Nº 1881/17-SGP– exonerar, a pedido, **FRANCISCO VALÉRIO ALVES FILHO**, matrícula 175191-3, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Odilon de Oliveira Neto.

Nº 1882/17-SGP– nomear **LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO**, matrícula 184996-4, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Odilon de Oliveira Neto.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO**Desembargador Presidente****ATO Nº 1805/2017 – SGP****(SEI nº 0009899-86.2017.8.17.8017)**

O Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **Ricardo Mendes Lins**, no uso das atribuições conferidas por delegação da Presidência (Portaria nº 05/2016, publicada no DJe Edição nº 25/2016, de 05/02/2016),

Considerando a Instituição do Grupo Especial de Trabalho para a Vara Única da Comarca de Toritama, por meio do Ato nº 1473, publicado no DJe do dia 03/07/2017;

ANUÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS (CEMANDO) DA COMARCA DE CAMARAGIBE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL N.º 106 /2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO "A".

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a 26ª Vara Cível da Capital – Seção "A", de acordo com a LEI Nº 14.454, de 26/10/2011, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, preferencialmente Analista Judiciário – APJ, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, **desde que**:

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizat6rio-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas**: 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano , Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - Cep: 50080-900 - (81) 3181-0000 ;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (9h às 18h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.selecao6@tjpe.jus.br , e deverão conter as informações, conforme Anexo II

2.2. Ser6o v6lidas as inscrições enviadas do dia 08 a 15 de agosto de 2017 .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleç6o ser6 efetuada mediante **an6lise curricular e entrevista** ;

3.2. O **resultado final** do(a) candidato(a) selecionado(a) ser6 publicado at6 a **5ª semana** do m6s de agosto de 2017.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista ser6 realizada pelo Magistrado da 26ª Vara Cível da Capital – Seç6o "A", em data, hora e local Informados, posteriormente, atrav6s de e-mail funcional dos servidores pr6-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gest6o de Pessoas - SGP em proceder com a reposiç6o, **o candidato s6 dever6 se inscrever desde que tenha a anu6ncia do magistrado da unidade judici6ria a que esteja vinculado** ;

5.2. Ser6o canceladas imediatamente as inscrições que n6o atenderem 6s exig6ncias constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desist6ncia dever6o ser comunicados no mesmo endereç6o eletr6nico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designaç6o para a funç6o gratificada de que trata este Edital, o servidor perceber6, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 – R\$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 n6o ser6 paga, em nenhuma hip6tese, aos titulares de cargos em comiss6o, aos servidores que percebam funç6o gratificada ou que j6 percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participaç6o em comiss6o ou grupo de assessoramento t6cnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleç6o observar6 as normas contidas na Instruç6o Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designaç6o ser6 expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiç6, ap6s o encerramento da seleç6o.

Recife, 07 de agosto de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – 26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO "A"
NOME DO SERVIDOR:		
CARGO:	MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:	TELEFONE:	
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR		
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)		
<u>Observação:</u>		
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."		
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
Recife, _____ de _____ de 2017		

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO "A" - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 84/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para a seleção interna, visando ao preenchimento da função gratificada de Assessor de Magistrado- FGAM da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Paulista, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 10 de julho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que o candidato o qual preencheu todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo, foi o servidor GIANCARLOS COUTINHO DO REGO, matrícula nº 1826824.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 100/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para a seleção interna, visando a lotação na Diretoria Cível do 2º Grau, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 20 de julho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que o candidato o qual preencheu todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo, foi a servidora Claudia Cordeliro da Silva, matrícula nº 1771361.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 98/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para lotação no Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, com sede na Comarca da Capital, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 20 de julho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 99/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para lotação na 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 20 de julho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

Núcleo de Precatórios

O Excelentíssimo Juiz Lealva Andrade Lins Neto, Assessor Especial da Presidência, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência, exarou o seguinte despacho:

0443133-6 Precatório Alimentar

Protocolo : 2016.00023236

Comarca : Recife

Vara : 6ª Vara da Fazenda Pública

Ação Originária : 0060526-57.2015.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
PRESIDÊNCIA
Gabinete do Presidente

ATO Nº 817/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XVII E XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 335, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez a REGINA CÉLIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, no cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Olinda, matrícula nº 159579-2, com proventos Integrais e paritários, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal c/c art. 6º-A, da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12.

Recife, 08 de agosto de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 08/08/2017, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI nº 0007474-86.2017.8.17.8017

Requerente: Des. Amaro José de Araújo

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e de contribuição para o FUNAFIN

D E C I S Ã O

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, magistrado aposentado, matrícula nº 068.133-4, requer isenção de Imposto de Renda, em virtude de enfermidade.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pelo deferimento do pedido, bem ainda pela isenção do FUNAFIN, visto que a Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça, por meio do Laudo nº 067/2017, reconheceu que o requerente apresenta moléstia grave especificada na Lei Federal nº 7.713/1988 (com as alterações do art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250/1995 c/c art. 1º da Lei Federal nº 11.052/2004) e no art. 34, §5º, da Lei Complementar Estadual nº 28/2000.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir a isenção de Imposto de renda e de FUNAFIN, a partir de 10/07/2017, nos termos do Laudo nº 067/2017, da Junta Médica Oficial deste Poder.

Publique-se. Cumpra-se

Recife, 08 de agosto de 2017.

Des. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Presidente

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 107/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 10 a 18 de agosto de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

IV. DA ENTREVISTA:

A análise curricular e a entrevista será realizada pelo Magistrado da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, na quarta semana do mês de agosto, em data, hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

V. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a quinta semana do mês de agosto de 2017.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (um)

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (09h – 18h);

d) Local: Fórum Dr. Irajá D'Almeida Lins, R. Senador Salgado Filho, s/n - Centro - CEP: 53401440 - Telefone (081)3181-9001

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 09 de agosto de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Despacho

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo Sindicato dos Servidores de Justiça do Estado de Pernambuco (SINDJUD), que requer, em suma, a inclusão do valor da função gratificada para fins de averbação de consignações em folha de pagamento e a exclusão da contribuição para custeio do SASSEPE (Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco), sindical e associações representativas de classe do limite da margem consignável.

Em fundamentado parecer, a Consultoria Jurídica opinou pelo deferimento parcial do pedido, apenas no que se refere à exclusão da contribuição para o SASSEPE e dos planos de saúde do limite máximo de 70% (setenta por cento) da margem consignável, conforme estabelecido no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa TJPE nº 11/2017.

Diante das razões expostas no parecer em comento, aprovo-o por seus próprios e jurídicos fundamentos, para o fim de deferir parcialmente os pleitos do requerente, nos termos da opinião emitida pelo Órgão Consultivo.

A SGP.

Publique-se. Arquive-se.

Recife, 02/08/2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente do TJPE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU EM DATA DE 10/08/2017 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 1208/2015

REFERENTE A : SINALLIDER INDÚSTRIA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

ASSUNTO : Inscrição em dívida ativa

DECISÃO

A Procuradoria Geral do Estado devolveu a este Tribunal os autos do Processo Administrativo epígrafado, no qual resta evidente que o débito apurado foi inscrito em dívida ativa, conforme CDA nº 40066/17-7 (fls. 139/142). Em face disso, remeto os presentes autos ao Núcleo de Registro e Acompanhamento de Direitos a Receber, da Diretoria de Contabilidade, por competência estabelecida no art. 199, II, da Resolução 302/2010.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU EM DATA DE 10/08/2017 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 420/2016

REFERENTE A : VILMA ELIZABETH DA SILVA BRITO

ASSUNTO : Inscrição em dívida ativa

DECISÃO

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 108/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 16ª Vara Criminal da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período 15 de agosto de 2017 a 22 de agosto de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, poderão manifestar opção pela lotação na 16ª Vara Criminal da Capital, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 16ª Vara Criminal da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 16ª Vara Criminal da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a quinta semana do mês de agosto de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 03 (três)

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - Cep: 50080-900 - Telefone: 3181-0527 .

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 14 de agosto de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 16ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____ / ____ / _____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 16ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Núcleo de Precatórios

O Excelentíssimo Juiz Isaias Andrade Lins Neto, Assessor Especial da Presidência, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência, exarou os seguintes despachos:

0421800-8 Precatório Alimentar

Protocolo : 2015.00052886

Data de Autuação : 23/12/2015

Natureza : Administrativo

Comarca : Recife

Vara : 3ª Vara da Fazenda Pública

Ação Originária : 0039427-31.2015.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Parágrafo único. A coordenação geral da Jornada Conciliatória ficará sob a responsabilidade do Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, Des. ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES .

Art. 4º Designar servidores para atuarem no apoio administrativo e como conciliadores, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 5º O Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores, estagiários e voluntários que atuarão na jornada conciliatória para posterior emissão de Certificado aos participantes.

Art. 6º No prazo de 10 (dez) dias, após o término da jornada conciliatória, o Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, Desembargador Erik de Sousa Dantas Simões, deverá encaminhar relatório das Sessões realizadas, conciliadas e respectivos valores, à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá ser encaminhada à Secretaria de Gestão de Pessoas a relação dos servidores que atuaram na jornada conciliatória para efeito de anotação na ficha funcional e emissão de Certificado de Honra ao Mérito.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010.

Art. 7º A Coordenadoria Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, identificando a Defensoria Pública e aos setores afins do Tribunal de Justiça, visando a assegurar a regularidade e a realização da II Jornada Conciliatória.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de agosto de 2017.

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	MATRÍCULA
Cintia Pereira de Souza	184085-1
Cleide Márcia de Farias	184557-8

ATO Nº 1962/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o resultado do processo seletivo interno proveniente do Edital nº 079/2017, que selecionou 34 servidores a fim de atuarem no CEJUSC/ Recife;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para assumir a função gratificada de conciliador - FGCNSC, os servidores abaixo selecionados:

TITULARES TURNO MANHÃ

Nº	Nome do Servidor	Matrícula
01	ADRIANA CAVALCANTI DE MOURA	1818414
02	ADRIANE VASCONCELOS SOARES	1843907
03	ALAIDE CUSTÓDIA LIMA NASCIMENTO	1843630
04	DAYSE MACLEANNIE BEZERRA DE MELO	1825054
05	DAYSE MICHELINE LOPES PIMENTEL	1840967
06	EDUARDO SILVA DA MOTA SILVEIRA	1874977
07	ELEONORA MARIA BARROS DE ARAUJO	1844571
08	ERIKA AMORIM MAIA	1821024
09	RETÔNIO PEREIRA DA SILVA	1874977
10	VANILMA PORTELA LEÃO	1788620
11	LIDIANE LOURENÇO DA HORA	1827359
12	MARIA DE FATIMA SAMPAIO LEITE	1874438
13	MARIANA RODRIGUES LEITE	1869043
14	MICHELLE SÁ BENEVIDES DE CARVALHO PLAUTO	1863355
15	MÔNICA ARAUJO DA SILVA RAMOS	1837826
16	RUTH VIRGINIA LEITE NUNES DUQUE	1775618
17	SILVANA MARIA CALABRIA MARTINS PRIMO	1835556

TITULARES TURNO TARDE

Nº	Nome do Servidor	Matrícula
01	ANA FLÁVIA PACHECO GOMES	1776410
02	ALDY HÉLIA DE ANDRADE SILVA	1748866
03	DJAIR FIGUEIROA PAES BARRETO JUNIOR	1854917
04	EDUARDO MOLITERNO LOPES	1866443
05	FELIPE RENE SANTOS MELO	1846671
06	FLAVIO ROMERO BEZERRA DE CALDAS	1763091
07	ILZA CAROLINA LOPES DE MORAES	1840525
08	SABELLA VICTORIA VASCONCELOS COMETTI	1855263
09	LIA LUZ CARVALHO	1866150
10	LUIZ DEMETRIO TAVARES ACCIOLY	1823663
11	MARCELA FREIRE DE ALBUQUERQUE SOUZA	1871064
12	MARIANA GUIMARÃES VIEIRA DA SILVA	1872788
13	MARIA REJANE CHAVES AVELINO DE FREITAS	1871072
14	RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO	1827596
15	SANDRA MÔNICA DE SIQUEIRA ROCHA	1715372
16	VICTOR DE QUINTELLA CAVALCANTI TOLEDO	1865404
17	WANCY WALLACE MENEZES DE BARROS E SILVA	1866656

Recife, 15 de agosto de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 830 /2017-SEJU – RESOLVE : Dispensar, a pedido, a Exma. Dra. MARYLUSIA PEREIRA FEITOSA DIAS DE ARAÚJO , Juza de Direito da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, matrícula nº 157.658-5, da Presidência do Comitê Gestor da Política de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, a partir de 16.08.17.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

REQUERIMENTO SEI Nº 0012540-47.2017.8.17.8017. REQUERENTE : Alberes Alves da Silva Júnior (Alberes Alves da Silva-falecido).
ASSUNTO : Auxílio Funeral. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, na qualidade de filho do de cujus, solicita o pagamento do auxílio funeral e demais vantagens, em razão do falecimento, no dia 17/01/2017, do ex-servidor aposentado Alberes Alves da Silva, matrícula nº 1017543, conforme cópia da certidão de óbito, recibo de despesas funéreas e outros documentos que instruem o presente pedido. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo deferimento parcial do pedido, nos termos do art. 172 da Lei Estadual nº 6.123/1968, arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015/1984, que regulamentou a Lei Estadual nº 9.423/1984, e art. 1º, caput e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.263/1980 c/c art. 3º, caput, da Instrução Normativa TJPE nº 27/2010. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, encartado nos presentes autos, acolho a proposição nele contida para deferir parcialmente o pleito, nos limites do citado opinativo.

Recife, 15 de agosto de 2017.

MARCEL DA SILVA LIMA.
 Secretário de Gestão de Pessoas.

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA, REFERENTE AO EDITAL Nº 079/2017
 INSCRITOS PARA O CEJUSC JABOATÃO DOS GUARARAPES.**

- 1-Local da Entrevista: Fórum de Jaboatão dos Guararapes / CEJUSC.
 2-Entrevistadores: Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula e Vivian Keien Tavares Melo Amorim.
 3-Documents a serem apresentados, necessariamente, no momento da entrevista:
 I-Anuência do Gestor;
 II-Currículo Vitae;
 III-Cópia do Diploma de Graduação em Direito.
 4-O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo seletivo.

TURMA

Nº	Nome do Servidor	Matrícula	Data	Horário da entrevista
01	ALBERT MACHADO TENORIO	1781510	22/08/2017	14:00h
02	RENATO LIBORIO DE LIMA SILVA	1862529	22/08/2017	14:15h
03	MARIA SALETE DA SILVA	1752413	22/08/2017	14:30h
04	GIANCARLOS COUTINHO DO REGO	1826824	22/08/2017	14:45h
05	RENATO LIBORIO DE LIMA SILVA	1862529	22/08/2017	15:00h
06	PAULA MACIEL DE PAIVA	1816721	22/08/2017	15:30h
07	RODILSON MESQUITA DE SOUZA	1872451	22/08/2017	15:45h
08	ALINE MEYRELLY DE LIMA SOUZA	1873490	22/08/2017	16:00h

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA, REFERENTE AO EDITAL Nº079/2017
 INSCRITOS PARA O CEJUSC OLINDA.**

- 1-Local da Entrevista: Fórum de Olinda - CEJUSC
 2-Entrevistadores: Dr. Breno Duarte Ribeiro de Oliveira e Simone Santos Neves.
 3-Documents a serem apresentados, necessariamente, no momento da entrevista:
 I-Anuência do Gestor;
 II-Currículo Vitae;
 III-Cópia do Diploma de Graduação em Direito.
 4-O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo seletivo.

TURMA

Nº	Nome do Servidor	Matrícula	Data	Horário da entrevista
01	EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA NETO	1839780	23/08/2017	8:30h
02	MARCELA FREIRE DE ALBUQUERQUE SOUZA	1871064	23/08/2017	8:45h
03	ANA RENATA ARAUJO DE LUCENA	1833170	23/08/2017	9:00h
04	ROMULO SILVA LOPES JUNIOR	1837745	23/08/2017	9:15h

05	CIBELE REBOUÇAS DE PAMA	186820-9	23/08/2017	9:30h
06	WASHINGTON NEVES SOUZA	185808-4	23/08/2017	9:45h
07	EMANUELLE CRISTINA OLIVEIRA DE SANTANA	1852990	23/08/2017	10:00h
08	DJAIR AMORIM BARBOSA ALVES	185818-1	23/08/2017	10:15h
09	ALESSANDRO ARAUJO MAIA	182773-1	23/08/2017	10:30h
10	MARCOS AURELIO ARRUDA LEITE	1833316	23/08/2017	10:45h
11	ADRIANE VAZ BATISTA GALVAO	1853023	23/08/2017	11:00h
12	VALÉRIA PINA SANTOS	1849417	23/08/2017	11:15h
13	HUGO LEONARDO DE ARAUJO SANDRES	1821580	23/08/2017	11:30h
14	RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO	1827596	23/08/2017	11:45h
15	BENEVOLO ALVES GALINDO	1685066	23/08/2017	12:00h
16	MARCOS AURELIO ARRUDA LEITE	1833316	23/08/2017	12:15h

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA, REFERENTE AO EDITAL Nº 079/2017
INSCRITOS PARA O CEJUSC PETROLINA.**

1-Local da Entrevista: Fórum de Petrolina / CEJUSC.

2-Entrevistadores: Vivian Kelen Tavares Melo Amorim e Esmeralda Blone

3-Documents a serem apresentados, necessariamente, no momento da entrevista:

I-Anuência do Gestor;

II-Currículo Vitae;

III-Cópia do Diploma de Graduação em Direito.

4-O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo seletivo.

TURMA 1

Nº	Nome do Servidor	Matrícula	Data	Horário da entrevista
01	ADRIANA MARIA RIBEIRO DE AQUINO BRASIL	1756656	23/08/2017	14:30h
02	CARLA MIRELLA DE BARROS CARVALHO	1871870	23/08/2017	14:45h
03	ERON RAIMUNDO DE FREITAS JUNIOR	1779311	23/08/2017	15:00h
04	FERNANDA GONÇALVES GUIMARAES	1845063	23/08/2017	14:45h
05	GUSTAVO VILAS BOAS DÁNDREAMATTEO	1868284	23/08/2017	15:00h
06	IVONE OLIVEIRA DE FRANÇA	1843575	23/08/2017	15:15h
07	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES COELHO	1859315	23/08/2017	15:30h
08	PABLO RAMON MIRANDA BARBOSA	1860054	23/08/2017	15:45h
09	THAIS DE SOUZA LIMA	1841300	23/08/2017	16:00h
10	THIANA SAMIRA PINHEIRO CARVALHO	1856308	23/08/2017	16:15h

TURMA 2

Nº	Nome do Servidor	Matrícula	Data	Horário da entrevista
01	ANA PAULA SAMPAIO DE SIQUEIRA GIL	1781545	24/08/2017	08:00h
02	BRUNA RAFAELLA PEREIRA DE FREITAS	1860925	24/08/2017	08:15h
03	CAROLINA DE ANDRADE LIMA LEAL IZIDORO	1870700	24/08/2017	08:30h
04	EMANUELA SOUZA PASSOS	1868020	24/08/2017	08:45h
05	FLAVIO RIBEIRO ASSIS	1818260	24/08/2017	09:00h
06	GINA CARLA BISPO MACHADO	1867792	24/08/2017	09:15h
07	LARISSA ARAUJO DE POSSIDIO NASCIMENTO	1873318	24/08/2017	09:30h
08	NADJA SIMONE PEREIRA TAMARINDO CORREIA	1864815	24/08/2017	09:45h
09	PAULO GERMANO MAHON BARROS	1814788	24/08/2017	10:00h
10	RACHEL JALES ARAUJO	1842528	24/08/2017	10:15h

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA, REFERENTE AO EDITAL Nº 079/2017
INSCRITOS PARA O CEJUSC DE GARANHUNS**

- 1-Local da Entrevista: Fórum de Garanhuns / CEJUSC.
 2-Entrevistadores: Bruno Tabosa Vieira e Simone Santos Neves
 3-Documents a serem apresentados, necessariamente, no momento da entrevista:
 I-Anuência do Gestor;
 II-Currículo Vitae;
 III-Cópia do Diploma de Graduação em Direito.
 4-O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo seletivo.

TURMA

Nº	Nome do Servidor	Matrícula	Data	Horário da entrevista
01	AGUINALDO DE BARROS E SILVA NETO	1854771	28/08/2017	13:30h
02	CASSIA MICHELLE ALVES LACERDA PRIMO	1846388	28/08/2017	13:45h
03	DIOGO RICHARDSON E SILVA NASCIMENTO	1852930	28/08/2017	15:00h
04	MARISTELA REZENDE LEITE	1861646	28/08/2017	15:15h
05	MIRLA RIBEIRO SILVA	1858343	28/08/2017	15:30h
06	NÍDIA DE PAULA SANTOS SOUZA	1811860	28/08/2017	15:45h
07	VIRLANO SOARES DA SILVA	1860739	28/08/2017	16:00h
08	VERÔNICA MARIA DE MORAES	1764829	28/08/2017	16:15h
09	ANNA MERCIA SANTOS PINTO BARROS	1858300	28/08/2017	16:30h
10	ANTONIO ADGAR RODRIGUES DE LIMA	1865234	28/08/2017	16:45h
11	CLAUCIA DAIANE FERREIRA MONTEIRO	1857134	28/08/2017	17:00h
12	ERIKA PATRICIA DE SOUSA CHAVES	1872737	28/08/2017	17:15h
13	JAIR ROCHA FERREIRA NETO	1848470	28/08/2017	17:30h
14	LUCYANA BARROS SANTANA DE MATOS	1718843	28/08/2017	17:45h
15	MARILIA ANDRADE LIMA CORDEIRO	1858645	28/08/2017	18:00h
16	PEDRO HENRIQUE LIMA DO AMARAL	1856049	28/08/2017	18:15h
17	ROBERLUCIO CARVALHO FALCAO FERNANDES DA COSTA	1867865	28/08/2017	18:30h

Diretoria de Gestão Funcional

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 1023/2015 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.96 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE AGUINALDO VIANA VALADARES FILHO, matrícula 1782983, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS resultando em 30 concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2012 - 2014.

Requerimento SGP Digital n. 8434/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.96 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 1850466, lotado no(a) ABREU E LIMA/2ª V resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 21494/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.96 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNO DE FREITAS MENDES, matrícula 1862600, lotado no(a) IBIRAJUBA/VU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) eleição suplementar da eleição de 2017.

Requerimento SGP Digital n. 20536/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.96 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELLA VICTORIA DE VASCONCELOS COMETTI, matrícula 1855263, lotado no(a) CARUARU/ V TRIB JURJ resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 19488/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.96 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): AURISTELA MORAES DE LIMA CRUZ, matrícula 1856006, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Outro aspecto, é de ordem prática. Atualmente, grande parte dos procedimentos distribuídos e em curso na Corregedoria Geral são de representações por excesso de prazo, para as quais toda uma estrutura foi constituída ao longo de diversas gestões, contando hoje com oito servidores.

A toda evidência, o Conselho da Magistratura não tem estrutura para atender esse volume de procedimentos, sem prejuízo de suas mais relevantes funções.

Propõe-se, portanto, que as representações por excesso de prazo continuem sendo conhecidos e processados pela Corregedoria Geral, seja por se inserir em suas atribuições disciplinares, seja por ter ela ao longo dos anos constituído uma estrutura organizacional apta a atender a grande demanda de procedimentos desta natureza.

Esta é a proposta que submeto à apreciação do Tribunal Pleno.

Recife, 10 de agosto de 2017.

Desembargador Antonio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO S DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2017 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1963/17-SGP – exonerar, a pedido, MILENA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 183570-0, do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 10.08.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

Nº 1964/17-SGP – exonerar, a pedido, LUCIO CARLOS MALTA CABRAL, matrícula 184804-6, do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 10.08.2017, vinculado (a) ao Polo 03/Região Metropolitana II.

Nº 1965/17-SGP – exonerar, a pedido, FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS, matrícula 180812-5, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ, a partir de 10.08.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

Nº 1966/17-SGP – exonerar, a pedido, BRENO FRANKLIN DE OMENA, matrícula 185366-0, do cargo, efetivo, Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 03.08.2017, vinculado (a) ao Polo 09/Agreste Central II.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATO Nº 1962/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando o resultado do processo seletivo interno proveniente do Edital nº 079/2017, que selecionou 34 servidores a fim de atuarem no CEJUSC/ Recife;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para assumir a função gratificada de conciliador - FGCNSC, os servidores abaixo selecionados:

TITULARES TURNO MANHÃ

Nº	Nome do Servidor	Matricula
01	ADRIANA CAVALCANTI DE MOURA	1818414
02	ADRIANE VASCONCELOS SOARES	1843907
03	ALAIDE CUSTODIA LIMA NASCIMENTO	1843630
04	DAYSE MACLEANNIE BEZERRA DE MELO	1825054
05	DAYSE MICHELINE LOPES PIMENTEL	1840967
06	EDUARDO SILVA DA MOTA SILVEIRA	1874977
07	ELEONORA MARIA BARROS DE ARAUJO	1844571
08	ERIKA AMORIM MAIA	1821024
09	RETÔNIO PEREIRA DA SILVA	1788620
10	VANILMA PORTELA LEÃO	1844105
11	LIDIANE LOURENÇO DA HORA	1827359
12	MARIA DE FATIMA SAMPAIO LEITE	1874438
13	MARIANA RODRIGUES LEITE	1869043
14	MICHELLE SA BENEVIDES DE CARVALHO PLAUTO	1863355
15	MONICA ARAUJO DA SILVA RAMOS	1837826
16	RUTH VIRGINIA LEITE NUNES DUQUE	1775618
17	SILVANA MARIA CALÁBRIA MARTINS PRIMO	1835556

TITULARES TURNO TARDE

Nº	Nome do Servidor	Matricula
01	ANA FLÁVIA PACHECO GOMES	1776410
02	ALDY HÉLIA DE ANDRADE SILVA	1748866
03	DJAJR FIGUEIROA PAES BARRETO JUNIOR	1854917
04	EDUARDO MOLITERNO LOPES	1866443
05	FELIPE RENE SANTOS MELO	1846671
06	FLAVIO ROMERO BEZERRA DE CALDAS	1763091
07	LZA CAROLINA LOPES DE MORAES	1840525
08	ISABELLA VICTORIA VASCONCELOS COMETTI	1855263
09	LIA LUZ CARVALHO	1866150
10	LUIZ DEMETRIO TAVARES ACCIOLY	1823663
11	MARCELA FREIRE DE ALBUQUERQUE SOUZA	1871064
12	MARIANA GUIMARÃES VIEIRA DA SILVA	1872788
13	MARIA REJANE CHAVES AVELINO DE FREITAS	1871072
14	RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO	1827596
15	SANDRA MÔNICA DE SIQUEIRA ROCHA	1715372
16	VICTOR DE QUINTELLA CAVALCANTI TOLEDO	1865404
17	WANCY WALLACE MENEZES DE BARROS E SILVA	1866656

Recife, 15 de agosto de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

(Republicado por haver saldo com incorreções no DJe do dia 16/08/2017)

ATO Nº 1970/2017

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA ATUAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 17 A 25 DE AGOSTO DE 2017, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 102/2017-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 141, DE 04/08/2017.**

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL N.º 109 /2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARRAPES.

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:A

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (gritou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Apoio Especializado e Oficial de Justiça, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, desde que:

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.1.2. **Tenham experiência como Assessor**, de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças;

1.1.3. **Conhecimento em processo civil;**

1.1.4. **Digitação e redação fluentes.**

1.2. **Número de vagas: 01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes - Fórum Des. Henrique Capitulino - ROD BR-101 Sul - KM 80 Em frente Fábrica Nestlé - Prazeres - Cep: 54335000 - (81) 31826800 (81) 31826801

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.selecao2@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 17/08/17 até 25/08/17;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da Instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de setembro de 2017.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pela Magistrada da 2ª Vara Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R\$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e deztoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012;

5.7. O candidato selecionado deverá acessar o SGP Digital, para solicitar a designação em função de Seleção Interna, e anexar as certidões correspondentes, conforme preconiza a Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CNJ;

5.8. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após a finalização dos procedimentos no SGP Digital.

Recife, 16 de agosto 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO 2ª VARA CIVIL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRICULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	

<p>ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)</p> <p>Observação:</p> <p>Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."</p> <p>ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>Recife, _____ de _____ de 2017</p>
--

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - SÍMBOLO FGAM

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

Recife, _____ de _____ de 2017

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 01/2017

RETIFICAÇÃO Nº 02

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que foram efetuadas retificações do Edital em referência, conforme indicado a seguir:

1. Alterar a redação do item 6.13 para:

6.13. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados no Concurso Público serão convocados pelo IBFC, para perícia médica que será realizada na cidade de Recife/PE, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência declarada.

2. Alterar a redação dos itens 9.2.2 e 9.2.4 para:

9.2.2. Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para pessoas com deficiência, somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos habilitados na Prova Objetiva e considerados pessoas com deficiência na Perícia Médica, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

9.2.4. Para os Polos que não há vagas de Ampla Concorrência e/ou vagas reservadas para pessoas negras, serão corrigidas as Provas Discursivas dos 100 (cem) primeiros candidatos classificados por cargo/função/polo, respeitados os candidatos empatados na última posição, observadas as exigências do item 9.2.3, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

3. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital Normativo e suas retificações.

Recife, 11 de agosto de 2017.

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
DESPACHO - PRESIDÊNCIA – (AC-1ºCC)

Emitida em 16/08/2017

Diretoria Cível

Relação No. 2017.12498 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem Processo
Manoel Falconery Rios Junior.(BA022722)	001 0003598-21.2017.8.17.0000(0482003-1)
REGINA MARTA DE SOUZA GONZAGA(BA026982)	001 0003598-21.2017.8.17.0000(0482003-1)

O Diretor Informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0003598-21.2017.8.17.0000 (0482003-1)	Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela
Comarca	: Petrolina
Vara	: Vara da Faz. Pública
Reqte.	: AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PETROLINA - AMMA
Procdor	: Anderson Frelre de Souza
Reqdo.	: M e M Pedras LTDA -ME
Advog	: Manoel Falconery Rios Junior.(BA022722)

do Edital Pregão Eletrônico nº 09/2017 – CPL, aplico à empresa RUFF COMERCIO E SERVIÇO LTDA , a sanção de Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do Cadastro de Fomecedores - CADFOR, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 97/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento da função gratificada de Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 19 de julho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que o candidato, que preencheu todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo, foi a servidora **Mariana Brandão Macedo**, matrícula nº 186.683-4.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 96/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para lotação na Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 19 de julho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 104/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 03 de agosto de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 103/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 03 de agosto de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 105/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados (CEMANDO) da Comarca de Camaragibe, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 03 de agosto de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ ISAIAS ANDRADE LINS NETO, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

0213193-9 Precatório

Protocolo : 2010.00018444

Data de Autuação : 12/04/2010

Natureza : Administrativo

Comarca : Recife

Vara : 2ª Vara da Fazenda Pública

Ação Originária : 0082110-50.1996.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Maria José da Silva Nascimento

Advog : Adriana Porto Ataíde - PE011997

Réu : FUNAPE - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco

Advog : Francisco Mário Medeiros Cunha Melo

Procdor : Luciana Rorfe de Vasconcelos

Procdor : Rul Veloso Bessa

DESPACHO

Trata-se, os presentes autos, de precatório alimentar submetido ao regime especial de pagamento.

Encontram-se conclusos os autos, apesar de não haver pedidos ou incidentes a apreciar. Assim, aguarde-se a disponibilidade financeira, segundo a ordem cronológica de apresentação e inscrição de precatórios.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de agosto de 2017.

Juiz Isaias Andrade Lins Neto
Assessor Especial da Presidência
Coordenador do Núcleo de Precatórios

0391183-1 Precatório Alimentar

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 600 /17– lotar VICENTE PAULINO DE LIMA NETO, Técnico Judiciário-TPJ, matrícula 1756958, na Central de Flagrantes da Comarca de Capital.

Nº 601/17– lotar LUÍS CARLOS CABRAL DA SILVA, Técnico Judiciário-TPJ, matrícula 1634100, na Central de Flagrantes da Comarca de Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 598/17 – lotar os servidores abaixo relacionados no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Capital – CEJUSC – turno manhã:

Nº	Nome do Servidor	Matrícula
01	ADRIANA CAVALCANTI DE MOURA	1818414
02	ADRIANE VASCONCELOS SOARES	1843907
03	ALAIDE CUSTODIA LIMA NASCIMENTO	1843630
04	DAYSE MACLEANNNE BEZERRA DE MELO	1825054
05	DAYSE MICHELINE LOPES PIMENTEL	1840967
06	EDUARDO SILVA DA MOTA SILVEIRA	1874977
07	ELEONORA MARIA BARROS DE ARAUJO	1844571
08	ERIKA AMORIM MAIA	1821024
09	IRETONIO PEREIRA DA SILVA	1788620
10	IVANILMA PORTELA LEÃO	1844105
11	LIDIANE LOURENÇO DA HORA	1827359
12	MARIA DE FATIMA SAMPAIO LEITE	1874438
13	MARIANA RODRIGUES LEITE	1869043
14	MICHELLE SA BENEVIDES DE CARVALHO PLAUTO	1863355
15	MONICA ARAUJO DA SILVA RAMOS	1837826
16	RUTH VIRGINIA LEITE NUNES DUQUE	1775618
17	SILVANA MARIA CALÁBRIA MARTINS PRIMO	1835556

Nº 599/17 – lotar os servidores abaixo relacionados no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Capital – CEJUSC – turno tarde:

Nº	Nome do Servidor	Matrícula
01	ANA FLÁVIA PACHECO GOMES	1776410
02	ALDY HÉLIA DE ANDRADE SILVA	1748866
03	DILAIR FIGUEIROA PAES BARRETO JUNIOR	1854917
04	EDUARDO MOLITERNO LOPES	1866443
05	FELIPE RENE SANTOS MELO	1846671
06	FLAVIO ROMERO BEZERRA DE CALDAS	1763091
07	ILZA CAROLINA LOPES DE MORAES	1840525
08	ISABELLA VICTORIA VASCONCELOS COMETTI	1855263
09	LIA LUZ CARVALHO	1866150
10	LUIZ DEMETRIO TAVARES ACCIOLY	1823663
11	MARCELA FREIRE DE ALBUQUERQUE SOUZA	1871064
12	MARIANA GUIMARÃES VIEIRA DA SILVA	1872788
13	MARIA REJANE CHAVES AVELINO DE FREITAS	1871072
14	RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO	1827596
15	SANDRA MÔNICA DE SIQUEIRA ROCHA	1715372
16	VICTOR DE QUINTELLA CAVALCANTI TOLEDO	1865404
17	WANCY WALLACE MENEZES DE BARROS E SILVA	1866656

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicada por haver saído com incorreções no DJe do dia 16/08/2017)

PORTARIA S DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 603/17- lotar REBECCA CONCEIÇÃO WANDERLEY DA SILVA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1253239, na Diretoria Cível do 1º Grau da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 08/08/2017.

Nº 604/17- lotar REBECCA CONCEIÇÃO WANDERLEY DA SILVA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1253239, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do TJ – CEJUSC/Jaboatão dos Guararapes, a partir de 14/08/2017.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 605/17- lotar CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1869426, no Gabinete do Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Melo, a partir de 1º/09/2017.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 16025/2017 – de DANIELE BOTELHO DE OLIVEIRA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 331/2017, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

17/08/2017

MAISA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTI DE MELO

DIRETOR ADJUNTO/PJC-III

Diretoria de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 22825/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROGERIO BARROS NUNES, matrícula 1778331, lotado no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - SÍMBOLO FGAM

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ___/___/___

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

Recife, _____ de _____ de 2017

EDITAL Nº 136/2017

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO "MEDIÇÃO JUDICIAL"

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que cabe ao Judiciário estabelecer política pública de tratamento adequado aos problemas jurídicos e dos conflitos de interesses, mediante mecanismos de soluções de conflitos, em especial dos consensuais, como a conciliação ou mediação;

CONSIDERANDO a Resolução 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 09/2016 de 17 de março de 2016 que dispõe sobre a atuação de servidores como conciliadores ou mediadores, excepcional e provisoriamente, nas audiências de conciliação previstas no art. 334 da Lei Federal nº 13.105/2015 (novo Código de Processo Civil), até que o Tribunal de Justiça venha a implementar as disposições constantes do art. 167 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO o Edital nº 079/2017 – SGP, publicado no Dje de 22.06.2017, que trata de seleção para a designação da função gratificada de conciliador com atuação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos do Recife.

CONSIDERANDO ainda que o Art. 3º da referida Instrução Normativa e o item 5 do preito Edital dispõem sobre a necessidade de capacitar todos os servidores indicados e selecionados em métodos consensuais de solução de conflitos.

CONSIDERANDO o disposto no item 2.1, alíneas b e c do Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e as Câmaras Privadas, que impõe como obrigações ao TJPE, " disponibilizar o seu corpo técnico para prestar orientação, capacitação e treinamento referentes aos processos e procedimentos inerentes às atividades dos funcionários indicados pela Instituição conveniada, assim como, pela promoção da capacitação, o treinamento e a atualização permanente dos servidores e funcionários, conciliadores e mediadores da Instituição conveniada que compoñham a Câmara de Conciliação e Mediação ";

CONSIDERANDO aquiescência do Diretor Geral da Escola Judicial para formação das turmas de capacitação do curso "Mediação Judicial", dos servidores elencados no anexo I;

RESOLVE :

1.Convocar para o curso " **MEDIAÇÃO JUDICIAL** ", os servidores e funcionários de Câmaras, distribuídos conforme listagem em anexo, para comparecer no dia e local determinado abaixo:

1.1 Período : 21 a 25/08/2017(o CNJ exige 100% de frequência)

1.2 Horário : Das 08h às 12h e das 13h às 17h. (Solicitamos pontualidade para que o curso seja bem aproveitado.)

1.3 Local : Sala de Treinamento do Fórum Desembargador Benildes de Souza Ribeiro – Av. Marechal Mascarenhas de Moraes - Imbiribeira.

1.4 Instrutores do CNJ atuando em codocência :

-Servidor/instrutor certificado pelo CNJ- Bruno Tabosa Vieira-

Matrícula: 184.394-0

-Servidora/instrutora certificada pelo CNJ - Cintia Pereira de Souza-

Matrícula: 184.085-1

-Servidora/instrutora em Formação pelo CNJ- Jacqueline Augusta de Lucena Caldas- Matrícula: 169.005-1

Recife, 17 de agosto de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE MEDIAÇÃO JUDICIAL

Nº	Nome do Servidor	Matrícula
01	ADRIANA CAVALCANTI DE MOURA	1818414
02	ANA CAROLINA BATISTA DE OLIVEIRA CORREIA	1875868
03	BRUNO FREIRE PIMENTEL	Câmara
04	EDUARDO MOUTERNO LOPES	1866443
05	EDUARDO MOUSINHO REGO	1844008
06	ELEONORA MARIA BARROS DE ARAUJO	1844571
07	ERIKA AMORIM MAIA	1821024

08	FELIPE RENE SANTOS MELO	1846671
09	FLAVIO ROMERO BEZERRA DE CALDAS	1763091
10	SABELLA VICTORIA VASCONCELOS COMETTI	1855263
11	ILZA CAROLINA LOPES DE MORAES	1840525
12	JUCIVANIA ELEUCIA SILVA RODRIGUES	Câmara
13	KAROLINE LOPES CORDEIRO	Câmara
14	LIDIANE LOURENÇO DA HORA	1827359
15	LUIZ DEMETRIO TAVARES ACCIOLY	1823663
16	LIA LUZ CARVALHO	1866150
17	MARIANA GUIMARÃES VIEIRA DA SILVA	1872788
18	MARIA DE FATIMA SAMPAIO LEITE	1874438
19	MARIA REJANE CHAVES AVELINO DE FREITAS	1871072
20	MICHELLE SÁ BENEVIDES DE CARVALHO PLAUTO	1863355
21	PRISCILA FLORENCIO CAVALCANTI	Câmara
22	RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO	1827596
23	SAMIRAMIS HELENA SOUZA FREITAS	Câmara
24	ELOY MOURY FERNANDES	Câmara

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU NA DATA DE 15/08/2017 O SEGUINTE DESPACHO:

Solicitação s/nº – GABINETE DO DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES GOMES - Ref. Diárias em favor de ENOCK FERREIRA DA SILVA JÚNIOR; TÉCNICO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES; JOÃO PESSOA/PB; CONDUZIR DESEMBARGADOR; 04/08/2017: "Autorizo".

Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU NA DATA DE 17/08/2017 A SEGUINTE DECISÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2017-CPL – LICON Nº 72/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 565/2017-CJ (RP Nº 027566/2017)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DO ARQUIVO GERAL E MEMORIAL DE JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

HOMOLOGAÇÃO

Acato o julgamento da Pregoeira Marlene Bezerra de Lima, mediante razões constantes no Relatório Circunstanciado acostado às fls. 191/192 e Parecer nº 998/2017, da Consultoria Jurídica (fls. 197/198), por entender que o presente procedimento desenvolveu-se em estrito cumprimento aos dispositivos legais e, em consequência, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório suprarreferenciado para contratar a empresa: PROTENDI COMÉRCIO DE EPI LTDA – ME, CNPJ nº 09.392.396/0001-34, para o Lote Único, pelo valor global anual de R\$ 5.620,28 (cinco mil seiscentos e vinte reais).

Publique-se.

Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU EM DATA DE 17/08/17 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2017 (RP Nº 003619/2017)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017-CPL

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1970/2017

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA ATUAÇÃO NA DIRETORIA CIVEL REGIONAL DO AGRESTE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 17 A 25 DE AGOSTO DE 2017, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO DIRETORIA CIVEL REGIONAL DO AGRESTE, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 102/2017-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 141, DE 04/08/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 16 de agosto de 2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ATO Nº 1995/2017- SGP

(SEI nº 0013226-39.2017.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

Considerando o Ato nº 1054, de 26 de outubro de 2016, que implantou o Programa de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais desenvolvido e recomendado pela Corregedoria Nacional de Justiça e Instituto Força Tarefa Especial para os fins de saneamento cartorário e agilização das ações de execução fiscal e feitos conexos em tramitação na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipojuca;

Considerando o contido no Ofício nº 02/2017, de 09/08/2017, oriundo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipojuca, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI,

RESOLVE :

Dispensar o servidor abaixo relacionado do Grupo de Trabalho para atuação no mutirão para implantação da estratégia diferenciada na Vara da Fazenda Pública de Ipojuca, a partir do dia 02/08/2017:

NOME - MATRÍCULA

GUILHERME PEIXOTO DE MELO JÚNIOR - 186.575-7

Recife, 22 de agosto de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 1996/17-SGP– nomear ALDREIS TACYANNA DE LIMA SANTOS, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Humberto Costa Vasconcelos Júnior.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 838/2017-SEJU – Designar, provisoriamente, o Exmo. Dr. Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 164.010-0, para responder, cumulativamente, pela jurisdição territorial do Arquipélago de Fernando de Noronha, Distrito da Comarca do Recife – PE, a partir de 20.08.17, até ulterior deliberação.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência

ATO Nº 839, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Autoriza e define a realização de desbloqueio e retirada de gravame de processos da antiga Central de Execuções Cíveis.

O Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a extinção da Central de Execuções Cíveis da Capital pelo Ato nº 760/2015, com a alteração dada pelo Ato nº 890/2015;

CONSIDERANDO a existência de processos daquela Unidade que não estão nas listagens de remessa ao Arquivo Geral, fornecidas pelas Secretarias, e que estão em espaço no Fórum Thomaz de Aquino, sem catalogação e organização;

CONSIDERANDO que aquele local foi considerado insalubre pela Corregedoria Geral da Justiça e que a Coordenadoria Geral dos Juizados tem reportado o fato à Secretaria Judiciária, por meio do Ofício nº 145/2015-CGJE e reiterado pelo processo SEI nº 0000634-60.2017.8.17.8017, para que seja viabilizado meios de tratar, catalogar e enviar ao Arquivo Geral;

CONSIDERANDO que o precedente do Ato nº 1313/2015, publicado no DJe em 18/12/2015, que possibilita a análise e retirada de gravames quando solicitados por órgãos públicos;

CONSIDERANDO que as partes não podem ser prejudicadas pela inaccessibilidade aos processos, nem terem seus pedidos sem a devida apreciação.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Magistrada designada pelo art. 2º do Ato nº 1313/2015 a realizar a análise dos pedidos de retirada de restrição judicial ou desbloqueio de valores no BACENJUD quando requerido pela parte executada, nos seguintes casos, isolada ou cumulativamente:

I – Nos processos não relacionados na listagem dos que foram remetidos ao Arquivo Geral e que a movimentação processual sugira que estejam no espaço do Fórum Thomaz de Aquino;

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela não renovação da Isenção do Imposto de Renda e FUNAFIN, consoante Laudo nº 084/2017 da Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça, nos termos do art. da 6º, Inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713/1988 (com as alterações do art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250/1995 c/c art. 1º da Lei Federal nº 11.052/2004) e no art. 71, §3º, c/c art. 34, §5º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 28/2000.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir a prorrogação da Isenção do Imposto de Renda e do FUNAFIN.

Publique-se. Cumpra-se

Recife, 21 de agosto de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Gabinete do Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU EM DATA DE 22/08/2017 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/2017-CJ

DISPENSA Nº 0 8/ 2017 – CPL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação nº 08/2017, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos autos do Processo Administrativo epígrafado, mediante as razões contidas no Parecer nº 52/2017 - CPL, acostado às fls. 165/169, e no Parecer nº 1036/2017, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls. 171/174, para contratação direta, do Restaurante BARGARÇO COMERCIO E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 35.401.470/0001-41, objetivando o fornecimento de refeições em ações institucionais da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme proposta técnica e orçamentária, pelo valor global de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais), sendo: R\$ 27.000,00 (Lote 1) e de R\$ 20.800,00 (Lote 2), com fundamento no art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Publique-se. Determino que sejam adotados os procedimentos legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 107/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 10 de agosto de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ ISAIAS ANDRADE LINS NETO, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

0278502-6 Precatório Alimentar

Protocolo : 2012.00028459

Data de Autuação : 25/06/2012

Natureza : Administrativo

Comarca : Petrolina

Vara : Vara da Faz. Pública

Ação Originária : 0000032-31.2001.8.17.1130

Orgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : NILO DE BRITO PEREIRA

Advog : Joaquim de Alencar Carvalho - PE007429

Réu : Município de Petrolina

Advog : Camila Abreu Teixeira Cruz - PE000822B

DESPACHO

1. Por meio da petição da petição de fl. 36 o Município de Petrolina informa ter realizado acordo direto nos termos da Lei Municipal nº 2.417 de 24 de novembro de 2011 com o credor Nilo de Brito Pereira. Na ocasião requereu a juntada dos termos de acordo e demais documentos, bem como a homologação do pacto firmado.

Por meio do despacho de fls. 61-62 foi analisado o acordo firmado, tendo na ocasião se verificado a existência de erro, pois a proposta de conciliação apresentada, trazia como valor atualizado do precatório o montante de R\$61.740,93 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais e noventa e três centavos), no entanto, o Setor de Cálculos informou à fl. 57 que o valor atualizado do crédito do autor até dezembro de 2016 perfazia R\$73.672,32 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), razão pela qual, em razão da diferença encontrada, deixou o acordo direto de ser homologado.

A fl. 65-68 o credor peticionou nos autos informando que realizou acordo direto com o Município de Petrolina aceitando receber o valor de R\$55.566,84 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao deságio de 10% sobre o valor de R\$61.740,93 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais e noventa e três centavos), no entanto, de acordo com o despacho de fl. 61-62, o valor correto da atualização até dezembro de 2016 seria de R\$73.672,32 (Setenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), o qual, se aplicado o mesmo deságio resultaria em R\$66.305,15 (sessenta e seis mil, trezentos e cinco reais e quinze centavos).

Ou seja, o acordo foi formulado num valor a menor que importaria em uma diferença de R\$10.738,31 (dez mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), desses R\$9.664,48 (nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) correspondentes ao crédito principal e R\$1.073,83 (mil e setenta e três reais e oitenta e três centavos) referentes a honorários advocatícios, do valor que seria realmente devido se o mesmo deságio tivesse sido calculado em cima do valor atualizado corretamente até dezembro de 2016.

No entanto, afirma o credor, em petição subscrita por ele e por seu advogado que abrem mão da diferença acima narrada, para possibilitar o recebimento dos valores conforme acordado. Ou seja, o credor principal renuncia à R\$9.664,48 (nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e seu causídico renuncia ao montante de R\$1.073,83 (um mil, setenta e três reais e oitenta e três centavos), para possibilitar o recebimento do crédito nos moldes e valores constantes do acordo formalizado.

De plano, deve-se esclarecer que tal pretensão se mostra inviável, vejamos:

A Constituição Federal no artigo 100, expressamente afirma que o pagamento de precatórios deve se dar exclusivamente em ordem cronológica:

Art. 100. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judicial, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

Ou seja, todo e qualquer pagamento de precatórios, deve seguir a estrita ordem de inscrição, toda e qualquer exceção é expressamente prevista no texto constitucional, podendo ser citadas, a título de exemplo a preferência existente para os precatórios alimentares sobre os "comuns", dentro

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: __/__/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

Recife, _____ de _____ de 2017

EDITAL Nº 110/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Macaparana.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 24/08/2017 a 01/09/2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário, Oficial de Justiça e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Macaparana, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Única da Comarca de Macaparana, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação Vara Única da Comarca de Macaparana, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de setembro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 02 (duas) - 01 para Oficial de Justiça e 01 para demais cargos acima citados

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (8 às 14h, exceto Oficial de Justiça)

d) Local: Vara Única de Macaparana – Fórum Francisco Salustiano Correia, A. v. João Francisco, 327 - Centro - CEP: 55865-000 – Fones: (81) 3639.2937 (81) 3639.2942

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 23 de agosto de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____ de ____ de 2017, publicado no DJe de ____ de ____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAPARANA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____ / ____ / ____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de ____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAPARANA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 22.08.2017, O SEGUINTE DESPACHO:

PROCESSO Nº 854/2017- CJ (RP Nº
22886/17)

Interessada: Dra. Karina Pinheiro D'Almeida Lins

DESPACHO

Considerando o Laudo Pericial nº 071/2017, anote-se a Licença Médica a partir de 10 de julho de 2017, até a data de conclusão da Perícia Complementar determinada pelo Despacho proferido em 08/08/2017, nos autos do Processo nº 854/2017.

Recife, 22 de agosto de 2017

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECIDE:

PROCESSO Nº 149/2017 (RP-11129/2017).

INTERESSADA: Secretaria de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: CI nº 013/2017-SGP

Acolho o presente Parecer.

Recife, 22/08/2017

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU EM DATA DE 23/08/2017 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 746 /17 – CJ

P REGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2017 - CPL

INTERESSADAS: CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA e INTEGRAL AMBIENTIZAÇÃO EIRELI EPP

DECISÃO

“ Sendo assim, aplica-se o princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas ainda as formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados, tudo de acordo com o art. 2º, § único, incisos VIII e IX, da Lei Federal Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.”

O jurista Hely Lopes Meirelles aduz:

“ O princípio do procedimento formal não significa que a Administração deve ser “formalista” a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias, como também não quer dizer que se deva anular o procedimento ou o julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar proposta, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes.”

Por tudo isso, com fundamento no princípio do formalismo moderado, da competitividade, da economicidade, da ampla defesa, da supremacia do interesse público, bem como da proporcionalidade e da razoabilidade e, com espeque, na melhor jurisprudência e doutrina brasileira ora evidenciada, a Pregoeira e Equipe de Apoio concluem que as razões da Recorrente CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA, ora analisadas, desmerecem acolhida.

Por derradeiro, nesse consectário lógico e racional que ao acatar as razões alegatórias seria subestimar todo o ordenamento jurídico a que se está subordinado. Indubitavelmente, o recurso interposto não enriquece o debate para demover a Pregoeira de sua decisão que julgou vencedora a INTEGRAL AMBIENTIZAÇÃO EIRELI EPP, via de consequência, opinam esta Pregoeira e Equipe de Apoio visando a procedência das razões de fato e de direito alhures abordadas pela Recorrida para indeferimento da peça recursal interposta no enfrentamento do mérito.”

4. Por todos os motivos relatados, com fundamento no princípio da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, do julgamento objetivo e, com espeque na melhor jurisprudência e decisões evidenciadas no teor das contrarrazões da Recorrida, a Pregoeira e Equipe de Apoio entendem que as razões da Recorrente CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA, carecem de amparo legal e não devem ser acolhidas.

5. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer nº 1039/2017, às fls. 205/208, opinando, conclusivamente, no sentido de que o recurso seja conhecido e, no mérito, improvido, por faltar-lhe amparo legal.

6. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos para o seu desentoe, em obediência às formalidades que a espécie impõe, sob a égide da legislação pertinente.

E o relatório. Passo a decidir.

7. Recebo a medida por estarem configurados os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, considerando que não houve violação aos princípios da legalidade, da eficiência, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 30, § 1º e 41 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520/2002), acolho na íntegra os elementos de fato e de direito consubstanciados nos Pareceres da Pregoeira e Equipe de Apoio e da Consultoria Jurídica, bem como a Ata Virtual e o Relatório Final da CPL, para NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto, por falta de amparo legal, mantendo inalterado o resultado do julgamento proferido pela Pregoeira, que declarou vencedora do certame a Recorrida, via de consequência, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto a licitante INTEGRAL AMBIENTIZAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ Nº 21.072.964/0001-15, no LOTE ÚNICO, pelo valor global de R\$ 430.500,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais).

Em face do interesse público envolvido na contratação, determino o prosseguimento dos atos subsequentes.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 106/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento da função gratificada de Chefe de Secretaria da 26ª Vara Cível da Capital – Seção A, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 08 de agosto de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que o candidato, que preencheu todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo, foi a servidora Paloma Accioly de Amorim Magalhães, matrícula nº 182360-4.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA, REFERENTE AO EDITAL Nº 079/2017

INFORMAÇÃO SOBRE A MUDANÇA DE DATA DA CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS DE OLINDA E PETROLINA, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:**INSCRITOS PARA O CEJUSC OLINDA**

1-Local da Entrevista : Fórum de Olinda - CEJUSC

2-Entrevistadores : Dr. Breno Duarte Ribeiro de Oliveira e Simone Santos Neves.

3-Documentos a serem apresentados, necessariamente, no momento da entrevista:

I-Anuência do Gestor;

II-Currículo Vitae;

III-Cópia do Diploma de Graduação em Direito.

4-O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo seletivo.

TURMA

Nº	Nome do Servidor	Matricula	Data	Horário da entrevista
01	EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA NETO	1839780	30/08/2017	8:30h
02	MARCELA FREIRE DE ALBUQUERQUE SOUZA	1871064	30/08/2017	8:45h
03	ANA RENATA ARAUJO DE LUCENA	1833170	30/08/2017	9:00h
04	ROMULO SILVA LOPES JUNIOR	1837745	30/08/2017	9:15h
05	CIBELE REBOUÇAS DE PAIVA	186820-9	30/08/2017	9:30h
06	WASHINGTON NEVES SOUZA	185808-4	30/08/2017	10:00h
07	EMANUELLE CRISTINA OLIVEIRA DE SANTANA	1852990	30/08/2017	10:15h
08	DJAIR AMORIM BARBOSA ALVES	185818-1	30/08/2017	10:30h
09	ALESSANDRO ARAUJO MAIA	182773-1	30/08/2017	10:45h
10	MARCOS AURELIO ARRUDA LEITE	1833316	30/08/2017	11:00h
11	ADRIANE VAZ BATISTA GALVAO	1853023	30/08/2017	11:15h
12	VALERIA PINA SANTOS	1849417	30/08/2017	11:30h

INSCRITOS PARA O CEJUSC PETROLINA

1-Local da Entrevista : Fórum de Petrolina / CEJUSC.

2-Entrevistadores: Vivian Kelen Tavares Melo Amorim e Esmeralda Blone

3-Documentos a serem apresentados, necessariamente, no momento da entrevista:

I-Anuência do Gestor;

II-Currículo Vitae;

III-Cópia do Diploma de Graduação em Direito.

4-O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo seletivo.

TURMA 1

Nº	Nome do Servidor	Matricula	Data	Horário da entrevista
01	ADRIANA MARIA RIBEIRO DE AQUINO BRASIL	1756656	28/08/2017	14:30h
02	CARLA MIRELLA DE BARROS CARVALHO	1871870	28/08/2017	14:45h
03	ERON RAIMUNDO DE FREITAS JUNIOR	1779311	28/08/2017	15:00h
04	FERNANDA GONÇALVES GUIMARAES	1845063	28/08/2017	14:45h
05	GUSTAVO VILAS BOAS D'ANDREAMATTEO	1868284	28/08/2017	15:00h
06	IVONE OLIVEIRA DE FRANÇA	1843575	28/08/2017	15:15h
07	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES COELHO	1859315	28/08/2017	15:30h
08	PABLO RAMON MIRANDA BARBOSA	1860054	28/08/2017	15:45h
09	THAIS DE SOUZA LIMA	1841300	28/08/2017	16:00h
10	THIANA SAMIRA PINHEIRO CARVALHO	1856308	28/08/2017	16:15h

TURMA 2

Nº	Nome do Servidor	Matrícula	Data	Horário da entrevista
01	ANA PAULA SAMPAIO DE SIQUEIRA GIL	1781545	29/08/2017	08:00h
02	BRUNA RAFAELLA PEREIRA DE FREITAS	1860925	29/08/2017	08:15h
03	CAROLINA DE ANDRADE LIMA LEAL IZIDORO	1670700	29/08/2017	08:30h
04	EMANUELA SOUZA PASSOS	1868020	29/08/2017	08:45h
05	FLAVIO RIBEIRO ASSIS	1818260	29/08/2017	09:00h
06	SINA CARLA BISPO MACHADO	1867792	29/08/2017	09:15h
07	LARISSA ARAUJO DE POSSIDIO NASCIMENTO	1873318	29/08/2017	09:30h
08	NADJA SIMONE PEREIRA TAMARINDO CORREIA	1864815	29/08/2017	09:45h
09	PAULO GERMANO MAHON BARROS	1814788	29/08/2017	10:00h
10	RACHEL JALES ARAUJO	1842528	29/08/2017	10:15h

PORTARIA S DO DIA 23 D E AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº636/17-SGP - lotar VANESSA HISSA COELHO, ANALISTA JUD/ FUNÇÃO JUD - APJ, matrícula 1854879, na DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 23 D E AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº637/17-SGP - lotar ANA MARIA PASTICK ROLIM, ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL, matrícula 1760513, no(a) UNIDADE DE PLANEJAMENTO DE MENTORIA.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 23 D E AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 638/17 – lotar ENIO AQUILES SANTOS TARGINO DE SOUSA, Analista Judiciário/Função Judiciária/APJ, matrícula 1857568, no interesse da administração, na Vara Única da Comarca de Macaparana, em caráter excepcional e provisório.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 23 D E AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 639/17 – lotar PALOMA ACCIOLY DE AMORIM MAGALHÃES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1823604, na 26ª Vara Cível da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAPARANA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 01/2017

PRORROGAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que foram prorrogadas as inscrições do concurso em referência, conforme alterações a seguir:

1. Alterar as datas dos itens 5.2.1, 6.6 e 8.2.1 do edital para:

5.2.1. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela Internet, no site do IBFC - www.ibfc.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir da 00:00h do dia 24/07/2017 até às 23h59min do dia 31/08/2017, sendo o dia 01/09/2017 o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília-DF.

6.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar ou entregar até o dia 01/09/2017, via SEDEX, correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ou entregue pessoalmente ao IBFC, Rua Waidomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra - SP - CEP: 06763-020, os documentos a seguir:

8.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia 01/09/2017, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ou entregue pessoalmente, ao IBFC, situado a Rua Waidomiro Gabriel de Mello, 86, Chácara Agrindus, Taboão da Serra - SP - CEP: 06763-020 o requerimento de condição especial Anexo II devidamente preenchido e assinado.

2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital Normativo e suas retificações.

Recife, 24 de agosto de 2017.

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
EDITAL Nº 133/2017

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO "PJE 2º GRAU - GABINETE - PÓLO CARUARU -T1"

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe nos órgãos do Poder Judiciário, de modo a conferir-lhe uniformidade;

CONSIDERANDO que no Art. 34, § 3º da referida Resolução estabelece a criação de um cronograma que contemple os órgãos julgadores de 1º e 2º Graus em que o PJe será gradualmente implantado, a contar do ano de 2014, de modo a atingir 100% (cem por cento);

CONSIDERANDO aquiescência do Diretor Geral da Escola Judicial para formação das turmas de capacitação do curso de Processo Judicial Eletrônico - PJe, dos servidores elencados no anexo I;

RESOLVE:

1. Convocar para o curso "PJE 2º GRAU - MÓDULO GABINETE - PÓLO CARUARU -T1", servidores distribuídos conforme listagem constante no anexo I, e os docentes relacionados no anexo II, para comparecer no dia e local determinado abaixo:

1.1 **Datas:** 28 e 29/08/2017

1.2 **Horário:** das 08h às 12h e 13h às 17h

1.3 **Local:** Fórum Doutor João Eilsio Florêncio (Fórum antigo) - Sala do Juri - Caruaru

2. Da inscrição em ficha funcional

2.1. De acordo com a Instrução normativa de Nº 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

2.2. De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso "PJE - 2º Grau - Módulo Gabinete" têm pertinência com as áreas de Interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

Recife, 24 de agosto de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I: RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS
TURMA "PJE - 2º Grau - Módulo Gabinete - Pólo Caruaru"

Turma 1 - 28 e 29/08/2017

	Matrícula	Servidor	Lotação
1	186803-9	Marianna Nascimento Aguiar	Gab. Des. Humberto Vasconcelos Júnior
2	187645-7	Aldreli Tacyanna de Lima Santos	Gab. Des. Humberto Vasconcelos Júnior
3	187241-9	Maria Nazaré Oliveira de Araújo	Gab. Des. Waldemir Tavares Albuquerque Filho

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAPARANA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 111/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara do Juri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período 28/08/2017 a 04/09/2017, os servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara do Juri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara do Juri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara do Juri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a terceira semana do mês de setembro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma)

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (No período de 07h – 19h);

d) Local: 2ª Vara do Juri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes – Fórum Desembargador Henrique Capitulino - BR 101 Sul, Km 80, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP: 54345-160.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de agosto de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife-PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 25/08/2017, A SEGUINTE DECISÃO:

DECISÃO

PROCESSO Nº 0008811-13.2017.8.17.8017

Interessada: Bel. Nehemias de Moura Tenório

Assunto: Abono de Permanência

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual magistrado, matrícula nº 176682-1, Juiz de Direito de 3ª Entrância, requer a concessão de abono de permanência.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pelo deferimento do pleito, considerando que o magistrado preencheu os requisitos para a concessão do abono de permanência, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme acórdão 1482/2012 - Plenário - do Tribunal de Contas da União, em 30/06/2017 .

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Ao caso concreto resta evidente que o magistrado preencheu os requisitos para fazer jus ao abono de permanência, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme acórdão 1482/2012 - Plenário - do Tribunal de Contas da União, em 30/06/2017.

Nesse trilhar, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, a partir de 30/06/2017.

Recife, 25 de agosto de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 108/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 16ª Vara Criminal da Capital, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 15 de agosto de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ ISAIAS ANDRADE LINS NETO, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0443364-1 Precatório Alimentar

Protocolo : 2016.00023621

Data de Autuação : 20/06/2016

Natureza : Administrativo

Comarca : Recife

Vara : 4ª Vara da Fazenda Pública

Ação Originária : 0094755-14.2013.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : ELIANO RIBEIRO

Advog : Andre de Souza Melo Teixeira - PE014755

Réu : ESTADO DE PERNAMBUCO

Procdor : Laônidas Siqueira Filho

DESPACHO

1. Por meio de petição, fl. 78, o advogado da parte credora cumpre com a diligência determinada quanto a juntada de documentos para instruir o presente precatório, nos termos dos artigos 7º e 8º, §2 da Resolução nº 392/2016 do TJPE.

Estando o presente precatório com documentação necessária devidamente acostada, remetam-se os autos ao setor de contas para cumprimento do despacho de fls. 15, dentro da ordem de pagamento dos créditos preferenciais.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA, REFERENTE AO EDITAL Nº079/2017
INSCRITOS PARA O CEJUSC OLINDA.

1-Local da Entrevista: Fórum de Olinda - CEJUSC

2-Entrevistadores: Dr. Breno Duarte Ribeiro de Oliveira e Simone Santos Neves.

3-Documentos a serem apresentados, necessariamente, no momento da entrevista:

I-Anuência do Gestor;

II-Currículo Vitae;

III-Cópia do Diploma de Graduação em Direito.

4-O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo seletivo.

TURMA

Nº	Nome do Servidor	Matrícula	Data	Horário da entrevista
01	EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA NETO	1839780	30/08/2017	8:30h
02	MARCELA FREIRE DE ALBUQUERQUE SOUZA	1871064	30/08/2017	8:45h
03	ANA RENATA ARAUJO DE LUCENA	1833170	30/08/2017	9:00h
04	ROMULO SILVA LOPES JUNIOR	1837745	30/08/2017	9:15h
05	CIBELE REBOUÇAS DE PAIVA	186820-9	30/08/2017	9:30h
06	WASHINGTON NEVES SOUZA	185808-4	30/08/2017	10:00h
07	EMANUELLE CRISTINA OLIVEIRA DE SANTANA	1852990	30/08/2017	10:15h
08	DJAIR AMORIM BARBOSA ALVES	185818-1	30/08/2017	10:30h
09	ALESSANDRO ARAUJO MAIA	182773-1	30/08/2017	10:45h
10	MARCOS AURELIO ARRUDA LEITE	1833316	30/08/2017	11:00h
11	ADRIANE VAZ BATISTA GALVAO	1853023	30/08/2017	11:15h
12	VALERIA PINA SANTOS	1849417	30/08/2017	11:30h
13	HUGO LEONARDO DE ARAUJO SANDRES	1821580	30/08/2017	11:45h
14	RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO	1827596	30/08/2017	12:00h
15	BENEVOLO ALVES GALINDO	1885066	30/08/2017	12:15h
16	MARCOS AURELIO ARRUDA LEITE	1833316	30/08/2017	12:30h

PORTARIA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº691/17 - SGP - lotar EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA NETO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839780, no(a) OLINDA/1ª VARA DE FAMILIA E REGISTRO CIVIL, a partir de 28/08/2017.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 28 D E AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº692/17 - retificar a Portaria nº 640/17, de 23/08/2017, publicada no DJE de 25/08/2017, para onde se lê: ANA CAROLINA GOMES ; leia-se: ANA CAROLINA GOMES MENDONÇA ALEXANDRE .

MARCEL DA SILVA LIMA

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 2065/2017-SGP

O DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que pelo Ato nº 3085/2016-SGP, de 01/11/2016, publicado no Diário de Justiça eletrônico de 03/11/2016, **JOSÉ ANÍSIO DE OLIVEIRA NETO** foi nomeado, em caráter precário, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Referência TPJ, padrão "P00", na condição de pessoa com deficiência, em virtude da decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0009550-54.2015.8.17.1130;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Estado cientificou esta Presidência de que a sentença foi modificada, conforme Apelação Cível nº 0474764-4, por acórdão da 1ª Câmara de Direito Público deste Tribunal de Justiça, à unanimidade, para julgar improcedente o pedido de José Anísio de Oliveira Neto, cassando a determinação para nomear e empossar o autor no cargo de Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça de Pernambuco,

RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ ANÍSIO DE OLIVEIRA NETO**, Técnico Judiciário, Referência TPJ, padrão "P00", matrícula nº 187543-4, em virtude de decisão judicial, proferida na Apelação Cível nº 0474764-4, pela 1ª Câmara de Direito Público deste Tribunal de Justiça.

Recife, 29 de agosto de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2017.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2066/17-SGP – exonerar, a pedido, PEDRO MATOS DE ARRUDA, matrícula 185791-6, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 18.08.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2017.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2067/17-SGP – exonerar, a pedido, ADAN SMITH GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula 182673-5, do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 15.08.2017, vinculado (a) ao Polo 12/Sertão do Pajeú.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2068/17-SGP– exonerar, a pedido, RAFAEL CHACON LAPA, matrícula 184219-6, do cargo, em comissão, de Chefe de gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres.

Nº 2069/17-SGP– nomear RAFAEL CHACON LAPA, matrícula 184219-6, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2070/17-SGP– nomear RENAN NASCIMENTO ARAÚJO, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Odilon de Oliveira Neto.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 873/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Instrução Normativa nº 17/2017 - desta Presidência, publicada no DJe nº 139/2017, de 02 de agosto de 2017, que instituiu no Setor de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco o pagamento de precatórios pelo Sistema de Ordem de Pagamento Eletrônico – SOPE;

Considerando que o art. 4º da referida Instrução Normativa atribuiu ao Presidente do Tribunal de Justiça a competência para designar os servidores do quadro efetivo, lotados no Núcleo de Precatórios, que serão habilitados a operar o SOPE;

RESOLVE :

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para serem habilitados a operar o Sistema de Ordem de Pagamento Eletrônico – SOPE, bem como para cumprirem ordens de pagamento emanadas desta Presidência:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Ada Apolinário da Silva Batista	176.155-2	Técnico Judiciário	Núcleo de Precatório
Osman Frazão Lima	173.030-4	Técnico Judiciário	Núcleo de Precatório

2ª Vara	André Rafael de Paula Bafleta Eilhimas
TRACUNHAÉM	Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti
VERTENTES	Sólon Otávio de França
VITÓRIA DE STO ANTAO	
3ª Vara Cível	Hugo Vinícius Castro Jiménez
1ª Vara Criminal	Uraquitan José dos Santos

Recife, 29 de agosto de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO Nº 2086/2017

(SEI nº 0013851-73.2017.8.17.8017)

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a edição da Portaria nº 40/2016, de 21/07/2016, que prorrogou os efeitos da Portaria nº 3/2016 (DJe de 01/02/2016) até ulterior deliberação, do Plano de Ação com vistas ao Saneamento da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, e

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 30/2017 - Vara dos Executivos Fiscais Municipais, de 16/08/2017, da lavra da Juíza de Direito Coordenadora do Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais Municipais da Capital,

RESOLVE :

Dispensar, a partir do dia 1º/09/2017, a servidora **Terezinha de Jesus de Souza Diniz**, matrícula nº 118.970-0, do grupo de trabalho da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital.

Recife, 29 de agosto de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATOS DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2084/17-SGP- exonerar, a pedido, EURICO DE ARAUJO NOBLAT NETO, matrícula 187436-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo PJC-III, da Escola Judicial/ESMAPE.

Nº 2085/17-SGP- nomear ELIVANIA CARNEIRO BEZERRA, Analista Judiciário/ Função Judiciária –APJ, matrícula 178458-7, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo PJC-III, da Escola Judicial/ESMAPE.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2017

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 876/17-SEJU – Tomar sem efeito o Ato nº 858/17-SEJU, publicado no Diário da Justiça eletrônico de 25/08/17, que designou o Exmo. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Moreno, Matrícula nº 179.714-0, para responder pela Diretoria do Foro da mencionada Comarca, em virtude do pedido de adiamento de férias da Exma. Dra. Ana Carolina Avelar Diniz.

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU NA DATA DE 28/08/2017 A SEGUINTE DECISÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2017-CPL - LICON Nº 104/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 866/2017-CJ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM LETRAS EM SIGN.

HOMOLOGAÇÃO

Acoo o julgamento do Pregoeiro Alberto Luiz Gomes de Medeiros, mediante razões constantes no Relatório Circunstanciado acostado às fls. 120/120v do processo e Parecer nº 1046/2017, da Consultoria Jurídica (fls. 122/123), por entender que o presente procedimento desenvolveu-se em estrito cumprimento aos dispositivos legais e, em consequência, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório supramencionado para contratar a empresa: CSC SOLUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 02.730.015/0001-30, pelo valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se.

Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 108/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 16ª Vara Criminal da Capital, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 15 de agosto de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SEI Nº 00010596-10.2017.8.17.8017

Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - AMEPE

(Interessados: Mirna dos Anjos Tenório de M. Gusmão, Igor da Silva Rego, Rômulo Macedo Bastos, Raquel Barofaldi Bueno, Priscilla Vasconcelos Areal C. F. Patriota, Flávia Fabiane Nascimento Figueira)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ANTONIO DE MELO E LIMA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital, que abriu inscrições para a seleção de funções gratificadas de Auditores de Inspeção, símbolo FGJ-1, a fim de atuar na Auditoria de Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça – publicado no DJe do dia 04 de agosto de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo constante no edital acima;

Considerando a análise realizada pela Comissão Instituída para o processo de seleção;

TORNA PÚBLICO o resultado da seleção de servidores aptos em ordem de classificação.

RESULTADO
SELEÇÃO AUDITOR DE INSPEÇÃO 2017

Selecionados TITULARES
SERGIO RICARDO MORAIS DE ARAUJO FRANÇA – Matrícula 164001-1
MARIA FERNANDA SANTOS SIQUEIRA – matrícula 182519-4
CARLOS FREDERICO DA SILVA NASCIMENTO LUNDGREN – Matrícula 177762-9
Selecionados SUPLENTEs
JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR – Matrícula 186215-4
ANA PAULA OLIVEIRA SILVA LAMENHA – Matrícula 186451-3
TALYTA ROMERIA NOBREGA BORJA MELO – Matrícula 185780-0

Antônio de Melo e Lima
Desembargador Corregedor

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 526/2017-CGJ (TRAMITAÇÃO 493/2017)

PORTARIA Nº 127/2017-CGJ

Ementa : Determina a notificação da Juíza de Direito (...), Titular da (...) – Comarca de (...), para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa prévia (arts. 8º e 14, caput, da Resolução nº 135/2011, c/c o art. 27 §1º e 56, II da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – Loman), relativamente aos fatos narrados no Procedimento Preliminar Prévio nº 526/2017-CGJ (Tramitação nº 493/2017) e nesta Portaria, que sugerem indícios, em tese, de Inobservância do dever residir na sede da Comarca (art. 93, VII, da CRFB e art. 35, V, da Loman).

O Desembargador **ANTONIO DE MELO E LIMA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 35 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, no art. 33, II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e nos artigos 8º e 14 da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, dentre outros, pelos princípios da legalidade e da moralidade administrativa, prescritos no artigo 37, caput, da atual Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, VII, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c Inc. art. 35, V da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, segundo os quais os Juizes devem residir nas respectivas comarcas, salvo expressas autorizações dos Tribunais;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 102/2017 – SGP, relativo à abertura de Inscrições para a seleção Interna, visando a lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 04 de agosto de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que os candidatos que preencheram todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo foram os servidores: Rodolfo Emanuel do Nascimento, matrícula nº 186008-9; Rayane Barros de Lima, matrícula nº 185284-1.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
PRESIDÊNCIA
Gabinete do Presidente

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 06 DE SETEMBRO A 15 DE SETEMBRO DE 2017, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 109/2017-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 149, DE 17/08/2017.

Art. 2º - RETIFICAR O ITEM 5.1. O candidato poderá se inscrever no respectivo processo seletivo e só levar a **anuência** do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado, **apenas no momento da entrevista**.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 05 de setembro de 2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 2150/17-SGP– exonerar, a pedido, LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO, matrícula 184996-4, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Odilon de Oliveira Neto, a partir de 08.09.2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ATO Nº 2151, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

(SEI nº 0015291-07.2017.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a Instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a Instituição do Regime de Teletrabalho, Integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Chefe de Secretária da Diretoria Cível da Comarca de Olinda e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz RAFAEL MEDEIROS ANTUNES FERREIRA, Coordenador do Projeto Piloto das Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora relacionada no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

5. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

Recife, 05 de setembro de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 05/09/2017, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício nº 223/2017-GDWT – (Datado de 30/08/2017) – Exmo. Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho – ref. férias: "Sim".

Ofício nº 76/2017-GD-LCBF – (Datado de 01/09/2017) – Exmo. Des. Lutz Carlos de Barros Figueiredo – ref. ausência Institucional/convocação substituto: "Cliente. Registre-se".

Recife, 05 de setembro de 2017.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Judiciário

EDITAL Nº 112/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Comarca de Afoogados da Ingazeira para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas.

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, que Disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 06 a 15 de setembro de 2017, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Comarca de Afoogados da Ingazeira para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, os que serão efetivamente lotados na Comarca de Afoogados da Ingazeira para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012), Quanto

aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

b) no caso de optantes que sejam servidores efetivos de outros órgãos e que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, observar-se-á também a compatibilidade entre as atribuições do cargo no órgão de origem e aquelas a serem desempenhadas na Central de Flagrantes, com vistas a prevenir a caracterização de eventual desvio de função;

c) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Afogados da Ingazeira para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I;

d) na manifestação da opção pela lotação na Comarca de Afogados da Ingazeira para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), o optante deverá informar: 1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de setembro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: **06** (seis) horas diárias, no período de 9:00h às 18:00h;

d) Local: Fórum de Afogados da Ingazeira – Laurindo Leandro Lemos, Av. Padre Luiz de Goes, s/nº - Bairro Manoela Valadares – Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56800-000;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 05, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Publique-se no Diário de Justiça eletrônico (DJe), durante todos os dias do prazo de opção, e ainda, em destaque, na página inicial da *Intranet*.

Recife, 05 de setembro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, _____ (nome completo do servidor), à vista do disposto no Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, e considerando ainda as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)**, desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presta as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA).

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 113/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Afogados da Ingazeira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"; nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **06 a 15 de setembro de 2017**, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Afogados da Ingazeira, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Afogados da Ingazeira, para atuação na Distribuição, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Afogados da Ingazeira, para atuação na Distribuição, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo II do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO II); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO I).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de setembro de 2017.

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

EDITAL N.º 114 /2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE 03 (TRÊS) FUNÇÕES GRATIFICADAS DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU NO ÂMBITO DA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL.

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 03 (três) funções gratificadas de Apoio à Atividade Jurisdicional de 1º Grau, símbolo FAP-AJ1G, para atuação na Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, preferencialmente, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas**: 03 (três);

1.3. **Local de atuação** : Diretoria das Varas de Família da Capital, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Av. Desembargador Guerra Barreto, s/nº, Ilha Joana Bezerra Recife – PE – CEP. 50.080-900 – Telefone: (081) 31810000;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (7h às 19h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.djh.selecao9@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 06 de setembro de 2017 até o dia 15 de setembro de 2017.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 4ª semana do mês de setembro de 2017.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional do Primeiro Grau – FAP-AJ1G – R\$ 457,89 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);

A referida função gratificada será para o servidor desempenhar atividades de atendimento ao público e advogados.

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 05 de setembro de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICCIONAL DO 1º GRAU NO ÂMBITO DA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL.
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação:	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscrtos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir." *	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Recife, _____ de _____ de 2017	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICCIONAL DO 1º GRAU, NO ÂMBITO DA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL N.º 115/2017 – SGP**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA****O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:****CONSIDERANDO** que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;**CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)**CONSIDERANDO** que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,**TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista de acordo com a LEI Nº 14.454, de 25/10/2011, consoante condições adiante especificadas:**1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:****1.1. Público alvo:** Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, desde que:**1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**1.2. Número de vagas:** 01 (uma);**1.3. Local de atuação:** Fórum Dr. Irajá D'Almeida Lins, R Senador Saigado Filho, s/n - Centro - CEP: 53401440 - Paulista - PE – Telefone (081)3181-9001

1.4. Horário de atuação : 6 horas diárias – (9h às 18h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 06 de setembro de 2017 até o dia 13 de setembro de 2017.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 3ª semana (de 18/09/2017 a 22/09/2017) do mês de setembro de 2017.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, Dr. Albério Agrelo Neto, nos dias 14 e 15 do mês de setembro de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

 Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 – R\$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 05 de setembro de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	

<p>ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)</p> <p>Observação:</p> <p>Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Ediais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."</p> <p>ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>Recife, _____ de _____ de 2017</p>

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA - SIMBOLO FGC-SJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 116/2017 – SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando a lotação de 01 (um) servidor, para Unidade de Cessão de Servidores, da Diretoria de Gestão Funcional, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, Impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para Unidade de Cessão de Servidores, da Diretoria de Gestão Funcional, da Secretaria de Gestão de Pessoas, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo :** Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, que tenham familiaridade com a utilização de planilhas eletrônicas (Excel), desde que:

1.1.1. Tenham a **anuência, do Gestor maior da unidade organizatário-funcional em que estiver lotado, através do SGP-DIGITAL, conforme "Requerimento de Inscrição em edital de Seleção Interna";**

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas :** 01 (uma);

1.3. **Horário de Atuação :** 13h -19h

1.4. **Local de Atuação :** Unidade de Cessão de Servidores/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 2º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0427;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo SGP DIGITAL, por intermédio do "REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA", devendo conter as informações conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 11/09/2017 até o dia 18/09/2017;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular, entrevista;

3.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de setembro de 2017.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo gestor da Unidade, Sra. Edilene Maria de Lima, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail Institucional.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atendam às exigências constantes no Edital;

5.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

5.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.5. O ato de lotação será expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção;

5.6. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 05 de setembro de 2017

Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 05/09/2017, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI Nº 0011983-60.2017.8.17.8017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 983/2017 – CJ

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 05/2017- CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS- OLIMPIADA DO TJPE .

HOMOLOGAÇÃO

Acato o julgamento da Pregoeira Mary Anne Briano Nunes, mediante razões constantes no Relatório Circunstanciado, acostado às fls. 157/159 e Parecer nº 1083/2017, da Consultoria Jurídica (fls. 161/162), por entender que o presente procedimento se desenvolveu em estrito cumprimento aos dispositivos legais e, em consequência, nos termos do art. 4º, Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 16, Inciso VI da Resolução nº 185/2006-TJPE, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório supramencionado para contratar a empresa LABOR EVENTOS ESPORTIVOS, SAÚDE E LAZER LTDA - EPP, CNPJ nº 11.719.930/001-16, pelo valor global de R\$ 94.000,00(noventa e quatro mil reais). Publique-se. Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 102/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para a seleção interna, visando a lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 04 de agosto de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que os candidatos que preencheram todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo foram os servidores: Rodolfo Emanuel do Nascimento, matrícula nº 186008-9; Rayane Barros de Lima, matrícula nº 185284-1.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ ISAÍAS ANDRADE LINS NETO, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

0442346-9 Precatório Alimentar

Protocolo : 2016.00022595

Data de Autuação : 13/06/2016

Natureza : Administrativo

Comarca : Recife

Vara : 5ª Vara da Fazenda Pública

Ação Originária : 0016879-27.2006.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 931/17 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Diógenes Portela Sabota Soares Torres, Juiz Substituto de 1ª Entrância, Matrícula nº 187.418-7, para responder, cumulativamente, pelas 1ª e 2ª Varas e Diretoria do Foro da Comarca de Sertânia, no dia 08 de setembro de 2017, em virtude de compensação do plantão judiciário do Exmo. Dr. Leonardo Batista Pelxoto, Juiz Substituto de 1ª Entrância, Matrícula nº 187.406-3, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 932/17 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Joaquim Francisco Barbosa, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Surubim, Matrícula nº 175.382-7, para responder, cumulativamente, pelas Varas Únicas das Comarcas de Cumaru e Passira, nos dias 08 e 11 de setembro de 2017, em virtude de compensação dos plantões judiciários da Exma. Dra. Mariana Agostini de Sequeira, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Cumaru, em exercício cumulativo na Vara Única da Comarca de Passira, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 933/17 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Elias Soares da Silva, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, Matrícula nº 185.114-4, para responder, cumulativamente, como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia 6, Comarca Sede Caruaru, no dia 08 de setembro de 2017, em virtude de compensação do plantão judiciário do Exmo. Dr. Rommel Silva Patriota, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru, Matrícula nº 185.132-2, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente em exercício

ATOS DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2182/17-SGP- nomear LILLIAM GRAZIANNE ABREU GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula 184078-9, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 930-A/17-SEJU – Determinar a permanência da Exma. Dra. Ana Carolina Avellar Diniz, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Moreno, Matrícula nº 167.520-6, no exercício cumulativo junto à Vara Criminal da mencionada Comarca, no período de 01 a 15/09/17, em virtude da prorrogação da licença médica do titular.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 934/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições conferidas pelo Artigo 30, Inciso XVII, da Resolução 395, de 29 de março de 2017 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça),

RESOLVE :

Retificar o Ato nº 605/2013-SEJU, de 20 de agosto de 2013, que aposentou compulsoriamente o Desembargador **Silvio de Arruda Beltrão**, para considerar a Aposentadoria por Invalidez, por ser o mesmo portador de Cardiopatia Crônica Grave, alicerçado no artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7713/98, com proventos integrais e isenção do Imposto de Renda e do FUNAFIN, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2013.

Recife, 06 de setembro de 2017.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente em exercício

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, de 06 de setembro de 2017.

EMENTA : Altera a Instrução Normativa nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Instituição da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, por meio da Instrução Normativa nº 12, de 03 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a ajuste na estrutura para dar à referida unidade uma melhor condição de funcionamento,

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 110/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Vara única da Comarca de Macaparana, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 24 de agosto de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente em exercício

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 111/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 2ª Vara do Juri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 28 de agosto de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente em exercício

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ ISAÍAS ANDRADE LINS NETO, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

0218234-5 Precatório
Protocolo : 2010.00031478
Data de Autuação : 22/06/2010
Natureza : Administrativo

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 935/17 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Marcelo Marques Cabral, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina, Matrícula nº 179.735-2, para responder, cumulativamente, pelas 1ª e 2ª Varas e Diretoria do Foro da Comarca de Paudalho, no dia 15 de setembro de 2017, em virtude de compensação do plantão judiciário do Exmo. Dr. Iary José Holanda de Souza, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paudalho, Matrícula nº 167.059-9, e conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente em exercício

ATO Nº 2187 /2017-SGP

O DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO decisão judicial proferida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, no dia 16 de março de 2017, nos autos da Ação Ordinária nº 0024607-07.2015.8.17.0001, Impetrada por CELSO BAZANTE DE OLIVEIRA, em face do Estado de Pernambuco, que determinou sua imediata reintegração ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a sua reintegração se deu com fundamento no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, passando a conferir-lhe a condição de estável;

CONSIDERANDO os termos do Parecer emitido pela Assessoria desta Presidência, no Processo SEI nº 0013351-07.2017.8.17.8017, referente a consulta formulada pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal,

RESOLVE :

Reintegrar CELSO BAZANTE DE OLIVEIRA aos quadros deste Tribunal, na condição de servidor estável, por decisão judicial, no cargo de Técnico Judiciário – TPJ, Padrão 00, equivalente ao cargo originário de Ingresso do autor neste Poder, qual seja, AUXILIAR DE ASSISTENTE DE PLENÁRIO – PJ-T-8.

Recife, 08 de setembro de 2017.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ATOS DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2188/17-SGP– nomear OZANEIDE CAVALCANTI DE MELO, matrícula 171858-4, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente em exercício

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 2149/2017

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 06 DE SETEMBRO A 15 DE SETEMBRO DE 2017, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 109/2017-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 149, DE 17/08/2017.

Art. 2º - RETIFICAR O ITEM 5.1. O candidato poderá se inscrever no respectivo processo seletivo e só levar a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado, apenas no momento da entrevista.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 05 de setembro de 2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 947/2017-SEJU – RESOLVE: Designar a Exma. Drª. **Gisele Vieira de Resende**, Juíza de Direito de 3ª Entrância do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.841-8, para responder, cumulativamente, na condição de auxiliar, pela 2ª Vara de Crimes Contra a Criança e o Adolescente da Comarca da Capital, de 15/09 a 14/10/2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2242/17-SGP– exonerar, a pedido, GUILHERME JOSÉ MACEDO MALTA, matrícula 164028-3, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto, a partir de 14.09.2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2017

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2017 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2245/17-SGP – exonerar, a pedido, ANA CLAUDIA COSTA DE LIMA, matrícula 182539-9, do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 11.09.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2017

SEI 0013392-71.2017.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2243/2017 – SGP – Excluir do convênio nº 060/2010-TJPE a servidora SEVERINA CANDIDA SANTIAGO, Matrícula nº 181.142-8, colocada à disposição deste Poder pelo Município de Moreno, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos a partir de 02/08/2017. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Moreno do teor deste Ato.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Presidente

ATO DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2244/2017 – SGP – Excluir do convênio nº 021/2009-TJPE a servidora LAÍS VIEIRA BELO XAVIER, Matrícula nº 166.134-5, colocada à disposição deste Poder pelo Secretaria de Planejamento e Gestão/Governo do Estado, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos desde 31/08/2017. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

DES . LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Presidente

ATO DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2017

SEI Nº 0013650-81.2017.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Independente de Juízo de admissibilidade (art. 1.010, § 3º, CPC/15). Recife (PE), 21/08/2017. Maria Aparecida Campelo Dionísio Chefe de Secretaria

O EXMO. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 14/09/2017, O SEGUINTE DESPACHO:

Expedientes SEI nº 0017395-69.2017.8.17.8017 e nº 0017621-74.2017.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Des. Odilon de Oliveira Neto – DESPACHO: “À SEJU. Considerando as solicitações apresentadas pelo Desembargador Requerente, acolho os pedidos formulados nos Expedientes SEI nº 0017395-69.2017.8.17.8017 e nº 0017621-74.2017.8.17.8017, tomando parcialmente sem efeito o despacho publicado no DJe nº 161/2017, a fl. 6, de 04/09/2017, e autorizo a compensação dos plantões judiciais de 30 e 31/05/2015 e 27/06/2015 com os expedientes forenses dos dias 06, 09 e 10/10/2017”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 15/09/2017, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 0017641-55.2017.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Des. Roberto da Silva Mala – DESPACHO: “À SEJU. Considerando a Informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo Exmo. Des. Roberto da Silva Mala, ficando os plantões judiciais de 11 e 12/10/2014 compensados com os expedientes forenses dos dias 01 e 03/11/2017”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

EDITAL Nº 117/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, “a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 18/09/17 a 29/09/17 os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados e Oficiais de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados e Oficiais de Justiça, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Caruaru, para atuação na Diretoria Cível Regional do Agreste, a luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) data de admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular**.

A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a **primeira semana** do mês de outubro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: 06 (seis);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (9h-18h);

c) Local de trabalho: Fórum Julz Demóstenes Batista Veras, av. Jose Florêncio Filho, - Maurício de Nassau - CEP: 55014-837, Fones: 081-3725-7400 (81)3725-7401

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 15 de setembro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2016, publicado no DJe de _____ de _____ de 2016, vem, **respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura**ANEXO II****ANUÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO****ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CIVEL REGIONAL DO AGRESTE****NOME DO SERVIDOR:****CARGO:****MATRÍCULA:****LOTAÇÃO:****TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)**

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA****EDITAL Nº 06, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017****EMENTA :** Toma pública a abertura do prazo de 05 (cinco) dias para que os Juizes do Estado manifestem disponibilidade para atuar, em regime de acumulação, na Central de Agilização Processual da Comarca de Caruaru.**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Valéria Temporal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 23051/2017 - Conceder ao(a) Servidor(a): **ANADRIZIA DE LIMA MALAGUETA CONSERVA**, matrícula 1871676, prazo até 29/09/2017, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. A Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 26270/2017 - Conceder ao(a) Servidor(a): **CARLA MIRELLA DE BARROS CARVALHO**, matrícula 1871870, prazo até 29/09/2017, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. A Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 25806/2017 - Conceder ao(a) Servidor(a): **DANIEL JOSE GALVAO MAYER**, matrícula 1866826, prazo até 02/10/2017, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. A Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 26439/2017 - Conceder ao(a) Servidor(a): **ERIC VINICIUS DE OLIVEIRA**, matrícula 1874756, prazo até 09/10/2017, para a realização da avaliação da 3ª etapa do estágio probatório. A Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 18 de setembro de 2017.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA, REFERENTE AO EDITAL 79/2017**INSCRITOS PARA O CEJUSC PAULISTA**

1-Local da Entrevista : Fórum de Paulista - CEJUSC.

2-Entrevistadores: Vivian Kelen Tavares Melo Amorim e Simone Santos Neves

3-Documents a serem apresentados, necessariamente, no momento da entrevista:

I-Anuência do Gestor;

II-Currículo Vitae;

III-Cópia do Diploma de Graduação em Direito.

4-O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo seletivo.

Nº	Nome do Servidor	Matrícula	Data	Horário da entrevista
01	MARCOS LIMA DOS SANTOS JUNIOR	1864343	20/09/2017	09:00h
02	TIAGO SANTOS DE LIMA	1866320	20/09/2017	09:15h
03	FABIANA DE MORAES ALVES PEREIRA	1830651	20/09/2017	09:30h

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL em exercício, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

REQUERIMENTO SEI Nº 0017698-83.2017.8.17.8017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a Instituição do Regime de Teletrabalho, Integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Chefe de Secretaria da Diretoria Cível da Comarca de Olinda e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Coordenador do Projeto Piloto das Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho Integral para a servidora relacionada no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 19 de setembro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

185.188-8 – REBEKA MACHADO RIBEIRO – ANALISTA JUDICIÁRIA/APJ – 01/02/2017 – INTEGRAL – 07:00 - 13:00 – 01/10/2017 – PELO PERÍODO DE 12 MESES

ATO DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2256/17 - SGP - designar MARIA DO SOCORRO SILVA FERNANDES, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1730096, para perceber a REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3 do Gabinete da 1ª Vice-Presidência.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

ATO DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2273/17-SGP- nomear HUDSON DE OLIVEIRA MELO, matrícula 184202-1, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Odilon de Oliveira Neto.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 961/2017-SEJU, de 19 de setembro de 2017

O Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a Portaria CNJ nº 69, de 11 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Mês Nacional do Júri como esforço concentrado de julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

CONSIDERANDO a orientação do Conselho Nacional de Justiça, no sentido de que os Tribunais de Justiça organizem e realizem, anualmente, o mês de esforço concentrado de julgamento dos crimes dolosos contra a vida, com sessão do Tribunal do Júri;

RESOLVE :

I - Designar os Excelentíssimos Senhores Magistrados para presidirem a(s) Sessão(ões) do Tribunal do Júri nas Comarcas e dias especificados abaixo:

Comarca de Condado

Data	Magistrado
10/10/17	Marco Nobre Fonseca

Comarca de Itapissuma

Data	Magistrado
03/10/17	Thiago Fernandes Cintra
05/10/17	Thiago Fernandes Cintra
06/10/17	Jarley José Holanda de Souza
10/10/17	Thiago Fernandes Cintra
13/10/17	Jarley José Holanda de Souza

II – A Secretaria Judiciária deverá registrar a participação dos magistrados em sua ficha funcional, a fim de posterior aferição do merecimento para efeito de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução nº 106, do CNJ e da Resolução nº 366/2012, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 19 de setembro de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência

ATO Nº 962/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a instalação da Vara Criminal da comarca de Araripina, e dá outras providências.

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL N.º 118/2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Gerente da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Público alvo: Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, formados em Administração ou Engenharia Civil, Elétrica ou Mecânica, desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: 01 (uma);

1.3. Local de atuação: Edf. Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 8º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0453

1.4. Horário de atuação: 6 horas diárias – (no período de 9h às 18h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.selecao3@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 20 a 29 de setembro de 2017.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 3ª semana do mês de outubro de 2017.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Diretor Adjunto, da Diretoria de Infraestrutura, em data, hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do gestor da unidade a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

 Chefe de Unidade – FGJ-1 – R\$ 1.515,11 (um mil, quinhentos e quinze reais e onze centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. Após resultado da seleção, o(a) servidor(a) selecionado(a) deverá comprovar os requisitos estabelecidos pela Resolução nº 156/2012, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, anexando todas as certidões específicas através do SGP DIGITAL, em " **designação de função gratificada por motivo de seleção** ";

5.8. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após a comprovação exigida no item 5.7. deste Edital.

Recife, 19 de setembro de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação:	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife, _____ de _____ de 2017

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ___/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (na área de formação especificada neste edital , com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de formação especificada neste edital, com a respectiva comprovação)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (na área de formação especificada neste edital)

EDITAL N.º 119/2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE ELÉTRICA DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe da Unidade de Elétrica, da Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Público alvo: Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, formados em Engenharia Elétrica ou Técnico em Eletrotécnica, desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: 01 (uma);

1.3. Local de atuação: Edf. Paula Baptista, localizado na Rua Moacr Baracho, nº 207 - 8º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0453

1.4. Horário de atuação: 6 horas diárias – (no período de 9h às 18h).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail agp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 20 a 29 de setembro de 2017.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 3ª semana do mês de outubro de 2017.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Diretor Adjunto da Diretoria de Infraestrutura, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do gestor da unidade a que esteja vinculado;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Unidade – FGJ-2 – R\$ 1.082,21 (um mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos);
 5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 :

5.7. Após resultado da seleção, o(a) servidor(a) selecionado(a) deverá comprovar os requisitos estabelecidos pela Resolução nº 156/2012, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, anexando todas as certidões específicas através do SGP DIGITAL, em " designação de função gratificada por motivo de seleção ";

5.8. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após a comprovação exigida no item 5.7. deste Edital.

Recife, 19 de setembro de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
 PRESIDENTE

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DA UNIDADE DE ELÉTRICA DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST	
NOME DO SERVIDOR:			
CARGO:		MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:		TELEFONE:	
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR			
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)			
<u>Observação:</u>			
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."			
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
Recife, _____ de _____ de 2017			

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE ELÉTRICA, DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA – DIRIEST.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)ESPECIALIZAÇÃO (na área de formação especificada neste edital , com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de formação especificada neste edital, com a respectiva comprovação)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (na área de formação especificada neste edital)

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU NA DATA DE 14/09/2017 O SEGUINTE DESPACHO:

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Ref. Diárias em favor de CARLOS JOSÉ RIBEIRO; MOTORISTA; CANHOTINHO; CONDUZIR TÉCNICO; 24 A 25/08/2017: "Autorizo".

Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 109/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento da Função Gratificada de Assessor de Magistrado da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 17/08/17 e prorrogado, por Intermediário do Ato nº 2149/2017, publicado no DJe de 06 de setembro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 112/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Comarca de Afogados da Ingazeira, para atuação na Central de Flagrantes (Programa de Audiência de Custódia), publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 6 de setembro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 113/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Distribuição da Comarca de Afogados da Ingazeira, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 6 de setembro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

Núcleo de Precatórios

O Excelentíssimo Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições, proferiu o seguinte despacho:

ATO DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 965/2017-SEJU – RESOLVE: Designar a Exma.Drª. **Silvia Virginia Figueiredo de Amorim Batista**, Juíza de Direito da 4ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.669-4, para presidir o Comitê Gestor da Política de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, até ulterior deliberação.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATOS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2281/17-SGP– exonerar, a pedido, **CELSO BAZANTE DE OLIVEIRA**, matrícula 187575-2, do cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Demócrito Reinaldo Filho.

Nº 2282/17-SGP– nomear **LINDOLFO DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Demócrito Reinaldo Filho.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ESTADO DE PERNABUCO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 966/2017

O **DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato nº 717, de 14 de julho de 2017, que instituiu o Comitê Estadual de Saúde no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de discussão de temas relativos às demandas de saúde ajuizadas no Poder Judiciário, tais como fornecimento de medicamentos, procedimentos cirúrgicos, fornecimento de próteses, internamentos, fornecimentos de leitos de UTI, dentre outros,

RESOLVE :

Art. 1º CONVOCAR os magistrados que atuam nas Varas da Fazenda Pública das Comarcas de Recife, Região Metropolitana, Caruaru, Garanhuns e Petrolina, nos Juizados Especiais Fazendários e no Colégio Recursal Fazendário para participarem do **Seminário de Judicialização da Saúde**, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE e pelo Comitê Estadual da Saúde desta Corte, nos próximos dias **02 e 03 de outubro** , no **auditório** Des. Nelson Santiago Reis, localizado no 2º Andar do Fórum Des. Rodolfo Aureliano .

Recife, 20 de setembro de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO Nº 2255 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Nº 976/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Fábio Mello de Onofre Araújo**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Matrícula nº 179.471-0, para responder como Coordenador da Diretoria Cível do 1º Grau – Jaboatão dos Guararapes, no período de 02 a 14/10/17, em virtude das férias do Exmo. Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira.

Nº 977/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Drauferrani Melo Pantaleão**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 14ª Circunscrição Judiciária, na Comarca sede de Arcoverde, Matrícula nº 176.692-9, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da mencionada Comarca, no período de 02 a 31/10/17, em virtude das férias do Exmo. Dr. Cláudio Márcio Pereira de Lima, bem como responder, também cumulativamente, pela Comarca de Alagoinha, nos dias 02 e 03/10/17.

Nº 978/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **João Eduardo Ventura Bernardo**, Juiz Substituto de 1ª Entrância, em exercício pleno na 2ª Vara Cível de Arcoverde, Matrícula nº 187.422-5, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Alagoinha, no período de 04 a 31/10/17, em virtude desta encontrar-se vaga e das férias do Exmo. Dr. Cláudio Márcio Pereira de Lima.

Nº 979/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Hauler dos Santos Fonseca**, Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância, Matrícula nº 179.713-1, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da mencionada Comarca, no período de 02 a 31/10/17, em virtude das férias do Exmo. Dr. Lauro Pedro dos Santos Neto.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ATOS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2289/17-SGP– exonerar, a pedido, FRANCISCO DANILO SOARES DOS SANTOS SHIMADA, matrícula 187522-1, do cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação Social, Símbolo PJC-II, a partir de 01.10.2017.

Nº 2290/17-SGP– nomear ROSA CÂNDIDA NASCIMENTO DE MIRANDA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação Social, Símbolo PJC-II, a partir de 01.10.2017.

Nº 2291/17-SGP– exonerar, a pedido, ANDREA FARIAS PESSOA, matrícula 187521-3, do cargo, em comissão, de Assessor Adjunto de Comunicação Social, Símbolo PJC-III, a partir de 01.10.2017.

Nº 2292/17-SGP– nomear FRANCISCO DANILO SOARES DOS SANTOS SHIMADA, matrícula 187522-1, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Adjunto de Comunicação Social, Símbolo PJC-III, a partir de 01.10.2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ATO Nº 2293, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

{SEI nº 0018321-50.2017.8.17.8017}

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais .

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a Instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e Institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmína Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no § 1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho Integral para a servidora **DIANA GONÇALVES BOTELHO**, Analista Judiciário – APJ, matrícula nº 181549-0, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das 07h às 13h, a partir do dia **03/10/2017**, pelo período de **12 (doze) meses**.

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (na área de formação especificada neste edital , com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de formação especificada neste edital, com a respectiva comprovação)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (na área de formação especificada neste edital)

EDITAL Nº 120/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período **25 de setembro de 2017 a 03 de outubro de 2017** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, poderão manifestar opção pela lotação na 3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.doh.selecao10@tjpe.jus.br , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a segunda semana do mês de outubro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (vagas)

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (12h – 18h);

d) Local: 3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital - Fórum Des. Rodolfo Aureliano, 2º Andar, Ala Sul, - Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Joana Bezerra – Recife – PE – CEP: 50.080-900 – Telefone: (81) 3181-0181

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 :

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 22 de setembro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 121/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Núcleo de Arquivo e Documentos Funcionais da SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período 25 de setembro de 2017 a 03 de outubro de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, poderão manifestar opção pela lotação no Núcleo de Arquivo e Documentos Funcionais da SGP, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Núcleo de Arquivo e Documentos Funcionais da SGP, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Núcleo de Arquivo e Documentos Funcionais da SGP, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a segunda semana do mês de outubro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária ou gestor maior da unidade administrativa a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma)

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (9h – 19h);

d) Local: Fórum Thomáz de Aquino – Av. Martins de Barros, 593, Bairro Santo Antônio, Recife – PE - CEP: 50.010.230 — Telefone: (81) 31820744 .

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 22 de setembro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE ARQUIVO E DOCUMENTOS FUNCIONAIS DA SGP**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE ARQUIVO E DOCUMENTOS FUNCIONAIS DA SGP

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 79/2017 – SGP, que abriu inscrições para a seleção de CONCILIADORES, a fim de atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC's, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 09 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo referentes ao Polo Garanhuns;

TORNA PÚBLICA o RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES titulares e suplentes para atuação no Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania/CEJUSC, em **GARANHUNS**.

TITULARES

Nº	Nome do Servidor	Matrícula
01	ANNA MERCIA SANTOS PINTO BARROS	1858300
02	LUCYANA BARROS SANTANA DE MATOS	1718843
03	MARISTELA REZENDE LEITE	1861646

SUPLENTES

Nº	Nome do Servidor	Matrícula
01	MIRLA RIBEIRO SILVA	1858343
02	MARILIA ANDRADE LIMA CORDEIRO	1858645
03	CLAUCIA DAIANE FERREIRA MONTEIRO	1857134
04	CÁSSIA MICHELLE ALVES LACERDA PRIMO	1846388
05	NÍDIA DE PAULA SANTOS SOUZA	1811860
06	MIRLANO SOARES DA SILVA	1860739
07	PEDRO HENRIQUE LIMA DO AMARAL	1856049

Recife, 22 de setembro de 2017.

Leopoldo de Arruda Raposo
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 79/2017 – SGP, que abriu inscrições para a seleção de CONCILIADORES, a fim de atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC's, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 09 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo referentes ao Polo Olinda;

TORNA PÚBLICA o RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES titulares e suplentes para atuação no Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania/CEJUSC, em OLINDA.

TITULARES

Nº	Nome do Servidor	Matrícula
01	ALESSANDRO ARAUJO MAIA	182773-1
02	EMANUELLE CRISTINA OLIVEIRA DE SANTANA	1852990
03	HUGO LEONARDO DE ARAUJO SANDRES	1821580
04	ROMULO SILVA LOPES JUNIOR	1837745
05	WASHINGTON NEVES SOUZA	185808-4

SUPLENTES

Nº	Nome do Servidor	Matrícula
01	ANA RENATA ARAUJO DE LUCENA	1833170
02	MARCOS AURELIO ARRUDA LEITE	1833316
03	VALERIA PINA SANTOS	1849417

Recife, 22 de setembro de 2017.

Leopoldo de Arruda Raposo
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 79/2017 – SGP, que abriu inscrições para a seleção de CONCILIADORES, a fim de atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC's, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 09 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo referentes ao Polo Paulista;

TORNA PÚBLICA o RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES titulares e suplentes para atuação no Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania/CEJUSC, em PAULISTA.

Nº	Nome do Servidor	Matrícula
01	MARCOS LIMA DOS SANTOS JUNIOR	1864343
02	TIAGO SANTOS DE LIMA	1866320
03	FABIANA DE MORAES ALVES PEREIRA	1830651

Recife, 22 de setembro de 2017.

Leopoldo de Arruda Raposo
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 01/2017

EDITAL DE VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO

OS PRESIDENTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO e IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBFC, no uso de suas atribuições legais, comunicam o que segue:

Considerando o Item 5.1.11 do Edital nº 01/2017: *"Caso o candidato tenha mais de uma inscrição efetivada, em que haja coincidência quanto ao bloco de realização das provas dos cargos/funções/polos escolhidos, deverá o candidato optar por apenas 1 (um) cargo/função/polo, para realização das provas, sendo considerado ausente em todas as demais inscrições efetivadas"*.

Considerando que alguns candidatos se inscreveram para o mesmo cargo e função, mas polos diferentes, podendo trazer concorrência desleal com os demais candidatos, após publicação da relação de *candidato x vaga X polo*.

Resolvem:

Convocar os candidatos constantes no Anexo Único deste Edital, os quais se inscreveram para o mesmo cargo/função, mas polos diferentes, para que façam a opção de validação de inscrição em apenas um dos polos, conforme procedimentos descritos no Item "2" do presente Edital.

Dos procedimentos para Validação da Inscrição

Para opção e validação da inscrição, o requerimento deverá ser feito durante o período improrrogável de 10 horas de 25/09/2017 até às 16 horas de 27/09/2017, observado o horário de Brasília, conforme procedimentos a seguir:

O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.tbfc.org.br, concurso Tribunal de Justiça, aba: Situação da Inscrição. Acessar o link referente à "Opção de inscrição a ser validada" e seguir os procedimentos do formulário.

2.2. Não será aceito, em hipótese alguma, validação de inscrição fora do prazo ou por outro meio não especificado neste Edital.

2.3. Ao selecionar uma das opções, as outras inscrições para o mesmo cargo, mesma função e polos diferentes serão canceladas.

2.4. O candidato que não fizer a seleção e validação, nos termos deste Edital, terá a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

Recife, 22 de setembro de 2017

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ANEXO ÚNICO

Nome	Documento
ABRAHAO ANTONIO NOGUEIRA	3047347
ADALICE VASCONCELOS DE ALENCAR	1345842287
ADEILTON DE OLIVEIRA ALVES	002196505
ADELIA BRANCO PEREIRA NETA	0920692982
ADILLA ROSANA MATOS DE LIMA	7.826.672
ADRIANA DA SILVA FAUSTINO	6893775
ADRIANA GOMES RODRIGUES	1286540151
ADRIANA KARLA MENDES XAVIER	8494636
ALBERICO DE ALBUQUERQUE PEDROSA	6872114
ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA CARVALHO	7.901.556
ALEXSANDRA TAVARES SABINO DA SILVA	3346567
ALEXSON JOSE DOS SANTOS	8625594
ALINE DA SILVA RODRIGUES DE LIMA	9763593
ALINE DA SILVA SANTOS	495775642
ALINSON RIBEIRO RODRIGUES	3043970
ALLYSSON FLAVIO DE SOUZA FREIRE	04150646511
ALMIR FRANCISCO DA SILVA	7941196
ALUIZIO ESTEVAM DA SILVA NETTO	9902718
ANA GLAUCIA LOPES BARBOSA	5878577
ANA RITA DE FONTES OLIVEIRA	8317907
ANDERSON FALCAO DE MOURA JUCA	7589779
ANDRE TAVARES DE ANDRADE COSTA	5420541
ANDREA DA CUNHA SILVA	3686445
ANDREIA BRASILEIRO MONTEIRO	4998683
ANGELA GONCALVES MONTECLARO MELHOR	1322063664
ANGELICA KARINA LUSTOSA DE MEDEIROS	3566020
ANGRA RENATA DA SILVA	2.058570
ANNA BEATRIZ NUNES AVELINO	002090585
ANNA MARCELA CHIANCA DE GUSMAO BARBOSA DE LIMA	2731490
ANNA SOPHIA SIQUEIRA DE MORAIS COSTA	6294251
ANNY CAROLINY SANTOS PAZOS	7892869
ANTONIO BARRETO FARIAS	2535582
ANTONIO DIEGO MEDEIROS VIDAL DA SILVA	7291083
ANTONIO FELIPE ASSIS LIMA	40051
ANTONIO MASCARENHAS DA RESSURREICAO	0541721445
ARMANDA LUIZA DOS SANTOS	9692287
ARMANDO DA FONSECA NETO	6291182
ARNAUD MAIA DOS SANTOS JUNIOR	3269456
AURICE RODRIGUES BEZERRA DA SILVA	4781071
BRAULIO BEZERRA DOS SANTOS	5892106
BRUNA MARIA DO NASCIMENTO GOMES MATIAS	7850973
BRUNO ELIAS DA SILVA NETO	169332820015
BRUNO JORGE TEIXEIRA DA SILVA	7950018
BRUNO OLIVEIRA VILA NOVA CRUZ	5269781
BRUNO ROBSON DE OLIVEIRA SILVA	5851427
CAIO JOSE DE ARRUDA	7638373
CARLA SUENIA RODRIGUES LEMOS	8183040
CARLOS ATILA PIERRE DE LIMA	31430
CARMONISE GONCALVES ALVES	3774146
CAROLINE PINTO DUARTE	1638273
CELSO VINICIUS DA SILVA	7910437
CESAR RIBEIRO DE AGUIAR PINTO	6837418
CICERO JEFFERSON LIMA LEITE	2009099115950
CLAUDIA MIRELE SANTOS	8739203
CLAYR ESTER DOS SANTOS	3492716161
CLEIDE ALMEIDA SILVA	0999932870
CLEVERTON DA CONCEICAO MENEZES	05447061539
CLISMA MARTINS DA SILVA	1514096765
CLODOALDO MUNIZ JUNIOR	1139317
CLOVES ALVES PEREIRA FILHO	5251369
COSMA MARIA DA SILVA	6018724
CRISLAYNE DUARTE DOS SANTOS	3677331
CRISTIANE KAROLINE ALVES DA SILVA	8315062
CYBELLE DE ANDRADE DIOGO	6321828
CYNTHIA BARROS LIMA	1052564
DAIANE FERREIRA DA SILVA	9285397
DALSIZA CLAUDIA MACEDO COUTINHO	979269
DANIEL ALVES VILELA	11904415
DANIEL DO NASCIMENTO SIMOES	9863034

DANIEL SANTOS AZEVEDO	7245257
DANIELLE DE FREITAS CAVALCANTI	6668050
DANIELLE FELICIANO DA SILVA	8325207
DANILLO BARRETO BATINGA	6757502
DANILLO GILBERTO DE ASSIS SILVA	8483718
DANILO MATHEUS LIAUSU DA SILVA CAVALCANTI	6470807
DANILO REGINALDO DA SILVA	8230035
DEBORA JANAINA VIANA SILVA	9006283
DEBORA SANTINA VILELA	2103927
DEISIANE RODRIGUES DA SILVA	1556340621
DELZA LINDALVA DA SILVA	915750
DEMETRIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	4664449
DENNY'S MARQUES DE ARAUJO	8245158
DIACUIRES DO AMARAL DANTAS	3936298
DIANA AMARAL BEZERRA DA SILVA	7551742
DIEGO LUSTOSA DE MENEZES	8383508
DIEGO SANTANA COSTA	2186837-9
DJAILSON ROBERTO DA SILVA	8796993
EDIANE BENTO DA SILVA	2565842
EDILENE DIAS SANTOS	2187917
EDMAR DJHENENSON DA SILVA	7370282
EDMILLY DOS SANTOS PRADO	9901800
EDSON CESAR SILVA	8402248
EDUARDA SOUSA DE ARAUJO	3516166
EDUARDO FRANCA DA FONSECA	5446900
EILMA RAYLLANE RIBEIRO DE SOUZA	8564115
ELAINE DIANA SENA DA SILVA	8980196
ELANE DA SILVA NASCIMENTO	6898564
ELIONALDO JOSE DA SILVA	8065421
ELIUDE DUARTE DA SILVA	4887552
ELTHON CARLOS DA SILVA	6425830
EMANUELA CRISTINA DO NASCIMENTO	6059092
EMERSON SEVERINO DA SILVA	4985609
EMILY DE ARAUJO LIMA	2394058
EMILY LAYANE VICENTE SANTOS	4279505
EMMANUEL RIBEIRO MESQUITA	8508152
ENNA RUTH FLORENTINO DE ANDRADE	6936704
ERICA PAULA DA SILVA	8831937
ERICK GILIARD NOBREGA DE BARROS SILVA	5818918
ERIKA PRADO SERAK	2857261
ERIVALDO MENDES DA SILVA	6183627
ERLANY VANESKA CAVALCANTI DOS SANTOS SOARES	7932329
EUCLIDES VIANA DE LIMA	6889427
FABIA MAYARA FERREIRA DA SILVA CAETANO	6998991
FABIANA FERREIRA SANTOS	5277560
FABIO AUGUSTO FERNANDES DE SOUZA	5451349
FABIO MANOEL DE MIRANDA	7080503
FELIPE ANTONIO DOS SANTOS COSTA	8401578
FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA	8024736
FELIPE SOARES DE NOVAIS GOMES	8182573
FERNANDA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA	6377590
FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	MG 15842823
FILIPE HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA	9328101
FLAVIA EMILIA JESUS LIMA	1306112125
FLAVIANA MARIA DE SOUZA	6557744
FLAVIANO PORCINO DA SILVA	2329809
FLORA FERNANDES LIMA	2277216
FRANCIS THIAGO BATISTA ARAUJO	3515338
FRANCISCA FLAVIA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	3611224
FRANCISCO ALEXANDRE JUNIOR	96029266593
FRANCISCO EMANUEL VIEIRA DE ARAUJO	2002027002990
FRANCISCO GONCALVES JUNIOR	4069662
FRANCYELLE SANTOS FERREIRA	34421076
FRANKLIN FRANCISCO FERREIRA DE MORAIS	8080198
GABRIEL CAIRO ARCOVERDE FALCAO	9562270
GABRIELA DE FATIMA NASCIMENTO ALVES	1259305
GABRIELA FERREIRA BARROS	6525063
GEHISA DANIELE RODRIGUES LEAO	7362218
GEIZIANE JANE DE ARRUDA	8.105.639
GEMARQUES VIEIRA MARQUES JUNIOR	8997247
GESSICA MARIA XAVIER CERQUEIRA	8737139
GILSON ANTONIO DO NASCIMENTO	3605703
GIRLAYNE THAISE SILVA	7375474

GIRLENO MNOEL DE MELO	0821638718
GISLENE DE QUEIROZ SILVA DE FREITAS	383876874
GIULYANA ROSA DA SILVA NASCIMENTO	8662127
GLEISSON MORAIS DA SILVA	7358448
GLENA KELMA MEDEIROS OLINDA	2000034042505
GRAZIELA MARIA DA SILVA	9566844
HELEN PRISCILA ARAUJO DE SOUZA	9531697
HELOISA PESSOA TELES DE OLIVEIRA	001947143
HENRIQUE GUILHERME DE OLIVEIRA	8793404
HENRIQUE QUEIROZ SANTOS LIMA	4045801
HERICA LUCIA DA SILVA	8562813
HILDA GOMES DA SILVA BASTOS	2455128
HILTON SERRA VIEIRA DE SOUZA	1238333
INACIO ALVES DE SOUZA NETO	8454701
INDIARA BEZERRA ESPINDOLA	8317042
INES LIBORIO LUCENA PEREIRA	8965087
INGRID CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA	3457188
INGRID LAIS FARIAS CIRNE	2811438
IRARDLEY JOSE BRAZ JUNIOR	5111360
ISADORA DE LIMA	9677425
ISIS DAMARES DA PAZ	1532153643
ISRAEL BATISTA DA SILVA	5859173
ITALLO VASCONCELOS DE CARVALHO LUCAS	9360774
ITALO GEORGE VIEIRA SANTANA	8516420
IVANETE LUIS SANTOS DE SOUZA	1426456
IVO DE FRANCA ALMEIDA JUNIOR	7983994
IVONETE DE SOUZASILVA	0903095459
IVYNNNA QUEIROZ DOS SANTOS	8739811
JACICLEIDE SILVA DOS SANTOS	7992222
JACIELE VERONICA DE MELO	8471134
JACKELINE DE SOUZA PINHEIRO	7374701
JACKELINE DE ARAUJO FERREIRA MARQUES	2578397
JACKSON CICERO DE SOUZA ALVES	2003029009923
JACKSON VIEIRA DE MATOS	9313792
JADIEL MENDONCA BARBOSA	3485799
JAMISSON BARRETO DA SILVA	1118091
JANAINA AMARO DE SOUSA	3591876
JANASSIEL CARLOS MELO DE OLIVEIRA	4196337
JANQUELY BATISTA DE LIMA	1748515
JAQUELINE FERREIRA DAS NEVES	7003394
JAQUELINE SILVA AMORIM	9288965
JARDIANE CORREIA DA SILVA	9518510
JEAN CLAUDE BEZERRA PINTO DE MORAES	8618939
JEFFERSON SOARES DA SILVA	8172945
JEOBSON PEREIRA DE ALENCAR	5169287
JESSICA COSTA DA SILVA	7885730
JESSICA DE MEDEIROS VIEIRA	30146984
JOAO BATISTA MIRANDA DO NASCIMENTO	10159055
JOAO CARLOS DE SOUZA FILHO	8021247
JOAO HENRIQUE DE BRITO	6023791
JOAO PAULO DE BARROS	34550558X
JOHNSON MASANORI TANIMOTO	2001869908
JOSE CLAUDIO DE AGUIAR MARINHO	7876263
JOSE GIVALDO TAVARES DE ANDRADE JUNIOR	9141760
JOSE ITALO RANIERE DE ARAUJO PEREIRA	2819940
JOSE LEONARDO MANO PEREIRA	0400027959
JOSE MAURO DE ARAUJO ARRUDA	9924661
JOSE RODRIGO RAIMUNDO DA SILVA	7088238
JOSE WELLITON DA SILVA	8111389
JOSE WILKER NASCIMENTO DA SILVA	2008009217327
JOSEFA LEONILDA DO NASCIMENTO	5548469
JOSELAINA GUEIROS DA SILVA	7767684
JOSIAS TEIXEIRA DE MORAES	6312419
JOYCE CAROLINE DA SILVA	9408233
JULIANA JOYCE DE OLIVEIRA E SILVA	2852755
JULIO CESAR FREITAS PEREIRA	5854032
JULIO CESAR MELO DE ALBUQUERQUE ARAUJO	32558988
JULYANA ROBERTA VIEIRA AGRA	3911022
JULYHANNE STHEFANY SOARES BEZERRA	9.592.701
KARINE MONICA CARVALHO BEZERRA	9044344
KARLA MARIA BANDEIRA DE ARAUJO CAVALCANTI	5165752
KATIA KARINA MEDEIROS BEZERRA	3846710
KATIANA REGIS DOS PRAZERES	4.135.123

KELIENE RIBEIRO MENEZES FERREIRA	0221478020020
KEROLAINÉ DOS SANTOS MOURA	0973606002
KESIA DE ARAUJO SILVA	8597222
LA SALETTE JORDAO MONTEIRO	1020093452
LANNARA NATYELLE SANTOS SILVA	0205406120022
LAURA BEATRIZ GOMES PINTO DA COSTA	3298209
LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA MOURA	7841203
LEANDRO GOMES DA SILVA	49072422
LEANDRO LUIZ DOS SANTOS	8806560
LEONARDO AUGUSTO MOURA DE CARVALHO	2330499
LEONARDO SANTOS DE ANDRADE	7914754
LETICIA KELLY NETO CORDEIRO	7663400
LETICIA ROBERTA DE LIMA DUTRA	8277828
LEVY DE SANTANA	7207518
LEYLIANE BRINCK DE CAMARGO	MG11815317
LIANE COSTA DE LACERDA	2439169
LINDINALVA PATRICIA DOS SANTOS SILVA	6758208
LORENA CORDEIRO DORNELAS	7953092
LUAN NUNES BRASILIANO	3412405
LUANA FERREIRA DA SILVA	1593407130
LUANNA GRASIELY DA SILVA ANDRADE	6351724
LUCAS EDUARDO NASCIMENTO SANTOS	3712799-3
LUCAS EPAMINONDAS LUZ	7440050
LUCAS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	3417738
LUCIA FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO	7588437
LUCIA FERREIRA DA SILVA	5502953
LUCIANA BARROS DE ARAUJO	3890821
LUCIANE PATRICIANA DA SILVA DOS SANTOS	8208587
LUCIENE GONCALVES BARBOSA	8052540
LUIZ CARLOS DE LIMA SILVA	5768519
LUIZ CLAUDIO GUIMARAES E SILVA	3460321
LUIZ MARIO DA SILVA	6899350
LYONE DE LIMA BIONE	5815382
MACKSON LEONCIO SANTANA	1280850612
MAGDA LORENA BATISTA FREITAS	6196344
MANOEL JOSE DE LIMA FILHO	13090076
MARCELA HELENO CAVALCANTE	9656134
MARCELA VERAS NASCIMENTO	2718110
MARCELO DE ASSIS MUNIZ BARBOSA	8302447
MARCIA RIBEIRO SILVA	2016549629
MARCOS ANTONIO GOMES FALCAO JUNIOR	7986615
MARIA DO SOCORRO DE SA MAGALHAES CAVALCANTE	10165947
MARIA ELIENE OLIVEIRA FONSECA	3420674
MARIA FERNANDA GUIMARAES E SILVA	9736512
MARIA ISABELLA LIMA DE ARAUJO D'EMERY	7396174
MARIA JACICLECIA GOMES DA SILVA	5941521
MARIA JOELMA CABRAL	7058222
MARIA LUCIA VIEIRA MENDES	278889094
MARIA MADALENA SARMENTO DE MELO	3811647
MARIA MAGDA ALVES DOS SANTOS	7039394
MARIA MANUELLA GOMES DA SILVA	1820655
MARIA REJANE SOARES DOS SANTOS	4079051
MARIANNY CAROLINE SALES DE MELLO MIRANDA	8783151
MARILIA CRISTINA DA SILVA	1407059459
MARIO JUNIOR DE ARAUJO	8337706
MARISTELA TALITHA FERREIRA DOS SANTOS	6443932
MARYANNA SOUSA GOMES	8694915
MATHEUS CASSIMIRO SARMENTO	3766629
MATHEUS DANTAS GOMES	8274609
MATHEUS FELIPE DA SILVA	3882999
MAURICIO ALVES PEREIRA	10620854
MAURICIO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO	8297172
MAURILIO ALVES DE FARIAS	8836870
MAYRA DE SOUZA SANTOS MURTA	35711795
MEIRIANE DE SOUSA ROCHA	2562013
MICHELINE ALEXANDRA NEVES	5954717
MILAY ELEN MAXIMINO SILVA	9106114
MIRIAN DA SILVA LOPES	34005617
MONALIZA FRANCIS NERY DE SOUZA	8019451
MONICA PRISCILA BORGES DE OLIVEIRA ROCHA	8256284
MONYARA VANESSA GOMES DA SILVA	35926619
MOZAR FRANCISCO DE LIMA	7237873
MUNIK EVANS RODRIGUES DE VASCONCELOS	6333321

MUNIQUE RODRIGUES DA MOTA	8407837
MURILO SOARES DE NOVAIS GOMES	8182574
NAFTALI SANTOS FERREIRA	32678932
NATALIA FERREIRA VAZ	8366753
NATHALIA VALERIA DA SILVA MARTINS	9577346
NICOLY GONCALVES CRISPI	16728529
NIEDJA LINS DE LIMA SILVA BARBOSA	6185209
NIELE MARIA BERNARDO DA SILVA	8592499
PATRICIA MARILIA DA SILVA	7410095
PAULA ANDREA GALVAO ARAUJO BEZERRA	7196076
PAULA CAROLINA DOS SANTOS MONTEIRO	7851427
PAULIANA DE ARAUJO PENHA	20089488967
PAULO JOSE BATISTA FILHO	9271544
PEDRO IGOR DOS SANTOS	8614862
PEDRO PAULO REIS	1397426209
PETERSON EMANUEL CARDOSO DE LIMA	2114097
POLIANA TAVARES BRASIL	7766188
QUITERIA MARIA DA SILVA	8764478
RAFAEL MAGALHAES FRANCA	6319451
RAFAEL MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS	2990337
RAFAEL RHOIMER ALVES DA SILVA	37258716-1
RAIANY AUGUSTO CARVALHO	3477995
RAIMUNDA ARAUJO DA COSTA	215014620023
RAMON TIAGO CARACAS NORONHA	3718779
RAPHAEL ARGOLLO NETO GEDA	33045828
REBECA CAMPOS DA CONCEICAO	7578559
REBEKA VIRGINIA DO REGO BARROS DO NASCIMENTO	6966191
REGINALDO NUNES DE OLIVEIRA	6485361
RENAN WALISSON DE ANDRADE	9082925
RENATA LOBO CARNEIRO DA CUNHA DUARTE	5316994
RENATO AUGUSTO RODRIGUES BARBALHO	6397280
RENATO LEITE VASCONCELOS	5307344
RENER FELIPE SILVA LINS	9525728
RICARDO JORGE DE CARVALHO AROUCHA FILHO	6907400
RICARDO SILVA SANTOS	022152562002-5
RITA DE CASSIA DE LIMA	3 452 878
RIVELTON COSME BATISTA DA SILVA	1860263
ROBERTA MARIA BRECKENFELD CAVALCANTI COUTINHO	8125013
ROBSON MELO DA SILVA	5104716
ROBSON RENATO DOS SANTOS	8062925
RODRIGO LIMA DA SILVA	1290793085
ROSANE MARIN BARBOSA DA SILVA	5540008
ROSELY DA SILVA SOUZA	9185460
SABRINA FRANCIELE LIRA RODRIGUES ALMEIDA	8579041
SABRINA MARIA DE JESUS VERAS	8163896
SABRINA THAIS DA SILVA	9458937
SAMARA FERREIRA MOURA	5015425
SAMUEL PINHEIRO SOBRAL	2000099019664
SAMUEL SABINO ALVES FERREIRA BELMONT	7885580
SANDRA PEREIRA MUNIZ	3998420
SARA DELMIRO DA SILVA	8990185
SARA MOREIRA SANTOS	1000902730
SAVIO MATHEUS MAXIMIANO DE SOUZA	9451829
SERGIO STHENIO CABRAL BRILHANTE	3597462
SEVERINA MONALY DA SILVA	7266368
SHEILA JORDANA FERREIRA DA SILVA	3209728-0
SHEILA LOPES DE LIMA	2094239
SIMONE ANDRESSA NUNES LIMA	8904720
SIMONE VERONICA VIEIRA MACHADO	7522256
SONIA MARIA DOS SANTOS ALVES	9013514
SOPHIA KEILA LESSA VASCONCELOS	1591504
STEFANE PEREIRA DE SOUZA	MG 15842749
SUZIANE MARIA MUNIZ WOLFENSON	7235125
TARCIANA DO AMARAL GOUVEIA	9483045
TARCISIO PEREIRA DE LIMA	8183405
THAIS MOTA RODRIGUES	1433153
THAISA MAYLA DOS SANTOS SOUZA	7516658
THAYNARA KELLY DE ASSIS LOZ	36276340
THIAGO AMARANTE DE MOURA	6697466
THIAGO CORREIA DA SILVA	5842810
THIAGO SOUSA DA MATA	8044667
TIAGO GOMES JANSEL	4154168-5
TIAGO RODRIGUES DE BRITO	99029139316

TULIO PEREIRA DOS SANTOS	9562183
VALDELICE SOUZA DE SIQUEIRA TENORIO	5855331
VALDEMIR GONCALVES DE SANTANA JUNIOR	4423859
VALDENE GOMES DE OLIVEIRA	8344820
VALERIA LIMA LOPES ROCHA	9474035
VANESSA COSTA DE MORAIS	3483273
VANESSA KELLY RODRIGUES BISPO	31787088
VANESSA LOPES DE OLIVEIRA	7317673
VANESSA MARIA DE SOUZA	8526017
VANESSA OLIVEIRA CARDOSO	0943827515
VANESSA PEREIRA DE SOUSA	83832185
VANESSA PRISCILA PEREIRA DE ARAUJO	7140544
VANUZA MARIA DE MELO SILVA	8421977
VILMA MARIA DE OLIVEIRA	5023267
VINICIUS MAGALHAES ALVES ARAUJO	7187384
VIVIAN DE LIMA NOGUEIRA	6317043
VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA	8714222
VIVIENE CABRAL LEITE DE SOUZA	3693903
WALISON HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	8533218
WALLACE FELIX AMARAL	5110653
WANDERSON FABIO ALMEIDA DE MELO	4955241
WANDERSON LUIZ TAVARES	8881042
WELLIDA ETELVINA LUNA NASCIMENTO	9260872
WELLINGTON SILVA DO MONTE	7327814
WELLINTON DELFINO DE BARROS	54379
WESLEY FERREIRA DA SILVA	9858886
WESLEY RAFAEL DE CARVALHO ANDRADE	8560954
YASMIN ALMEIDA BARRETO DE SOUZA	1145273209
YZES BARROS GALDINO	7390754
ZIVANILDO SILVA CORDEIRO	6745784

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 79/2017 – SGP, que abriu inscrições para a seleção de CONCILIADORES, a fim de atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC's, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 09 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo referentes ao Polo Petrolina;

TORNA PÚBLICA o RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES titulares e suplentes para atuação no Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania/CEJUSC, em **PETROLINA**.

Nº	Nome do Servidor	Matrícula
01	ADRIANA MARIA RIBEIRO DE AQUINO BRASIL	1756656
02	IVONE OLIVEIRA DE FRANÇA	1843575
03	EMANUELA SOUZA PASSOS	1868020
04	GINA CARLA BISPO MACHADO	1867792
05	RACHEL JALES ARAUJO	1842528

Recife, 22 de setembro de 2017.

Leopoldo de Arruda Raposo
Desembargador Presidente

EDITAL Nº 144/2017

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO "PJE – CAPINAP – EAD"

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, no exercício de suas atribuições,

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE ARQUIVO E DOCUMENTOS FUNCIONAIS DA SGP

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 01/2017

EDITAL DE VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO II

OS PRESIDENTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO e IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBFC, no uso de suas atribuições legais, comunicam o que segue:

Considerando o item 5.1.11 do Edital nº 01/2017 : " Caso o candidato tenha mais de uma inscrição efetivada, em que haja coincidência quanto ao bloco de realização das provas dos cargos/funções/polos escolhidos, deverá o candidato optar por apenas 1 (um) cargo/função/polo, para realização das provas, sendo considerado ausente em todas as demais inscrições efetivadas".

Considerando o item 5.1.12 do Edital nº 01/2017 : " O candidato que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo cargo/função/polo, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas".

Considerando que alguns candidatos se inscreveram para o mesmo cargo e função, mas polos diferentes, podendo trazer concorrência desigual com os demais candidatos, após publicação da relação de candidato x vaga X polo.

Resolvem:

Tomar sem efeito o Edital de Validação de Inscrição, publicado no DJE nº 175/2017, de 25 de setembro de 2017, às fls. 32 a 39.

Validar apenas a última inscrição dos candidatos constantes no Anexo Único deste Edital, no que se refere às inscrições efetuadas para o mesmo cargo/função, mas polos diferentes;

Determinar a publicação da listagem geral de inscrições homologadas e validadas, após o cancelamento previsto no item anterior, até 27 de setembro de 2017.

Recife, 24 de setembro de 2017

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ANEXO ÚNICO

Nome	Documento
ABRAHAO ANTONIO NOGUEIRA	3047347
ADALICE VASCONCELOS DE ALENCAR	1345842287
ADEILTON DE OLIVEIRA ALVES	002196505
ADELIA BRANCO PEREIRA NETA	0920692982
ADILLA ROSANA MATOS DE LIMA	7.826.672
ADRIANA DA SILVA FAUSTINO	6893775
ADRIANA GOMES RODRIGUES	1286540151
ADRIANA KARLA MENDES XAVIER	8494636
ALBERICO DE ALBUQUERQUE PEDROSA	6872114
ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA CARVALHO	7.901.556
ALEXSANDRA TAVARES SABINO DA SILVA	3346567
ALEXSON JOSE DOS SANTOS	8625594
ALINE DA SILVA RODRIGUES DE LIMA	9763593
ALINE DA SILVA SANTOS	495775642
ALINSON RIBEIRO RODRIGUES	3043970
ALLYSSON FLAVIO DE SOUZA FREIRE	04150646511
ALMIR FRANCISCO DA SILVA	7941196
ALUIZIO ESTEVAM DA SILVA NETTO	9902718
ANA GLAUCIA LOPES BARBOSA	5878577
ANA RITA DE FONTES OLIVEIRA	8317907
ANDERSON FALCAO DE MOURA JUCA	7589779
ANDRE TAVARES DE ANDRADE COSTA	5420541
ANDREA DA CUNHA SILVA	3686445
ANDREIA BRASILEIRO MONTEIRO	4998683
ANGELA GONCALVES MONTECLARO MELHOR	1322063664
ANGELICA KARINA LUSTOSA DE MEDEIROS	3566020
ANGRA RENATA DA SILVA	2.058570
ANNA BEATRIZ NUNES AVELINO	002090585
ANNA MARCELA CHIANCA DE GUSMAO BARBOSA DE LIMA	2731490
ANNA SOPHIA SIQUEIRA DE MORAIS COSTA	6294251
ANNY CAROLINY SANTOS PAZOS	7892869
ANTONIO BARRETO FARIAS	2535582
ANTONIO DIEGO MEDEIROS VIDAL DA SILVA	7291083
ANTONIO FELIPE ASSIS LIMA	40051
ANTONIO MASCARENHAS DA RESSURREICAO	0541721445
ARMANDA LUIZA DOS SANTOS	9692287
ARMANDO DA FONSECA NETO	6291182
ARNAUD MAIA DOS SANTOS JUNIOR	3269456
AURICE RODRIGUES BEZERRA DA SILVA	4781071
BRAULIO BEZERRA DOS SANTOS	5892106
BRUNA MARIA DO NASCIMENTO GOMES MATIAS	7850973
BRUNO ELIAS DA SILVA NETO	169332820015
BRUNO JORGE TEIXEIRA DA SILVA	7950018
BRUNO OLIVEIRA VILA NOVA CRUZ	5269781
BRUNO ROBSON DE OLIVEIRA SILVA	5851427
CAIO JOSE DE ARRUDA	7638373
CARLA SUENIA RODRIGUES LEMOS	8183040
CARLOS ATILA PIERRE DE LIMA	31430
CARMONISE GONCALVES ALVES	3774146
CAROLINE PINTO DUARTE	1638273
CELSE VINICIUS DA SILVA	7910437
CESAR RIBEIRO DE AGUIAR PINTO	6837418
CICERO JEFFERSON LIMA LEITE	2009099115950
CLAUDIA MIRELE SANTOS	8739203
CLAYR ESTER DOS SANTOS	3492716161
CLEIDE ALMEIDA SILVA	0999932870
CLEVERTON DA CONCEICAO MENEZES	05447061539
CLISMA MARTINS DA SILVA	1514096765
CLODOALDO MUNIZ JUNIOR	1139317
CLOVES ALVES PEREIRA FILHO	5251369
COSMA MARIA DA SILVA	6018724
CRISLAYNE DUARTE DOS SANTOS	3677331
CRISTIANE KAROLINE ALVES DA SILVA	8315062
CYBELLE DE ANDRADE DIOGO	6321828
CYNTHIA BARROS LIMA	1052564
DAIANE FERREIRA DA SILVA	9285397
DALSIZA CLAUDIA MACEDO COUTINHO	979269
DANIEL ALVES VILELA	11904415
DANIEL DO NASCIMENTO SIMOES	9863034

DANIEL SANTOS AZEVEDO	7245257
DANIELLE DE FREITAS CAVALCANTI	6668050
DANIELLE FELICIANO DA SILVA	8325207
DANILLO BARRETO BATINGA	6757502
DANILLO GILBERTO DE ASSIS SILVA	8483718
DANILO MATHEUS LIAUSU DA SILVA CAVALCANTI	6470807
DANILO REGINALDO DA SILVA	8230035
DEBORA JANAINA VIANA SILVA	9006283
DEBORA SANTINA VILELA	2103927
DEISIANE RODRIGUES DA SILVA	1556340621
DELZA LINDALVA DA SILVA	915750
DEMETRIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	4664449
DENNY'S MARQUES DE ARAUJO	8245158
DIACUIRES DO AMARAL DANTAS	3936298
DIANA AMARAL BEZERRA DA SILVA	7551742
DIEGO LUSTOSA DE MENEZES	8383508
DIEGO SANTANA COSTA	2186837-9
DJAILSON ROBERTO DA SILVA	8796993
EDIANE BENTO DA SILVA	2565842
EDILENE DIAS SANTOS	2187917
EDMAR DJHENENSON DA SILVA	7370282
EDMILLY DOS SANTOS PRADO	9901800
EDSON CESAR SILVA	8402248
EDUARDA SOUSA DE ARAUJO	3516166
EDUARDO FRANCA DA FONSECA	5446900
EILMA RAYLLANE RIBEIRO DE SOUZA	8564115
ELAINE DIANA SENA DA SILVA	8980196
ELANE DA SILVA NASCIMENTO	6898564
ELIONALDO JOSE DA SILVA	8065421
ELIUDE DUARTE DA SILVA	4887552
ELTHON CARLOS DA SILVA	6425830
EMANUELA CRISTINA DO NASCIMENTO	6059092
EMERSON SEVERINO DA SILVA	4985609
EMILY DE ARAUJO LIMA	2394058
EMILY LAYANE VICENTE SANTOS	4279505
EMMANUEL RIBEIRO MESQUITA	8508152
ENNA RUTH FLORENTINO DE ANDRADE	6936704
ERICA PAULA DA SILVA	8831937
ERICK GILIARD NOBREGA DE BARROS SILVA	5818918
ERIKA PRADO SERAK	2857261
ERIVALDO MENDES DA SILVA	6183627
ERLANY VANESKA CAVALCANTI DOS SANTOS SOARES	7932329
EUCLIDES VIANA DE LIMA	6889427
FABIA MAYARA FERREIRA DA SILVA CAETANO	6998991
FABIANA FERREIRA SANTOS	5277560
FABIO AUGUSTO FERNANDES DE SOUZA	5451349
FABIO MANOEL DE MIRANDA	7080503
FELIPE ANTONIO DOS SANTOS COSTA	8401578
FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA	8024736
FELIPE SOARES DE NOVAIS GOMES	8182573
FERNANDA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA	6377590
FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	MG 15842823
FILIPE HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA	9328101
FLAVIA EMILIA JESUS LIMA	1306112125
FLAVIANA MARIA DE SOUZA	6557744
FLAVIANO PORCINO DA SILVA	2329809
FLORA FERNANDES LIMA	2277216
FRANCIS THIAGO BATISTA ARAUJO	3515338
FRANCISCA FLAVIA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	3611224
FRANCISCO ALEXANDRE JUNIOR	96029266593
FRANCISCO EMANUEL VIEIRA DE ARAUJO	2002027002990
FRANCISCO GONCALVES JUNIOR	4069662
FRANCYELLE SANTOS FERREIRA	34421076
FRANKLIN FRANCISCO FERREIRA DE MORAIS	8080198
GABRIEL CAIRO ARCOVERDE FALCAO	9562270
GABRIELA DE FATIMA NASCIMENTO ALVES	1259305
GABRIELA FERREIRA BARROS	6525063
GEHISA DANIELE RODRIGUES LEAO	7362218
GEIZIANE JANE DE ARRUDA	8.105.639
GEMARQUES VIEIRA MARQUES JUNIOR	8997247
GESSICA MARIA XAVIER CERQUEIRA	8737139
GILSON ANTONIO DO NASCIMENTO	3605703
GIRLAYNE THAISE SILVA	7375474

GIRLENO MNOEL DE MELO	0821638718
GISLENE DE QUEIROZ SILVA DE FREITAS	383876874
GIULYANA ROSA DA SILVA NASCIMENTO	8662127
GLEISSON MORAIS DA SILVA	7358448
GLENA KELMA MEDEIROS OLINDA	2000034042505
GRAZIELA MARIA DA SILVA	9566844
HELEN PRISCILA ARAUJO DE SOUZA	9531697
HELOISA PESSOA TELES DE OLIVEIRA	001947143
HENRIQUE GUILHERME DE OLIVEIRA	8793404
HENRIQUE QUEIROZ SANTOS LIMA	4045801
HERICA LUCIA DA SILVA	8562813
HILDA GOMES DA SILVA BASTOS	2455128
HILTON SERRA VIEIRA DE SOUZA	1238333
INACIO ALVES DE SOUZA NETO	8454701
INDIARA BEZERRA ESPINDOLA	8317042
INES LIBORIO LUCENA PEREIRA	8965087
INGRID CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA	3457188
INGRID LAIS FARIAS CIRNE	2811438
IRARDLEY JOSE BRAZ JUNIOR	5111360
ISADORA DE LIMA	9677425
ISIS DAMARES DA PAZ	1532153643
ISRAEL BATISTA DA SILVA	5859173
ITALLO VASCONCELOS DE CARVALHO LUCAS	9360774
ITALO GEORGE VIEIRA SANTANA	8516420
IVANETE LUIS SANTOS DE SOUZA	1426456
IVO DE FRANCA ALMEIDA JUNIOR	7983994
IVONETE DE SOUZASILVA	0903095459
IVYNNNA QUEIROZ DOS SANTOS	8739811
JACICLEIDE SILVA DOS SANTOS	7992222
JACIELE VERONICA DE MELO	8471134
JACKELINE DE SOUZA PINHEIRO	7374701
JACKELLINE DE ARAUJO FERREIRA MARQUES	2578397
JACKSON CICERO DE SOUZA ALVES	2003029009923
JACKSON VIEIRA DE MATOS	9313792
JADIEL MENDONCA BARBOSA	3485799
JAMISSON BARRETO DA SILVA	1118091
JANAINA AMARO DE SOUSA	3591876
JANASSIEL CARLOS MELO DE OLIVEIRA	4196337
JANQUELY BATISTA DE LIMA	1748515
JAQUELINE FERREIRA DAS NEVES	7003394
JAQUELINE SILVA AMORIM	9288965
JARDIANE CORREIA DA SILVA	9518510
JEAN CLAUDE BEZERRA PINTO DE MORAES	8618939
JEFFERSON SOARES DA SILVA	8172945
JEOBSON PEREIRA DE ALENCAR	5169287
JESSICA COSTA DA SILVA	7885730
JESSICA DE MEDEIROS VIEIRA	30146984
JOAO BATISTA MIRANDA DO NASCIMENTO	10159055
JOAO CARLOS DE SOUZA FILHO	8021247
JOAO HENRIQUE DE BRITO	6023791
JOAO PAULO DE BARROS	34550558X
JOHNSON MASANORI TANIMOTO	2001869908
JOSE CLAUDIO DE AGUIAR MARINHO	7876263
JOSE GIVALDO TAVARES DE ANDRADE JUNIOR	9141760
JOSE ITALO RANIERE DE ARAUJO PEREIRA	2819940
JOSE LEONARDO MANO PEREIRA	0400027959
JOSE MAURO DE ARAUJO ARRUDA	9924661
JOSE RODRIGO RAIMUNDO DA SILVA	7088238
JOSE WELLITON DA SILVA	8111389
JOSE WILKER NASCIMENTO DA SILVA	2008009217327
JOSEFA LEONILDA DO NASCIMENTO	5548469
JOSELAINA GUEIROS DA SILVA	7767684
JOSIAS TEIXEIRA DE MORAES	6312419
JOYCE CAROLINE DA SILVA	9408233
JULIANA JOYCE DE OLIVEIRA E SILVA	2852755
JULIO CESAR FREITAS PEREIRA	5854032
JULIO CESAR MELO DE ALBUQUERQUE ARAUJO	32558988
JULYANA ROBERTA VIEIRA AGRA	3911022
JULYHANNE STHEFANY SOARES BEZERRA	9.592.701
KARINE MONICA CARVALHO BEZERRA	9044344
KARLA MARIA BANDEIRA DE ARAUJO CAVALCANTI	5165752
KATIA KARINA MEDEIROS BEZERRA	3846710
KATIANA REGIS DOS PRAZERES	4.135.123

KELIENE RIBEIRO MENEZES FERREIRA	0221478020020
KEROLAINÉ DOS SANTOS MOURA	0973606002
KESIA DE ARAUJO SILVA	8597222
LA SALETTE JORDAO MONTEIRO	1020093452
LANNARA NATYELLE SANTOS SILVA	0205406120022
LAURA BEATRIZ GOMES PINTO DA COSTA	3298209
LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA MOURA	7841203
LEANDRO GOMES DA SILVA	49072422
LEANDRO LUIZ DOS SANTOS	8806560
LEONARDO AUGUSTO MOURA DE CARVALHO	2330499
LEONARDO SANTOS DE ANDRADE	7914754
LETICIA KELLY NETO CORDEIRO	7663400
LETICIA ROBERTA DE LIMA DUTRA	8277828
LEVY DE SANTANA	7207518
LEYLIANE BRINCK DE CAMARGO	MG11815317
LIANE COSTA DE LACERDA	2439169
LINDINALVA PATRICIA DOS SANTOS SILVA	6758208
LORENA CORDEIRO DORNELAS	7953092
LUAN NUNES BRASILIANO	3412405
LUANA FERREIRA DA SILVA	1593407130
LUANNA GRASIELY DA SILVA ANDRADE	6351724
LUCAS EDUARDO NASCIMENTO SANTOS	3712799-3
LUCAS EPAMINONDAS LUZ	7440050
LUCAS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	3417738
LUCIA FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO	7588437
LUCIA FERREIRA DA SILVA	5502953
LUCIANA BARROS DE ARAUJO	3890821
LUCIANE PATRICIANA DA SILVA DOS SANTOS	8208587
LUCIENE GONCALVES BARBOSA	8052540
LUIZ CARLOS DE LIMA SILVA	5768519
LUIZ CLAUDIO GUIMARAES E SILVA	3460321
LUIZ MARIO DA SILVA	6899350
LYONE DE LIMA BIONE	5815382
MACKSON LEONCIO SANTANA	1280850612
MAGDA LORENA BATISTA FREITAS	6196344
MANOEL JOSE DE LIMA FILHO	13090076
MARCELA HELENO CAVALCANTE	9656134
MARCELA VERAS NASCIMENTO	2718110
MARCELO DE ASSIS MUNIZ BARBOSA	8302447
MARCIA RIBEIRO SILVA	2016549629
MARCOS ANTONIO GOMES FALCAO JUNIOR	7986615
MARIA DO SOCORRO DE SA MAGALHAES CAVALCANTE	10165947
MARIA ELIENE OLIVEIRA FONSECA	3420674
MARIA FERNANDA GUIMARAES E SILVA	9736512
MARIA ISABELLA LIMA DE ARAUJO D'EMERY	7396174
MARIA JACICLECIA GOMES DA SILVA	5941521
MARIA JOELMA CABRAL	7058222
MARIA LUCIA VIEIRA MENDES	278889094
MARIA MADALENA SARMENTO DE MELO	3811647
MARIA MAGDA ALVES DOS SANTOS	7039394
MARIA MANUELLA GOMES DA SILVA	1820655
MARIA REJANE SOARES DOS SANTOS	4079051
MARIANNY CAROLINE SALES DE MELLO MIRANDA	8783151
MARILIA CRISTINA DA SILVA	1407059459
MARIO JUNIOR DE ARAUJO	8337706
MARISTELA TALITHA FERREIRA DOS SANTOS	6443932
MARYANNA SOUSA GOMES	8694915
MATHEUS CASSIMIRO SARMENTO	3766629
MATHEUS DANTAS GOMES	8274609
MATHEUS FELIPE DA SILVA	3882999
MAURICIO ALVES PEREIRA	10620854
MAURICIO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO	8297172
MAURILIO ALVES DE FARIAS	8836870
MAYRA DE SOUZA SANTOS MURTA	35711795
MEIRIANE DE SOUSA ROCHA	2562013
MICHELINE ALEXANDRA NEVES	5954717
MILAY ELEN MAXIMINO SILVA	9106114
MIRIAN DA SILVA LOPES	34005617
MONALIZA FRANCIS NERY DE SOUZA	8019451
MONICA PRISCILA BORGES DE OLIVEIRA ROCHA	8256284
MONYARA VANESSA GOMES DA SILVA	35926619
MOZAR FRANCISCO DE LIMA	7237873
MUNIK EVANS RODRIGUES DE VASCONCELOS	6333321

MUNIQUE RODRIGUES DA MOTA	8407837
MURILO SOARES DE NOVAIS GOMES	8182574
NAFTALI SANTOS FERREIRA	32678932
NATALIA FERREIRA VAZ	8366753
NATHALIA VALERIA DA SILVA MARTINS	9577346
NICOLY GONCALVES CRISPI	16728529
NIEDJA LINS DE LIMA SILVA BARBOSA	6185209
NIELE MARIA BERNARDO DA SILVA	8592499
PATRICIA MARILIA DA SILVA	7410095
PAULA ANDREA GALVAO ARAUJO BEZERRA	7196076
PAULA CAROLINA DOS SANTOS MONTEIRO	7851427
PAULIANA DE ARAUJO PENHA	20089488967
PAULO JOSE BATISTA FILHO	9271544
PEDRO IGOR DOS SANTOS	8614862
PEDRO PAULO REIS	1397426209
PETERSON EMANUEL CARDOSO DE LIMA	2114097
POLIANA TAVARES BRASIL	7766188
QUITERIA MARIA DA SILVA	8764478
RAFAEL MAGALHAES FRANCA	6319451
RAFAEL MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS	2990337
RAFAEL RHOIMER ALVES DA SILVA	37258716-1
RAIANY AUGUSTO CARVALHO	3477995
RAIMUNDA ARAUJO DA COSTA	215014620023
RAMON TIAGO CARACAS NORONHA	3718779
RAPHAEL ARGOLLO NETO GEDA	33045828
REBECA CAMPOS DA CONCEICAO	7578559
REBEKA VIRGINIA DO REGO BARROS DO NASCIMENTO	6966191
REGINALDO NUNES DE OLIVEIRA	6485361
RENAN WALISSON DE ANDRADE	9082925
RENATA LOBO CARNEIRO DA CUNHA DUARTE	5316994
RENATO AUGUSTO RODRIGUES BARBALHO	6397280
RENATO LEITE VASCONCELOS	5307344
RENER FELIPE SILVA LINS	9525728
RICARDO JORGE DE CARVALHO AROUCHA FILHO	6907400
RICARDO SILVA SANTOS	022152562002-5
RITA DE CASSIA DE LIMA	3 452 878
RIVELTON COSME BATISTA DA SILVA	1860263
ROBERTA MARIA BRECKENFELD CAVALCANTI COUTINHO	8125013
ROBSON MELO DA SILVA	5104716
ROBSON RENATO DOS SANTOS	8062925
RODRIGO LIMA DA SILVA	1290793085
ROSANE MARIN BARBOSA DA SILVA	5540008
ROSELY DA SILVA SOUZA	9185460
SABRINA FRANCIELE LIRA RODRIGUES ALMEIDA	8579041
SABRINA MARIA DE JESUS VERAS	8163896
SABRINA THAIS DA SILVA	9458937
SAMARA FERREIRA MOURA	5015425
SAMUEL PINHEIRO SOBRAL	2000099019664
SAMUEL SABINO ALVES FERREIRA BELMONT	7885580
SANDRA PEREIRA MUNIZ	3998420
SARA DELMIRO DA SILVA	8990185
SARA MOREIRA SANTOS	1000902730
SAVIO MATHEUS MAXIMIANO DE SOUZA	9451829
SERGIO STHENIO CABRAL BRILHANTE	3597462
SEVERINA MONALY DA SILVA	7266368
SHEILA JORDANA FERREIRA DA SILVA	3209728-0
SHEILA LOPES DE LIMA	2094239
SIMONE ANDRESSA NUNES LIMA	8904720
SIMONE VERONICA VIEIRA MACHADO	7522256
SONIA MARIA DOS SANTOS ALVES	9013514
SOPHIA KEILA LESSA VASCONCELOS	1591504
STEFANE PEREIRA DE SOUZA	MG 15842749
SUZIANE MARIA MUNIZ WOLFENSON	7235125
TARCIANA DO AMARAL GOUVEIA	9483045
TARCISIO PEREIRA DE LIMA	8183405
THAIS MOTA RODRIGUES	1433153
THAISA MAYLA DOS SANTOS SOUZA	7516658
THAYNARA KELLY DE ASSIS LOZ	36276340
THIAGO AMARANTE DE MOURA	6697466
THIAGO CORREIA DA SILVA	5842810
THIAGO SOUSA DA MATA	8044667
TIAGO GOMES JANSEL	4154168-5
TIAGO RODRIGUES DE BRITO	99029139316

TULIO PEREIRA DOS SANTOS	9562183
VALDELICE SOUZA DE SIQUEIRA TENORIO	5855331
VALDEMIR GONCALVES DE SANTANA JUNIOR	4423859
VALDENE GOMES DE OLIVEIRA	8344820
VALERIA LIMA LOPES ROCHA	9474035
VANESSA COSTA DE MORAIS	3483273
VANESSA KELLY RODRIGUES BISPO	31787088
VANESSA LOPES DE OLIVEIRA	7317673
VANESSA MARIA DE SOUZA	8526017
VANESSA OLIVEIRA CARDOSO	0943827515
VANESSA PEREIRA DE SOUSA	83832185
VANESSA PRISCILA PEREIRA DE ARAUJO	7140544
VANUZA MARIA DE MELO SILVA	8421977
VILMA MARIA DE OLIVEIRA	5023267
VINICIUS MAGALHAES ALVES ARAUJO	7187384
VIVIAN DE LIMA NOGUEIRA	6317043
VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA	8714222
VIVIENE CABRAL LEITE DE SOUZA	3693903
WALISON HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	8533218
WALLACE FELIX AMARAL	5110653
WANDERSON FABIO ALMEIDA DE MELO	4955241
WANDERSON LUIZ TAVARES	8881042
WELLIDA ETELVINA LUNA NASCIMENTO	9260872
WELLINGTON SILVA DO MONTE	7327814
WELLINTON DELFINO DE BARROS	54379
WESLEY FERREIRA DA SILVA	9858886
WESLEY RAFAEL DE CARVALHO ANDRADE	8560954
YASMIN ALMEIDA BARRETO DE SOUZA	1145273209
YZES BARROS GALDINO	7390754
ZIVANILDO SILVA CORDEIRO	6745784

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

LISTA DOS MAGISTRADOS INSCRITOS QUE MANIFESTARAM DISPONIBILIDADE PARA ATUAR, EM REGIME DE ACUMULAÇÃO, NA CENTRAL DE AGILIZAÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE CARUARU, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 06 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 (DJE 17/9/2017, DE 18/09/2017)

- 01) Exmo. Sr. Jutz Rodrigo Ramos Melgaço
- 02) Exmo. Sr. Jutz Rômulo Macedo Bastos
- 03) Exma. Sra. Julza Juliana Rodrigues Barbosa
- 04) Exma. Sra. Julza Isabella Ferraz Barros de Albuquerque
- 05) Exmo. Sr. Jutz Damilão Severiano de Sousa
- 06) Exmo. Sr. Jutz Diego Vieira Lima
- 07) Exmo. Sr. Jutz Eurico Brandão de Barros Correia
- 08) Exma. Sra. Julza Raquel Evangelista Feltosa
- 09) Exmo. Sr. Jutz Francisco Jorge de Figuelredo Alves

Publique-se.

Recife, 25 de setembro de 2017.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Judiciário

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1011/2017-SEJU, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO os termos do Parecer (Nota Técnica), publicado no DJe de 27/09/2016;

CONSIDERANDO os termos do requerimento datado de 27 de setembro de 2017, do Exmo. Dr. Carlos Fernando Carneiro Valença Filho,

RESOLVE:

I – Designar os Magistrados abaixo relacionados para Integrarem o Polo de Audiência de Custódia - 1, com sede na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, juntamente com Exmo. Dr. Carlos Fernando Carneiro Valença Filho, Julz Coordenador, no mês de outubro:

OUTUBRO/2017:

Exma. Dra. Milma dos Anjos Tenório de Melo Gusmão

Exma. Dra. Raquel Barofaldi Bueno.

II – Publique-se e cumpra-se.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ATO DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2368/17-SGP– exonerar, a pedido, LUANA VIEIRA DE SOUZA MACIEL, matrícula 185767-3, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Roberto da Silva Mala.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2369/17-SGP– nomear THOMAS WILLIAMS MACEDO DA SILVA, matrícula 187212-5, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Roberto da Silva Mala.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2370/17-SGP– exonerar, a pedido, TATIANA CANTO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO, matrícula 181352-8, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Stênio Nelva Coelho.

Nº 2371/17-SGP– nomear NAIANA BEZERRA DE BRITO SIRACUSA, matrícula 180803-6, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Stênio Nelva Coelho.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2372/17-SGP– exonerar, a pedido, ANNA SOFIA FERREIRA MIRANDA SIQUEIRA, matrícula 179839-1, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes, a partir de 01.10.2017.

Nº 2373/17-SGP– nomear MARCELLE MACEDO NASCIMENTO SILVA, matrícula 181328-5, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes, a partir de 01.10.2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATO Nº 1024, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Toma público Projeto de Emenda Regimental, para abertura do prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de emendas, nos termos do disposto no art. 497, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução n. 395, de 30/03/2017).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 497, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução n. 395, de 30/03/2017);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o projeto de Emenda Regimental e a correspondente exposição de motivos constantes do Anexo Único deste Ato, de Iniciativa da Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno - COJURI.

Art. 2º ESCLARECER que, a partir da presente publicação, passará a fluir prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de emendas, nos termos do disposto no art. 497, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução n. 395, de 30/03/2017).

Art. 3º DETERMINAR que, findo o prazo assinalado no art. 497, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com ou sem apresentação de emendas, a Secretaria Judiciária encaminhe o Projeto à Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno, para emissão de parecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis (art. 497, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - Resolução n. 395, de 30/03/2017).

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Presidente

ANEXO ÚNICO

Ofício nº 013/2017 – COJURI

Recife, 08 de setembro de 2017.

PRESIDENTE

ATO Nº 2377 /2017 – SCP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE DE ALMEIDA ROCHA**, matrícula nº 112358-0, no cargo de Técnico Judiciário - TPJ, "PI 8", com fundamento no art. 3o da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de 02/10/2017.

Recife, 02 de outubro de 2017.

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Presidente.

SEI Nº 0015142-11.2017.8.17.8017.

ATOS DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1069/2017-SEJU – Considerando que os substitutos legais encontram-se em gozo de férias ou acumulando outras unidades judiciais, **RESOLVE**: Designar o Exmo. Dr. **José Claudionor da Silva Filho**, Juiz de Direito da 19ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 157.650-0, para responder, cumulativamente, pela 17ª Vara Criminal da Comarca da Capital, apenas nos dias 02 e 03/10/2017, durante as férias da Exma. Dr. **Ana Maria da Silva**.

Nº 1070/2017-SEJU – Considerando na data de hoje o pedido de transferência de férias da Exma. Drª **Maria Rosa Vieira Santos**, **RESOLVE**: Dispensar o Exmo. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito do 6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.324-0, do exercício junto ao 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, a partir de 03/10/2017.

Nº 1071/2017-SEJU – Considerando que o substituto legal encontra-se Convocado para a Assessoria Especial da 2ª Vice-Presidência deste Tribunal de Justiça, **RESOLVE**: Designar a Exma. Drª **Maria Betânia Beltrão Gondim**, Juíza de Direito do 16º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.373-8, para responder, cumulativamente, pelo 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 03 a 31/10/2017, durante as férias do Exmo. Dr. **Sérgio Azevedo de Oliveira**, ficando sem efeito o Ato nº 1014/2017-SEJU, de 29/09/2017.

Nº 1072/2017-SEJU – **RESOLVE**: Designar a Exma. Drª **Maria Betânia Beltrão Gondim**, Juíza de Direito do 16º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.373-8, para responder, cumulativamente, pelo 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 02 a 31/10/2017, durante o afastamento do Exmo. Dr. **Abelardo Tadeu da Silva Santos** para a 2ª Vice-Presidência deste Tribunal de Justiça.

Nº 1073/2017-SEJU – **RESOLVE**: Tomar sem efeito o Ato nº 1052/2017-SEJU, de 29/09/2017, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 02/10/2017, tendo em vista transferência de férias do Exmo. Dr. **Romão Ullisses Sampaio**.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO N. 1068/2017, DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

XIII – 01 (uma) função FSJ-1 no Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Gravatá;

XIV – 01 (uma) função FSJ-1 no Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Palmares;

XV – 04 (quatro) funções FSJ-1 distribuídas entre o 1º e 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Petrolina;

XVI – 02 (duas) funções FSJ-1 no Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Vitória de Santo Antão.

Parágrafo único. As funções constantes no caput deste artigo poderão ser remanejadas dentro do Sistema de Juizados Especiais, por proposta da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, fundamentada em estudo prévio da demanda para melhoria da prestação do serviço.

Art. 2º. Esse Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de outubro de 2017.

Des. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

ATO DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2444/17-SGP– exonerar, a pedido, MARIANE BEZERRA DE MENEZES, matrícula 187297-4, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2445/17-SGP– nomear MARIA DO CARMO VELOSO DA SILVEIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS, matrícula 181063-4, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Ricardo Paes Barreto.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI EM DATA DE 03.10.2017, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 78/2017-GD-LCBF (Processo SEI nº 0019717-62.2017.8.17.8017) – Exmo. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo – ref. licença médica: "Sim."

Recife, 04 de outubro de 2017.

Eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva,

Secretário Judiciário, fiz publicar

Recife, 03 de outubro de 2017.

Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Judiciário

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 117/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para a seleção interna, visando a lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 18 de setembro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que os candidatos, abaixo relacionados, preencheram todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo:

NOME	MATRICULA
DANILLA MYRELE DO NASCIMENTO LINS	185066-6
THIAGO BERNARDO BARBOSA	185841-6
ESTANISLAU CORDEIRO DE MELO NETO	185896-3
MIRIAM SILVA TORRES MIRANDA	175876-4
RUBENS AUGUSTO FREITAS PEREIRA	185875-0

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU NA DATA DE 04/10/2017 O SEGUINTE DESPACHO:

Interessada: Francisca de Moura Bezerra Lima
Assunto: Prorrogação de Horário Especial

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para, com fundamento na legislação invocada, deferir o pleito nos limites do supracitado opinativo. Publique-se.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

O EXMO. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 04/10/2017, O SEGUINTE DESPACHO:

Ricardo Mendes Lins
Diretor Geral
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1088/17 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Enéas Oliveira da Rocha, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, Matrícula nº 177.487-5, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Garanhuns, no dia 10 de outubro de 2017, em virtude de compensação do plantão judiciário do Exmo. Dr. Márcio Bastos Sá Barretto, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2460/17-SGP – exonerar, a pedido, RAIMUNDO ROBERTO MENDES FILHO, matrícula 182966-1, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 25.09.2017, vinculado (a) ao Polo 03/Região Metropolitana II.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2461/17-SGP– exonerar, a pedido, GUSTAVO HENRIQUE MACIEL MARTINS DE ALMEIDA, matrícula 186972-8, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Junior.

Nº 2462/17-SGP– exonerar, a pedido, DENES HOROMAR DE FRANCA, matrícula 176739-9, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Junior.

Nº 2463/17-SGP– nomear GUSTAVO HENRIQUE MACIEL MARTINS DE ALMEIDA, matrícula 186972-8, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Junior.

Nº 2464/17-SGP– nomear DENES HOROMAR DE FRANCA, matrícula 176739-9, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Junior.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2017

SEI Nº 0019994-78.2017.8.17.8017

6. DA AJUDA DE CUSTO:

6.1. Em razão do alcance e finalidade social da efetiva atuação gratuita do defensor dativo, exercendo advocacia "pro bono", será concedido, a título de ajuda de custo o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por sessão de Juri;

6.2. A ajuda de custo será paga com a documentação necessária, comprobatória do patrocínio na sessão do Juri respectiva, após requisição, por ofício do magistrado com atuação no Módulo Especial do Tribunal do Juri da Capital, à Procuradoria Geral do Estado, que disponibilizará o recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da requisição, com a observância da limitação de verba definida no Termo de Cooperação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A atuação do Credenciado como defensor dativo, nas condições estabelecidas neste Edital, ocorrerá sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim, com os signatários do Termo de Cooperação nº 63/2017: ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PERNAMBUCO e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador da Meta ENASP.

Recife, 05 de outubro de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 114/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento de funções gratificadas de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 06 de setembro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que o candidato o qual preencheu todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo, foi a servidora **Karlla Adriana Rodrigues Barbosa Campelo do Livramento**, matrícula nº 176033-5.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 115/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para Função Gratificada de Chefe de secretaria da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 06 de setembro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 120/2017 – SGP, relativo à abertura de Inscrições para lotação na 3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 25 de setembro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 121/2017 – SGP, relativo à abertura de Inscrições para lotação no Núcleo de Arquivo e Documentos Funcionais da SGP, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 25 de setembro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

EDITAL N.º 118/2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Gerente da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, com curso superior completo, preferencialmente em Administração ou Engenharia Civil, Elétrica ou Mecânica, desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: 01 (uma);

1.3. Local de atuação : Edf. Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 8º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0453

1.4. Horário de atuação : 6 horas diárias – (no período de 9h às 18h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.selecao3@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 06 de outubro a 13 de outubro de 2017.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 4ª semana do mês de outubro de 2017.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ___/___/___

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)ESPECIALIZAÇÃO (na área de formação especificada neste edital , com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de formação especificada neste edital, com a respectiva comprovação)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (na área de formação especificada neste edital)

EDITAL Nº 122 /2017 - \$GP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria Criminal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período 06 de 10 de 2017 a 13 de 10 de 2017 , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria Criminal, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria Criminal, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJE de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria Criminal, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.dth.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP em conjunto com a Diretoria Criminal.

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a terceira semana do mês de outubro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 07 (sete)

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (13h – 19h);

d) Local: Fórum Des. Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley- Av. Martins de Barros, 593 - Santo Antônio - CEP: 50010-230 – Telefone: (81) 3182-0765/0767

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 05 de outubro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CRIMINAL.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CRIMINAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 123 /2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível e Vara Criminal da Comarca de Araripina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **06 a 13 de outubro de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Oficial de Justiça, Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto os de apoio especializado, poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Cível, na 2ª Vara Cível ou na Vara Criminal da Comarca de Araripina, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Criminal da Comarca de Araripina, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária. Inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJE de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Criminal da Comarca de Araripina, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a terceira semana do mês de outubro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas : 02 (duas) para Oficial de Justiça
04 (quatro) para os demais cargos referidos no item I

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (8h – 17h);

d) Local : Fórum Dr. Francisco Muniz Arraes - Rua Ana Ramos Lacerda, s/n - Centro - CEP: 56280000 – Telefone : (087) 3873.8437
(087) 3873.8442

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 :

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 05 de outubro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL, 2ª VARA CÍVEL OU VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARARIPINA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARARIPINA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 124/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Buenos Aires.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 06 a 13 de outubro de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Buenos Aires, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Única da Comarca de Buenos Aires, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Buenos Aires, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao5@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de outubro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9h – 18h);

d) Local: Vara Única da Comarca de Buenos Aires – Fórum Dr. Salustiano Cavalcanti de Albuquerque, Av Major Severino Mendes, S/N - Centro - CEP: 55845000 - Telefones: (81) (81) 3647.1913/ 3647.19.16;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 05 de outubro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____ de ____ de ____ de 2017, publicado no DJe de ____ de ____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BUENOS AIRES.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de ____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BUENOS AIRES.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL N.º 125/2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DE UNIDADE JUDICIÁRIA DA 11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÕES A E B.

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária, símbolo FGCSJ-1, para a 11ª Vara Cível da Capital – Seções A e B, de acordo com a LEI Nº 14.454, de 26/10/2011, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I, devendo apresentá-la no ato da entrevista.

1.2. **Número de vagas**: 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : 11ª Vara Cível da Capital – Seções A e B - Fórum Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, 3º Andar, Ala Norte, Telefones (081)3181-0352 – 3181-0353

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (10h às 16h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.selecao8@tjpe.jus.br , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 06 de outubro de 2017 até o dia 13 de outubro de 2017.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até o fim da 4ª semana do mês de outubro de 2017.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da 11ª Vara Cível da Capital - Seção A, Dr. Luiz Sérgio Silveira Cerqueira, em conjunto com a Magistrada da 11ª Vara Cível da Capital – Seção B, Dra. Margarida Amélia Bento Barros, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;**

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

 Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 – R\$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 05 de outubro de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – 11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÕES A e B
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	

<p>ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)</p> <p>Observação:</p> <p>Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Ediais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."</p> <p>ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>Recife, _____ de _____ de 2017</p>

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 11ª VARÁ CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÕES A e B - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 126/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 3ª Vara de Família e Registro Civil da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **06 a 13 de outubro de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 3ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 3ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 3ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail agp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DA ENTREVISTA:

a) A entrevista será conduzida pela Chefe de Secretaria, Srª Jacyara Mariz, em data, horário e local posteriormente informado através do e-mail institucional;

b) O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo de seleção.

V. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a quarta semana do mês de outubro de 2017.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 03 (três)

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (12h – 18h);

d) Os servidores selecionados irão exercer suas funções na Secretaria da Vara;

e) Local: Fórum Des. Rodolfo Aureliano – Ala Norte, 1º andar - Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Joana Bezerra – Recife – PE – CEP: 50.080-900 – Telefone: (81) 3181-0081.

f) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 05, de 11 de setembro de 2012 ;

g) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 05 de outubro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 3ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 3ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 127/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 6ª Vara Criminal da Capital

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **06 a 13 de outubro de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 6ª Vara Criminal da Capital, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 6ª Vara Criminal da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 6ª Vara Criminal da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao11@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a terceira semana do mês de outubro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 02 (duas)

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (9h – 18h);

d) Local: Fórum Rodolfo Aureliano – Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, 2º Andar – Ala Norte – Ilha Joana Bezerra – Recife – PE – Cep: 50.080-900 – Telefone: (81) 3181-0121 .

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 05 de outubro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO 6ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL**.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 6ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Gabinete da Presidência

REF.: SEI nº 0015118-80.2017.8.17.8017 – Requerimento da servidora **Cristiane Cavalcanti Dutra de Lima** para cancelamento do auxílio saúde, em razão de já perceber verba idêntica no Ministério Público do Estado de Pernambuco.

DESPACHO

Considerando o disposto no § 2º do art. 15-B da Lei nº 14.454, de 26 de outubro de 2011, o qual foi acrescentado por força da Lei nº 16.115, de 10 de agosto de 2017, que remete à percepção pelo servidor de um único auxílio-saúde, caso acumule cargo ou emprego, na forma da Constituição Federal, defiro o pleito.

Adotem-se as providências pertinentes para os acertos financeiros devidos.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de outubro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

Gabinete da Presidência

REF.: SEI nº 0015230-49.2017.8.17.8017 – Reversão de aposentadoria por Invalidez de **Iara Schechtman Sette**.

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, no dia 18/09/2017, consubstanciado no sistema eletrônico de informações (SEI), sob o protocolo acima epígrafado, acolho a proposição nele contida para, com fundamento na legislação invocada, bem como no parecer emitido pela Junta Médica Oficial deste Poder, autorizar a reversão da aposentadoria da servidora **IARA SCHECHTMAN SETTE**, nos termos do art. 73, da Lei Estadual nº 6.123/1968, devendo dar-se no mesmo cargo anteriormente ocupado, com a expedição do respectivo ato.

Determino, ainda, que o ato de reversão em comento seja comunicado ao Tribunal de Contas do Estado, para registro e adoção das providências cabíveis, nos exatos termos do referido parecer.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de outubro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

REF.: SEI nº 0017740-35.2017.8.17.8017

REQUERENTE: **Diana Gonçalves Bolelho**

ASSUNTO: Solicitação para exercer o teletrabalho integral em país estrangeiro, mais especificamente na Itália, na cidade de Florença, no período de 12/10 a 14/12/2017, para acompanhar cônjuge.

DESPACHO

Acoiho o opinativo exarado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, com base no disposto na previsão contida na alínea "e", do inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa nº 06, de 01/02/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25/08/2016, que autorizou, em caráter experimental, a Instituição do Regime de Teletrabalho, e, por via de consequência, **deferir o pedido**.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se.

Recife, 05 de outubro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

Gabinete da Presidência

REF: SEI nº 0010535-52.2017.8.17.8017 – Requerimento do SINDJUD/PE para o fornecimento de fichas financeiras e número de CPF de Oficiais de Justiça para fins de ação judicial.

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, no dia 02/10/2017, consubstanciado no sistema eletrônico de Informações (SEI), sob o protocolo acima epigrafado, acoiho a proposição nele contida para, com fundamento na legislação invocada, **deferir parcialmente** a solicitação, autorizando que a disponibilização se limite às informações acerca da ficha financeira individualizada, sem informações de cunho pessoal adicionais, exclusivamente dos oficiais de justiça listados no processo judicial em questão, nos exatos termos do parecer em comento.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de outubro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

REF: SEI nº 0018061-70.2017.8.17.8017

REQUERENTE: Carla Sá Moraes

ASSUNTO: Solicitação de reconsideração de Indeferimento de licença médica.

DESPACHO

Considerando a competência da Junta Médica Oficial deste Poder, de acordo com a Portaria TJPE nº 37/2009, de 10/07/2009, acoiho o opinativo da Secretaria de Gestão de Pessoas, datado de 26/09/2017, ratificando-o em todos os termos, e, por via de consequência, **Indeferir o pedido**.

Recife, 05 de outubro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

REF: Requerimento de Juliana Barbosa Araújo Ricardi, encaminhado via correio eletrônico funcional, relativo à reconsideração do Indeferimento da sua opção pelo enquadramento na Função Judiciária, de que trata a Lei nº 16.019/2017.

PARECER

Considerando que na conformidade da regra inserida no art. 37, *caput*, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

Considerando os argumentos esboçados pela requerente, especialmente no que tange ao requisito de provimento do cargo efetivo que ocupa ser o curso de Bacharel em Direito, quando do seu ingresso neste Poder;

Considerando que, no caso vertente, a opção pela Função Judiciária de que trata a Lei nº 16.019/2017 poderia ser razoavelmente tida como uma redundância, que fez a servidora em comento incorrer no erro de que a formalização da referida opção seria desnecessária;

Considerando, ainda, que o acolhimento da opção em tela é condição vantajosa para este Poder, na medida em que com o advento do processo Judicial eletrônico – PJe, evidencia-se a necessidade da mão-de-obra especializada;

Considerando também que a aludida servidora ocupa o cargo em comissão de Assessor Técnico Judiciário, já atuando, portanto, na condição especializada em sede de 2º Grau de Jurisdição, o que se alinha ao Interesse da Administração;

Considerando, por fim, o princípio basilar no Direito Administrativo da razoabilidade,

Opino pelo deferimento do pleito, pelas razões já expostas, ao tempo em que submeto o presente à apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

Recife, de julho de 2017.

Dr. João José da Rocha Targino
Juiz Assessor Especial da Presidência

Gabinete da Presidência

REF: Requerimento de Juliana Barbosa Araújo Ricardi, encaminhado via correio eletrônico funcional, relativo à reconsideração do indeferimento da sua opção pelo enquadramento na Função Judiciária, de que trata a Lei nº 16.019/2017.

DECISÃO

Acolho o presente Parecer.

Recife, 28 de setembro de 2017.

Des. Leopoldo de Amada Raposo
Presidente
SEI Nº 0005941-92.2017.8.17.8017
Recurso Administrativo
Requerente: JANAINA LUCIA LOUREIRO DE FREITAS, ANALISTA JUDICIARIO.

PARECER

Cuida-se de Recurso Administrativo, tempestivo, interposto pela servidora deste Poder, Janaina Lúcia Loureiro de Freitas, Analista Judiciário – APJ, visando a reforma da decisão proferida pela Secretaria de Gestão de Pessoas, que indeferiu o pedido de enquadramento na função judiciária, o qual fora definido pela Lei 16.019, de 27 de abril de 2017 e pelo Ato 1103, de 02 de maio de 2017.

A postulante fez a opção pelo seu enquadramento na função judiciária mediante o presente procedimento, no dia 05 de junho de 2017 (segunda-feira) às 09h56min, conforme documento assinado eletronicamente.

Ocorre, que o prazo final para opção já havia se esvaído - 02 de junho de 2017 (sexta-feira).

Por sua vez, a Secretaria de Gestão de Pessoas indeferiu o pleito ao argumento do caráter irrevogável e irretratável do prazo para a opção do enquadramento, nos termos do art. 1º, parágrafo 1º do Ato 1103/2017 TJPE.

A postulante juntou atestado médico assinado pela Drª. Polyana Marinho –CRM 20267, com a CID H10.3 – “Conjuntivite aguda não especificada”, datado de 31 de maio de 2017 (quarta-feira), concedendo-lhe 3 (três) dias de afastamento do trabalho, a partir daquela data.

Apreciando o pedido de reconsideração, o Secretário de Gestão de Pessoas entendeu por manter a decisão inicial, ante a ausência de fatos novos que pudessem modificar o seu posicionamento.

Por fim, a Consultoria Jurídica opinou pelo indeferimento do pedido recursal, considerando a falta de amparo legal e que a recorrente não fez constar aos autos qualquer alegação ou comprovação aos 27 (vinte e sete) dias restantes.

Em suas razões, a recorrente assevera que se encontrava amparada por atestado médico e demonstrou boa-fé quando da sua manifestação no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo em comento. Alega, ainda, que o acatamento do pleito não trará qualquer prejuízo a administração pública e que o caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade do prazo, aplica-se, tão somente, a situações aonde não comportem justificativas.

E o que se tem a relatar.

A Lei nº 16019 de 27/04/2017 (DOPL 28/04/2017) dispõe:

Art. 2º O Analista Judiciário bacharel em Direito terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei, para manifestar a opção pelo enquadramento na função judiciária, na forma de ato a ser editado pela Presidência do Tribunal.

(...)

§ 2º Caso o servidor de que trata o caput deste artigo não faça a opção no prazo estipulado, o seu enquadramento será feito automaticamente na função administrativa.

Art. 3º O servidor ocupante de cargo amplo terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei, para manifestar a opção pela especialização disponível, dentre aquelas em que se divide o respectivo cargo, caso haja a necessidade do serviço e desde que devidamente qualificado para este fim.

O Ato nº 1103/2017, de 02 de maio de 2017, desta Presidência, dispõe:

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a divisão do cargo de Analista Judiciário – APJ, do quadro permanente de pessoal deste Poder, em funções judiciária, administrativa e de apoio especializado, de acordo com o § 1º do art. 5º da Lei nº 13.332, de 07 de novembro de 2007, com redação dada pela Lei nº 16.019/2017, de 27 de abril de 2017;

(...)

RESOLVE:

Art. 1º. O Analista Judiciário – APJ que for bacharel em Direito e não ocupante da função de apoio especializado pará até o dia 02 de junho de 2017 para manifestar a opção pelo enquadramento na função judiciária, assim definida pela Lei nº 16.019, de 27 de abril de 2017. (g.n.)

§ 1º. A opção de que trata o caput terá caráter irrevogável e irretratável.

(...)

Art. 4º. Caso o Analista Judiciário – APJ ocupante das atuais funções judiciária e administrativa, não faça a opção no prazo estabelecido no art. 1º deste Ato, o seu enquadramento será feito automaticamente na função administrativa, na forma do § 2º do art. 2º da Lei nº 16.019, de 27 de abril de 2017. (g.n)

Como se vê, a lei e o ato normativo interno deste Tribunal concederam o prazo de 30 (trinta) dias para que os analistas judiciários optassem pela função judiciária, caso contrário, se enquadrariam automaticamente na função administrativa.

O prazo referenciado, iniciou-se no dia seguinte da publicação do ato normativo interno, **04 de maio de 2017**, findando-se em **02 de junho de 2017 (sexta-feira)**.

Como se depreende dos fatos, a recorrente se encontrava sob cuidados médicos, exatamente nos três últimos dias do prazo, acometida de patologia física na visão, o que a impossibilitou de se manifestar sobre a opção de enquadramento na função judiciária dentro do prazo legal.

Independente o fato de a servidora não ter se manifestado nos primeiros 27 (vinte e sete) dias do prazo, pois, ainda lhes restavam mais 3 (três) dias, lembrando que o prazo estipulado só findaria no último minuto da **sexta-feira, dia 02 de junho de 2017**.

É preceito constitucional que a eficácia da atividade administrativa se encontra condicionada à lei – Art. 37 “caput” CF, ou seja, o princípio da legalidade no âmbito do direito administrativo se apresenta como um norte aos agentes públicos, que devem pautar seus atos administrativos *secundum legem*.

Faz-se mister reconhecer o direito da recorrente que no primeiro dia útil imediatamente ao prazo final, logo pela manhã, trouxe a sua manifestação com a justificativa da impossibilidade de fazê-la no prazo legal, por encontrar-se enferma, apresentando atestado médico, o que por si só, justifica o seu pedido.

Dessa forma, não visualizo qualquer desvirtuamento desta decisão ao que preceitua a norma regulamentadora no presente caso, por entender que, embora a manifestação tenha sido extemporânea, encontra-se por demais justificada e, há de se considerar, também, a boa-fé da servidora, a ausência de qualquer prejuízo à administração pública ou tolhimento de direitos de terceiros, permanecendo intactos os interesses primários da administração.

Diante o exposto, **OPINO** no sentido de conhecer do presente recurso, e no mérito, ante a excepcionalidade do caso, acatar as razões postas pela recorrente para rever a decisão indeferitória da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal e **DEFERIR** o pleito inicial, no que tange ao reconhecimento da sua vontade na opção de enquadramento de Analista Judiciário na função judiciária, nos termos legais acima preconizados.

É o parecer, que submeto à apreciação superior.

Recife, 21 de setembro de 2017.

João José Rocha Targino
Juz Assessor Especial da Presidência

SEI Nº 0005941-92.2017.8.17.8017

Recurso Administrativo

Requerente: JANAINA LUCIA LOUREIRO DE FREITAS, ANALISTA JUDICIARIO.

DECISÃO

Acolho o presente Parecer.

Recife, 28 de setembro de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECIDE:

REQUERIMENTO SEI Nº 0014478-77.2017.8.17.8017.

Requerente: Diretoria do Fórum da Comarca de Golana.

1.870.823	MICHELA DE LIMA BATISTA	9,97	TECNICO JUDICIARIO/ TPJ	1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL
1.855.042	NATALIA LIMA CAVALCANTI	10,00	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL
1.822.012	PEDRO FELIPE SILVA RODRIGUES	9,80	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS
1.870.947	POLLYHANE MAYUMI ALMEIDA	9,94	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	19ª V CIV CAPITAL

Recife, de outubro de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 2477 /2017 – SCP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a LÚCIA MARIA DE HOLANDA GOMES, matrícula nº 177.587-1, no cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Padrão "P12" com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com Integralidade e paridade.

Recife, 06 de outubro de 2017.

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

SEI Nº 0016904-62.2017.8.17.8017

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1094/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. Júlio Olney Tenório de Godoy, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista, Matrícula nº 179.475-2, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da mencionada Comarca, no período de 05/10 a 10/11/17, em virtude da licença médica da Exma. Dra. Andréa Duarte Gomes.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 01/2017

RETIFICAÇÃO Nº 03

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que foram efetuadas retificações do Edital em referência, conforme indicado a seguir:

1. Alterar a redação do item 1.6 para:

1.6. Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial de Brasília, exceto para a realização das Provas que irá obedecer ao horário local.

2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital Normativo e suas retificações.

Recife, 06 de outubro de 2017.

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTÔNIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

DECISÃO

INTERESSADA: Lúcia Maria de Holanda Gomes

ASSUNTO: Aposentadoria

Cuida-se de aposentadoria voluntária da servidora epígrafada. A Consultoria Jurídica por meio de Parecer, opina pela aposentadoria com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o direito adquirido da servidora. É o que importa relatar. Passo a **decidir**.

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que a interessada detém direito adquirido à aposentação com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, porquanto implementou todos os requisitos necessários e suficientes previstos na citada norma constitucional.

Dessa forma, com base no Parecer da Consultoria Jurídica e nos demais elementos de informação inseridos no processado, expeça-se o ato aposentando LÚCIA MARIA DE HOLANDA GOMES, matrícula nº 177.587-1, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Padrão "P12", com integralidade e paridade, pela regra do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

PRESIDÊNCIA**EDITAL Nº 128/2017 - SGP**

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 16ª Vara Criminal da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período 16 a 23 de outubro de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auditor Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Oficial de Justiça e Apolo Especializado, poderão manifestar opção pela lotação na 16ª Vara Criminal da Capital, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 16ª Vara Criminal da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor,

b) a manifestação da opção pela lotação na 16ª Vara Criminal da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a quarta semana do mês de outubro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 04 (quatro)

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - Cep: 50080-900 - Telefone: 3181-0527 .

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 13 de outubro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____, de _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 16ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 16ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

ATO DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2500/17-SGP– nomear LUCAS HORDONHO SANTILLO, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2501/2017 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem o servidor JOSÉ DE ASSIS LACERDA DE ARAUJO , Matrícula TJPE nº 182.671-9, colocado à disposição deste Poder pelo Município do Recife, bem como sua exclusão do convênio nº 50/2011-TJPE , com efeitos a partir de 16/10/2017 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Recife do teor deste Ato.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

1.843.699	GABRIELA CIRENO DE NOVAES CAVALCANTI	9,99	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA
1.870.920	ITALO JORGE CAVALCANTI DE A NUNES	10,00	TECNICO JUDICIARIO/ TPJ	3ª V CIV CAPITAL
1.870.955	ITALA FERNANDA DE MORAES COUTINHO SILVA	10,00	TECNICO JUDICIARIO/ TPJ	OLINDA/DIR
1.870.971	ICARO VINICIOS PATRIOTA DE SIQUEIRA	9,92	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	SERTANIA/2ª V
1.870.912	JULIANA BACELAR GONÇALVES DE MELO	9,94	TECNICO JUDICIARIO/ TPJ	11ª V FAM REG CIVIL CAPITAL
1.870.874	MARIANA CORREIA ARAUJO	10,00	TECNICO JUDICIARIO/ TPJ	13ª V CIV CAPITAL
1.871.013	MOYSA MARIA DE SOUZA LEÃO SALES	9,99	TECNICO JUDICIARIO/ TPJ	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU
1.870.823	MICHELA DE LIMA BATISTA	9,97	TECNICO JUDICIARIO/ TPJ	1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL
1.855.042	NATALIA LIMA CAVALCANTI	10,00	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL
1.822.012	PEDRO FELIPE SILVA RODRIGUES	9,80	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS
1.870.947	POLLYHANE MAYUMI ALMEIDA	9,94	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	19ª V CIV CAPITAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Recife, 06 de outubro de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ATO DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2502/17-SGP- nomear SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 186934-5, para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI, no Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ATO Nº 2503, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

{SEI nº 0019463-83.2017.8.17.8017}

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais .

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 01, de 07 de fevereiro de 2017, que autorizou, em caráter experimental, a Instituição do Regime de Teletrabalho, na Secretaria Remota, criada no âmbito da Coordenadoria Geral dos Julzados Especiais, por meio da Instrução Normativa nº 13, de 25 de setembro de 2015, nos termos do disposto no Anexo Único da referida Instrução Normativa;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Supervisora Técnica e acolhido pela Exmª Srª Juíza ANA LUIZA WANDERLEY DE M SARAIVA CAMARA, Coordenadora Geral dos Julzados Especiais, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

CONSIDERANDO o parecer emitido, na sequência, pela Consultoria Jurídica deste Tribunal de Justiça, o qual opta pela reversão da aposentadoria da servidora em questão, no mesmo cargo anteriormente ocupado, em consonância com a avaliação realizada pela Junta Médica Oficial deste Poder,

RESOLVE :

I - REVERTER A APOSENTADORIA por invalidez de IARA SCHECHTMAN SETTE , matrícula nº 179.044-7, no cargo de Analista Judiciário – APJ, Classe II, Padrão P07, com fundamento no artigo 73 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

II – DETERMINAR que a servidora retorne ao exercício das funções do cargo que ocupava, a partir da data da publicação deste Ato, devendo apresentar-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para a sua lotação.

Recife, 13 de outubro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO Nº 2508/2017-SGP

O DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 2798 - PC, datado de 04/10/2017, oriundo da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, comunicando a decisão judicial favorável ao Estado de Pernambuco, atribuindo efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento, para os fins de suspender a decisão de 1ª Instância, proferida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, no dia 16 de março de 2017, nos autos da Ação Ordinária nº 0024607-07.2015.8.17.0001, Impetrada por CELSO BAZANTE DE OLIVEIRA, em face do Estado de Pernambuco, que determinou sua imediata reintegração ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que houve a publicação do Ato nº 2187, no Diário de Justiça eletrônico do dia 11 de setembro de 2017, reintegrando o autor aos quadros deste Tribunal, na condição de servidor estável, por decisão judicial, no cargo de Técnico Judiciário – TPJ, Padrão 00, equivalente ao cargo originário de Ingresso do autor neste Poder, qual seja, Auxiliar de Assistente de Plenário – PJ-T-8, nos termos do Parecer emitido pela Assessoria desta Presidência, no Processo SEI nº 0013351-07.2017.8.17.8017, referente à consulta formulada pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal,

RESOLVE :

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 2187/2017-SGP, de 08 de setembro de 2017, publicado no Diário de Justiça eletrônico do dia 11 de setembro de 2017, que reintegrou CELSO BAZANTE DE OLIVEIRA aos quadros deste Tribunal, na condição de servidor estável, por decisão judicial favorável ao Estado de Pernambuco, atribuindo efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento, para os fins de suspender a decisão de 1ª Instância, proferida pelo Desembargador José Ivo de Paula Guimarães, no dia 25 de setembro de 2017.

Recife, 13 de outubro de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 257/2009, AVISA:

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número 3182-0228.

II – Nos dias 21 e 22 de outubro de 2017, o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal**, respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

Ofício nº 243/2017-GCS – (Processo SEI nº 0019670-88.2017.8.17.8017) – Exmo. Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes – ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido formulado pelo EXMO. DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES , de pagamento pelo exercício cumulativo *pro rata tempore* , em substituição ao Exmo. Des. Eduardo Augusto Paurá Peres, junto ao Órgão Especial, no período de 12 (doze) de setembro a 01 (um) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete) – 20 (vinte) dias, em virtude de gozo de férias, tudo nos termos do art. 146, Inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa”.

Recife, 13 de outubro de 2017.

Bel . CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Secretário Judiciário

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 117/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para a seleção interna, visando a lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 18 de setembro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Considerando que o servidor ESTANISLAU CORDEIRO DE MELO NETO – Matrícula nº 185896-3, desistiu do processo seletivo, após publicação do resultado no DJE de 05 DE OUTUBRO DE 2017,

Declara que os candidatos, abaixo relacionados, preencheram todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo:

NOME	MATRÍCULA
DANILLA MYRELE DO NASCIMENTO LINS	186066-6
THIAGO BERNARDO BARBOSA	185841-6
MÍRIAM SILVA TORRES MIRANDA	175876-4
RUBENS AUGUSTO FREITAS PEREIRA	185875-0

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

(Republicado por motivo de alteração no resultado)

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 16ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 119/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Elétrica da Diretoria de Infraestrutura – DIRIEST, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 06 de outubro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 126/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para lotação na 3ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 06 de outubro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 124/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para lotação na Vara Única da Comarca de Buenos Aires, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 06 de outubro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 122/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para lotação na Diretoria Criminal, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 06 de outubro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço Judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Gabinete da Presidência

REF.: SEI nº 0021247-04.2017.8.17.8017 – Ato nº 2499/2017, publicado no DJe do dia 13/10/2017, relativo à cassação de aposentadoria de MARIA JOSÉ MORAIS DOS SANTOS MOURA .

DESPACHO

Considerando a condenação penal que enquadrou Maria José Morais dos Santos Moura como Incurso nas penas do art. 316 c/c os arts. 71 e 69, todos do Código Penal, decretando, ainda, com fundamento no art. 92, Inc. I, alínea "a", do Código Penal, a perda da função pública da ré perante o Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Considerando que a ré foi aposentada pelo ato nº 2588/2014, com vigência a partir de 12/06/2014, do cargo de Técnico Judiciário, TPJ, grau "P", com Integralidade e paridade, enquadrada na classe III, "P15", conforme a Lei nº 15.539/15 de 01/07/2015;

Considerando, por via de consequência, que para a aplicação da sentença condenatória, foi cassada a referida aposentadoria, por meio do Ato nº 2499/2017, publicado no Diário de Justiça eletrônico do dia 13 de outubro de 2017, emanado desta Presidência,

Determino que a Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas exclua da folha de pagamento deste Poder MARIA JOSÉ MORAIS DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 176914-6, em virtude da condenação penal e consequente cassação da sua aposentadoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, de outubro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU NA DATA DE 17/10/2017 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1159/2017 – CJ

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 07/2017- CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DECORATIVO DE ILUMINAÇÃO NATALINA.

HOMOLOGAÇÃO

Acato o julgamento do Pregoeiro Gabriel Ferreira Nippo, mediante razões constantes no Relatório Circunstanciado, acostado às fls. 154/154-v e Parecer nº 1239/2017, da Consultoria Jurídica (fls. 156/156), por entender que o presente procedimento se desenvolveu em estrito cumprimento aos dispositivos legais e, em consequência, nos termos do art. 4º, Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 16, Inciso VI da Resolução

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1125/17 - SEJU - Designar a Exma. Dra. **Maria Betânia Martins da Hora Rocha**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão, Matrícula nº 179.467-1, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara Criminal, pela Vara Regional da Infância e Juventude e pela Diretoria do Foro da mesma Comarca, nos dias 19 e 20 de outubro de 2017, em virtude das compensações dos plantões judiciais da Exma. Dra. **Anna Paula Borges Coutinho**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1126/17 - SEJU - Designar a Exma. Dra. **Luciana Maria Tavares de Menezes**, Juíza de Direito do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, para responder, cumulativamente, pelo 25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, no período de 23 a 27 de outubro de 2017, em virtude das compensações dos plantões judiciais do Exmo. Dr. **Heraldo José dos Santos**, Juiz de Direito do 25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2555/17-SGP – exonerar, a pedido, **JOSÉ GERARDO RODRIGUES JÚNIOR**, matrícula 186188-3, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 18.10.2017, vinculado (a) ao Polo 12/Sertão do Pajeú.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

Poder Judiciário do Estado de Pernambuco
Tribunal de Justiça

ATO Nº 1127, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ATO Nº 2602 /2017-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395. DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DOTJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a Raquel Francisca Santos Rodrigues, matrícula nº 176.975-8, no cargo de Auxiliar Judiciário - PJI, "PI 5", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com Integralidade e paridade, a partir de 24.10.2017.

Recife, 24 de outubro de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo,
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2017

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1143/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Marcus César Sarmiento Gadelha**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada, Matrícula nº 179.790-5, para responder, cumulativamente, de 01 a 30.11.17 pela Diretoria do foro e Câmara de Conciliação Mediação e Arbitragem e de 06 a 10.11.17 pela 1ª Vara Cível da referida Comarca, em virtude das férias do Exmo. Dr. Diógenes Portela Sabóla Soares Torres e afastamento para curso do Exmo. Dr. Augusto César de Sousa Arruda.

Nº 1144/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Lucas de Carvalho Viegas**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Tamandaré, Matrícula nº 187.011-4, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Marial, no período de 13.11 a 12.12.2017, em virtude das férias do Exmo. Dr. Emillano César Costa Galvão de França.

Nº 1145/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Rômulo Macedo Bastos**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Saloá, Matrícula nº 185.136-5, para responder, cumulativamente, de 01 a 30.11.2017 pela Comarca de Jupl e de 06 a 10.11.2017 pela Comarca de Lajedo, em virtude das férias do Exmo. Dr. Raphael Calixto Brasil e afastamento para curso do Exmo. Dr. Rafael Sampaio Leite.

Nº 1146/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Marcelo Góes de Vasconcelos**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmares, Matrícula nº 187.014-9, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Lagoa dos Gatos, no período de 01 a 30.11.2017, em virtude das férias da Exma. Dra. Vivian Gomes Pereira.

Nº 1147/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Fábio Corrêa Barbosa**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São José da Coroa Grande, Matrícula nº 187.002-5, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Belém de Maria, no período de 01 a 30.11.2017, em virtude das férias da Exma. Dra. Vivian Gomes Pereira.

Nº 1148/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Hydia Virginia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares, Matrícula nº 176.668-6, para responder, cumulativamente, pelas Comarcas de Gameleira e Joaquim Nabuco, no período de 20.11 a 19.12.2017, em virtude das férias da Exma. Dra. Raquel Evangelista Feltosa.

Nº 1149/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **André Simões Nunes**, Juiz Substituto com exercício na Comarca de Tabira, Matrícula nº 185.222-1, para responder, cumulativamente, pela Coordenação do Polo de Audiência de Custódia 12 – com sede em Afogados da Ingazeira, no período de 06.11 a 05.12.2017, em virtude das férias do Exmo. Dr. Pablo de Oliveira Santos.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

O pagamento está condicionado à disponibilidade orçamentária.

Publique-se.

Recife, 25 de outubro de 2017.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente em exercício

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, EM DATA DE 25.10.2017, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 040/2017-GDEBC/ADM, datado de 24/10/2017 – Exmo. Des. Eurico de Barros Correia Filho – ref. ausência Institucional: "Autorizo".

Recife, 25 de outubro de 2017.

Eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva,
Secretário Judiciário, fiz publicar

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 116/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Unidade de Cessão de Servidores, da Diretoria de Gestão Funcional, da Secretaria de Gestão de Pessoas, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 06 de setembro de 2017;2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente em Exercício

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 123/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para lotação na 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível e Vara Criminal da Comarca de Araripina, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 06 de outubro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

PRESIDENTE DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente em Exercício

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 127/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para lotação na 6ª Vara Criminal da Capital, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 06 de outubro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente em Exercício

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 128/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para lotação na 16ª Vara Criminal da Capital, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 16 de outubro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente em Exercício

Gabinete da Presidência

REF.: SGP Digital nº 11835/2017 – Requerimento de **Geisel Câmara Lino**, matrícula nº 186.845-4, relativo a enquadramento no cargo de Analista Judiciário - Função Judiciária (Lei 16.019/2017).

DESPACHO

Acolho o opinativo exarado pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal e, por via de consequência, **deftiro o pedido**.
Adotem-se as providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de outubro de 2017.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

REF.: SEI nº 0008450-93.2017.8.17.8017

REQUERENTE: Avelino José Cavalcanti Bisneto

ASSUNTO: Solicitação de reconsideração de Indeferimento de licenças médicas.

DESPACHO

Considerando a competência da Junta Médica Oficial deste Poder, de acordo com a Portaria TJPE nº 37/2009, de 10/07/2009, acolho o opinativo da Secretaria de Gestão de Pessoas, datado de 16/08/2017, fundado no Laudo Pericial nº 104/2017, ratificando-o em todos os termos, e, por via de consequência, **Indeftiro o pedido**.

Recife, 25 de outubro de 2017.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente em exercício

ATO Nº 2608, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

(SEI nº 0018532-86.2017.8.17.8017)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor do § 5º, do Art. 4º da Instrução Normativa nº 06, de 1º de fevereiro de 2016, que permite ao servidor, em regime de teletrabalho, solicitar retorno ao regime presencial, mediante requerimento escrito dirigido ao Diretor de Processamento Remoto da Diretoria Cível do 1º Grau,

Considerando a solicitação da Chefe de Secretaria da Diretoria Cível de Jaboatão dos Guararapes, encaminhada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI,

RESOLVE :

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao serviço;

CONSIDERANDO a determinação disposta no Art. 3º, do Ato nº 524/2014 quanto à escala de magistrados que atuarão em regime de prontidão no referido Posto Avançado;

CONSIDERANDO a inclusão de gozo de férias para Magistrada Nalva Cristina Barbosa Campello em data coincidente com o plantão.

RESOLVE :

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes Juizes para atuar em sistema de prontidão judicial, no mês de novembro de 2017, consoante abaixo especificado:

- a) Maria Valéria Silva Santos de Melo, de 01 e 03 de novembro de 2017;
- b) Valdeleys Ferraz Torres de Oliveira, de 06 a 10 de novembro de 2017;
- c) Sérgio Azevedo de Oliveira, de 13,14,16 e 17 de novembro de 2017;
- d) Ana Carolina Fernandes Palva, dia 17 de novembro de 2017;
- e) Patricia Rodrigues Ramos Galvão, de 20 a 24 de novembro de 2017;
- f) Nalva Cristina Barbosa Campello, de 27 e 30 de novembro de 2017.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 33/2017, publicada no DJe de 26 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de outubro de 2017.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente em exercício

EDITAL Nº 129/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível e Vara Criminal da Comarca de Araripina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de 27 de outubro de 2017 a 10 de novembro de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Oficial de Justiça, Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto os de apoio especializado, poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Cível, na 2ª Vara Cível ou na Vara Criminal da Comarca de Araripina, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatário-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Criminal da Comarca de Araripe, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Criminal da Comarca de Araripe, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a terceira semana do mês de novembro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas : 02 (duas) para Oficial de Justiça

04 (quatro) para os demais cargos referidos no Item I

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (8h – 17h);

d) Local : Fórum Dr. Francisco Muniz Arraes - Rua Ana Ramos Lacerda, s/n - Centro - CEP: 56280000 – Telefone : (067) 3873.8437 (067) 3873.8442

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de outubro de 2017.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente em Exercício

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL, 2ª VARA CÍVEL OU VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARARIPINA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura**ANEXO II****ANUÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARARIPINA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL N.º /2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO DE SERVIDORES NO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE PAULISTA

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando a lotação de servidores no 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Público alvo: Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: 02 (duas);

1.3. Local de atuação: Fórum Dr. Irajá D’Almeida Lins, R Senador Saigado Filho, s/n - Centro - CEP: 53401440 - Paulista - PE – Telefone (81) 3181-9030

1.4. Horário de atuação: 6 horas diárias – (07h às 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.ddh.selecao12@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 27 de outubro de 2017 a 06 de novembro de 2017.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de novembro de 2017.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

4.5. A Portaria de lotação será expedida pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção.

Recife, 25 de outubro de 2017.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente em Exercício

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE PAULISTA	
NOME DO SERVIDOR:			
CARGO:		MATRICULA:	
LOTAÇÃO:		TELEFONE:	
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR			
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)			
<u>Observação:</u>			
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."			
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
Recife, _____ de _____ de 2017			

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA LOTAÇÃO NO
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE PAULISTA.**

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO:

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TJPE)

EDITAL N.º 131/2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO DE SERVIDORES NO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE PAULISTA

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando a lotação de servidores no 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo:** Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação:** Fórum Dr. Irajá D’Almeida Lins, R Senador Saigado Filho, s/n - Centro - CEP: 53401440 - Paulista - PE – Telefone (81) 3181-9030

1.4. **Horário de atuação:** 6 horas diárias – (13h às 19h).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail agp.dth.selecao6@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 27 de outubro de 2017 a 06 de novembro de 2017.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de novembro de 2017.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

4.5. A Portaria de lotação será expedida pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção.

Recife, 25 de outubro de 2017.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente em Exercício

ANEXO I

<p>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO</p>	<p>ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE PAULISTA</p>
---	--

NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
<u>Observação:</u>	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Recife, _____ de _____ de 2017	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA LOTAÇÃO NO
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE PAULISTA.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO:

 COMPLETO INCOMPLETO PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TJPE)****DECISÃO – PRESIDÊNCIA - (AC-1ºCC)**

Emitida em 26/10/2017

Diretoria Cível

Relação No. 2017.16561 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem Processo
"e Outro(s)" - conforme Regimento I. T. a. III	001 0004163-82.2017.8.17.0000(0485328-5)
Túlio Frederico Tenório V. Rodrigues(PED17087)	001 0004163-82.2017.8.17.0000(0485328-5)

O Diretor Informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes fatos:

001. 0004163-82.2017.8.17.0000 (0485328-5)	Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela
Reqte.	: Município de Caruaru
Advog	: Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues(PED17087)
Advog	: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Reqdo.	: Ministério Público do Estado de Pernambuco
Órgão Julgador	: Presidência
Relator	: Des. Presidente
Despacho	: Decisão Terminativa
Última Devolução	: 25/10/2017 18:07 Local: Diretoria Cível

SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA nº 0004163-82.2017.8.17.0000 (485328-5)

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CARUARU

PROCURADOR: Túlio Vilaça Rodrigues

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECISÃO

Trata-se de procedimento manejado pelo MUNICÍPIO DE CARUARU, com fundamento no art. 4º, § 1º, da Lei nº 8.437/92, visando suspender a eficácia executiva da decisão liminar proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru, nos autos da Ação Civil Pública nº 0006455-69.2017.8.17.2480, que determinou a suspensão imediata, por parte do requerente, das nomeações para os cargos de Gerente-Geral, Gerência 1, Gerência 2, Coordenação 1, Coordenação 2, Assistente 1, Assistente 2 e Assessoria Técnica, criados pela Lei Municipal nº 5.843/2017.

A decisão desafiada explicou que as funções atribuídas pelo Decreto Municipal nº 22/2017 - que regulamenta a Lei nº 5.843/2017 - aos cargos comissionados acima citados se destinam ao exercício de funções burocráticas e sem necessidade de alta qualificação técnica ou de especial confiança, além de possuírem correlação com as atribuições de cargos efetivos de Administrador, Assessor Administrativo e outros, criados pela Lei Municipal nº 5.174/2012.

O município requerente alega que o MPPE ajuizou ação civil pública com pedido de tutela de urgência para suspender todos os efeitos das Leis Municipais nº 5.843/2017 e 5.844/2017 e dos artigos 11, 12, 13 e 14 do Decreto Municipal nº 22/2017, que regulamentou referidas leis.

Aduz que a decisão proferida em caráter liminar é apta a causar grave lesão à ordem pública e administrativa, uma vez que pretende afastar a possibilidade de a Chefe do Executivo Municipal - ao identificar a necessidade de preencher cargos comissionados ainda vagos - nomear profissional apto a desenvolver as funções necessárias ao alcance do princípio da eficiência previsto na Constituição Federal.

PRESIDÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATO nº 1193/17-SEJU, DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2017

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando os termos do email datado de 30.10.2017, da lavra do Exmo. Dr. Daniel Silva Palva, Juiz Substituto com exercício na Comarca de São Bento do Una, informando da sua impossibilidade de presidir Juri no dia 09.11.2017, em virtude de estar com férias para o próximo mês de novembro/2017.

RESOLVE:

I – Designar o Exmo. Dr. **Thiago Fernandes Cintra**, Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância, Matrícula nº 185.135-7, para presidir a Sessão do Tribunal do Juri, na Comarca de São Bento do Una, no dia 09.11.2017;

II – Publique-se e cumpra-se.

**DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE**

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATO DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1194/17-SEJU – Tomar sem efeito o Ato nº 1167/17-SEJU, de 24/10/17, que designou o Exmo. Dr. **Antônio Carlos dos Santos**, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão, Matrícula nº 148.768-0, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Água Preta, no período de 20/11 a 19/12/17, em virtude do adiamento das férias do Exmo. Dr. Rodrigo Ramos Meigaço.

**DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE**

ATO Nº 2650 /2017-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **ROSA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 135.187-7, no cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Padrão "PI 5", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de 30.10.2017.

Recife, 30 de outubro de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TJPE)

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 118/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento da Função Gratificada da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Infraestrutura, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 20 de setembro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

Gabinete da Presidência

REF: SEI nº 0022911-70.2017.8.17.8017 – Ofício nº 88/2017 – GD – LCBF, datado de 27/10/2017, oriundo do Gabinete do Des. Lutz Carlos Barros de Figueiredo, solicitando a dispensa do registro de frequência diário do servidor à disposição JOÃO LACERDA FRAGOSO LINS, por exercer a função de motorista neste Poder.

DESPACHO

Tendo em vista o disposto no art. 4º do Ato nº 2446, publicado no DJe do dia 06/10/2017, e considerando que o servidor epigrafado, cedido regularmente a este Poder, exerce a função de motorista, análoga, portanto, a dos Agentes de Transporte e Segurança – PJC-VI, **deftro o pleito.**
Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de novembro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1263/17 - SEJU - Designar a Exma. Dra. Andréa Epaminondas Tenório de Brito, Juíza de Direito da 12ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 158.545-2, para responder, cumulativamente, pela 11ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2017, em virtude de compensação das prontidões judiciais da Exma. Dra. Patrícia Rodrigues Ramos Galvão, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO S DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2698/17-SGP – exonerar, a pedido, REGIS PEDROSA BARROS, matrícula 184245-5, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 09.11.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

Nº 2699/17-SGP – exonerar, a pedido, AMANDA DE ALMEIDA GOMES, matrícula 185335-0, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário, Referência APJ, a partir de 06.11.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

ATO Nº 1264, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA : Sobrestar a Inclusão em pauta do Projeto de Lei Complementar n. 10/2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios administrativos da legalidade, Impessoalidade, moralidade e probidade;

ANUÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARARIPINA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 132/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições visando a lotação na Diretoria Cível do 1º Grau de Jaboaão dos Guararapes, instituída por meio da Instrução Normativa nº 26/2016 (DJe Nº 231, de 19/12/2016);

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Apoio Especializado e Oficial de Justiça, e servidores à disposição deste Poder, desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizat6rio-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo 6nico deste Edital, podendo a mesma ser apresentada at6 a data do agendamento da entrevista;

1.2. **Vagas** : 10 (dez)

1.3. **Local de atua76o** : Diretoria Civel do 1º Grau, da Comarca de Jaboat6o dos Guararapes – F6rum Des. Henrique Capitulino, localizado na ROD BR-101, SUL KM 80 Em frente F6b. Nestl6 - Prazeres - CEP: 54335000 Telefone: (81) 3182- 6940; (81) 31826800 e (81) 31826801;

1.4. **Hor6rio de atua76o** : 7h00 6s 13h00 ou 13h00 6s 19h00, com possibilidade de concess6o de tele trabalho parcial ou Integral;

2. DAS INSCRI76ES:

2.1. As inscri76es ser6o efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail sgp.djh.selecao@tjpe.tvs.br, e dever6o conter as informa76es, conforme anexo 6nico, ou seja: N a manifesta76o de Interesse pela lota76o na Diretoria Civel do 1º Grau de Jaboat6o dos Guararapes, o servidor dever6 informar:

(a) o seu nome completo; (b) o cargo efetivo que ocupa; (c) o n6mero de sua matric6la; (d) a unidade na qual est6 lotado; (e) o turno de sua prefer6ncia; (f) seus telefones de contato; (g) a sua forma76o acad6mica; (h) a sua experi6ncia profissional no TJPE;

2.2. A abertura do prazo ser6 de 10 (dez) dias, a contar da publica76o deste edital, para que os servidores efetivos e os servidores 6 disposi76o do Poder Judici6rio do Estado de Pernambuco manifestem interesse pela lota76o na Diretoria Civel do 1º Grau de Jaboat6o dos Guararapes.

3. DA SELE76O:

3.1. A sele76o ser6 efetuada mediante an6lise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) ser6 publicado at6 30 do m6s de novembro de 2017 no DJe.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista ser6 realizada pelo Magistrado Coordenador da Diretoria Civel do 1º Grau de Jaboat6o dos Guararapes – Dr. **Jos6 Faustino Mac6do de Souza Ferreira**, na semana de 20 a 24/11/17, em hora e local informados, posteriormente, atrav6s de e-mail funcional ou telefone dos servidores pr6-selecionados.

5. DISPOSI76ES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gest6o de Pessoas - SGP em proceder com a reposi76o, o candidato s6 dever6 se inscrever desde que tenha a anu6ncia, do magistrado da unidade judici6ria a que esteja vinculado, ou seja, o gestor n6o poder6 condicionar a libera76o do servidor a lota76o de um substituto;

5.2. Ser6o canceladas imediatamente as inscri76es que n6o atenderem 6s exig6ncias constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desist6ncia dever6o ser comunicados no mesmo endere76o eletr6nico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. O Processo de Sele76o observar6 as normas contidas na Instru76o Normativa n6 06 de 11 de setembro de 2012;

5.5. A manifesta76o de que trata este Edital n6o vincula a Administra76o, que escolher6, dentre os interessados, os que ser6o efetivamente lotados na Diretoria Civel do 1º Grau de Jaboat6o dos Guararapes, 6 luz do crit6rio do menor prejuizo para o servi76o p6blico;

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Estado de Pernambuco, em nome do Estado, vem a compatibilidade entre as atribuições do cargo no órgão de origem e aquelas a serem desempenhadas na Diretoria Cível do 1º Grau de Jaboatão dos Guararapes, com vistas a prevenir a caracterização de eventual desvio de função;

5.7. Os servidores interessados que restarem efetivamente lotados na Diretoria Cível do 1º Grau de Jaboatão dos Guararapes cumprirão carga horária de 06 (seis) horas diárias, conforme preferência informada na manifestação de Interesse, nos termos do disposto nos artigos 9º e 10 da Instrução Normativa nº 26/2016 (DJe Nº 231, de 19/12/2016).

Publique-se no Diário de Justiça eletrônico (DJe), durante todos os dias do prazo de opção, e ainda, em destaque, na página inicial da Intranet.

Recife, 06 de novembro de 2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ANEXO ÚNICO
MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

_____(nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, publicado no DJe de ____/____/2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR INTERESSE PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU DE JABOTÃO DOS GUARARAPES, desde já declarando ter ciência de que a presente manifestação não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas a que se refere a Instrução Normativa nº 26/2016 (DJe Nº 231, de 19/12/2016).

Por oportuno, presta as seguintes informações:

1. Nome Completo:
2. Cargo:
3. Matrícula:
4. Unidade de Lotação:
5. Turno de Preferência: () Manhã (7h às 13h) () Tarde (13h às 19h)
6. Telefones para contato:
7. Formação:
8. Experiência Profissional no TJPE:

Recife, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do servidor:

Anuência do Gestor (Assinatura e carimbo):

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 79/2017 – SGP, que abriu inscrições para a seleção de CONCILIADORES, a fim de atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC's, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 09 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo referentes ao Polo Cabo de Santo Agostinho.

TORNA PÚBLICA o RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES titulares e suplentes para atuação no Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania/CEJUSC, do CABO DE SANTO AGOSTINHO .

SELECIONADOS

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA
01	PEDRO GOUVEIA DE LIMA JUNIOR	1830040
02	HEVERTON HIPOLITO ALVES DE MEDEIROS	1856804

Recife, 06 de novembro de 2017.

Leopoldo de Arruda Raposo
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 79/2017 – SGP, que abriu inscrições para a seleção de CONCILIADORES, a fim de atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC's, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 09 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo referentes ao Polo Jaboatão dos Guararapes.

TORNA PÚBLICA o RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES titulares e suplentes para atuação no Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania/CEJUSC, de JABOATÃO DOS GUARARAPES .

SELECIONADOS

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA
01	VALÉRIA DE PINA SANTOS	1849417
02	ANA LUCIA NAVARRO DE OLIVEIRA	1751484
03	DAVID WALLACE CAVALCANTE DA SILVA	1767380
04	OCTAVIO MACARIO DA SILVA	1723650
05	THIAGO ROBERTO DE LIMA	1873008

Recife, 06 de novembro de 2017.

Leopoldo de Arruda Raposo
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 79/2017 – SGP, que abriu inscrições para a seleção de CONCILIADORES, a fim de atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC's, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 09 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo referentes ao Polo Caruaru;

TORNA PÚBLICA o RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES titulares e suplentes para atuação no Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania/CEJUSC, de CARUARU .

TITULARES

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA
01	LEILANE TAVARES NICÁCIO	1862367
02	EMANUELA SANTOS LEITE DE SIQUEIRA	1833855
03	SIMONE NANES VILELA ALVES	1844911
04	MARIA DE FATIMA DE SANTANA	1757695
05	ERIKA FERREIRA DA SILVA	1862472

SUPLENTES

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA
01	ANTONIO CHARLES NASCIMENTO MACIEL	1781553
02	LUIZ CARLOS BATISTA SILVA	1857584
03	MARCILIA ELIZANGELA DUQUE FERRO	1871846
04	TARCISIO AGRIPINO OLIVEIRA	1857550

Recife, 06 de novembro de 2017.

Leopoldo de Arruda Raposo
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº. 03/2017

O Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital e Instruções contidas no Edital nº 01/2017 e suas retificações, COMUNICAM que:

1. O resultado da análise dos recursos contra gabaritos e questões da Prova Objetiva estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 08/11/2017, a partir das 16 horas.
2. O Resultado e Classificação Preliminar da Prova Objetiva estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 08/11/2017, a partir das 16 horas.
3. A convocação para Perícia Médica dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência e habilitados na prova objetiva, que será realizada na cidade de Recife/PE, nos dias 18 e 19/11/2017, estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 13/11/2017, a partir das 16 horas.

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2017

SEI – 0022342-69.2017.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2700/2017 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem o servidor **VALDECI FÉLIX DA SILVA** , Matrícula TJPE nº 182.337-0, colocado a disposição deste Poder pelo Município do Recife, bem como sua exclusão do convênio nº 50/2011-TJPE , com efeitos a partir de 25/10/2017 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Recife do teor deste Ato.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

ATO DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2701/2017 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **RÍVIA KEILA LOPES SOARES CAMPOS** , Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 186.563-3, ao Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Município de Cáceres/MT, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Ministério Público Federal do teor deste Ato.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

ATOS DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2702/17-SGP– exonerar, a pedido, **DENIS JOSÉ DE BARROS REGO JUNIOR**, matrícula 176164-1, do cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

Nº 2703/17-SGP– exonerar, a pedido, **FERNANDO PORFIRIO GOMES DE ARAUJO**, matrícula 177539-1, do cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

Nº 2704/17-SGP– exonerar, a pedido, **HEVERTON GADELHA FREITAS**, matrícula 175884-5, do cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

Nº 2705/17-SGP– nomear **GILSON MOREIRA BARBOSA**, para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

Nº 2706/17-SGP– nomear **EDMILSON BELARMINO DA SILVA**, matrícula 181329-3, para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

Nº 2707/17-SGP– nomear **MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 07.11.2017, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício nº 109/2017-GDBB (Processo SEI nº 0023652-13.2017.8.17.8017) - Exmo. Des. **Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes** – ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido formulado pelo Exmo. Des. **BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS** de pagamento pro rata tempore relativo ao exercício cumulativo junto à 2ª Câmara Extraordinária Cível durante o mês de outubro de 2017 - 30 (trinta) dias nos

3. Matrícula:

4. Unidade de Lotação:

5. Turno de Preferência: () Manhã (7h às 13h) () Tarde (13h às 19h)

6. Telefones para contato:

7. Formação:

8. Experiência Profissional no TJPE:

Recife, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do servidor:

Anuência do Gestor (Assinatura e carimbo):

EDITAL Nº 133/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Cível de Petrolina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 08 a 16 de novembro de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Cível de Petrolina, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II - CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara Cível de Petrolina, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Cível de Petrolina, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de novembro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9h – 18h);

d) Local: 1ª Vara Cível de Petrolina – Fórum Souza Filho, 1º Andar, Praça Santos Dumont, s/nº, Centro, Petrolina – PE. CEP.: 56304-200 - Telefone: (87) 3866-9522

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 06 de novembro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____ de ____ de ____ de 2017, publicado no DJe de ____ de ____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DE PETROLINA.

Nome Completo: _____
Cargo: _____
Matrícula: _____
Unidade de Lotação: _____
Data de Exercício: ____/____/_____
Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II**ANUÊNCIA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DE PETROLINA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 134/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11/17 a 16/11/17** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados e Oficiais de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados e Oficiais de Justiça, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Caruaru, para atuação na Diretoria Cível Regional do Agreste, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) data de admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular**.

A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a **quarta semana** do mês de novembro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: 04 (quatro);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (9h-18h);

c) Local de trabalho: Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras, av. Jose Florêncio Filho, - Maurício de Nassau - CEP: 55014-837, Fones: 081-3725-7400 (81)3725-7401

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 06 de novembro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2016, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " Os Juizes Inscrições nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

DESPACHO – PRESIDÊNCIA – (A/C-1ºCC)

Emitida em 07/11/2017

Diretoria Cível

Relação No. 2017.17170 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem Processo
EPAMINONDAS MOABI LIMA OBEID(SP355260)	001 0005130-64.2016.8.17.0000(0436816-9)
JOÃO ANTÔNIO DE SANTANA PONTES(PE038572)	001 0005130-64.2016.8.17.0000(0436816-9)
Jardel da Costa Silva(PE038570)	001 0005130-64.2016.8.17.0000(0436816-9)
e Outro(s) - conforme Regimento I. T. a. III	001 0005130-64.2016.8.17.0000(0436816-9)

O Diretor Informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0005130-64.2016.8.17.0000Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela
(0436816-9)

Comarca: Garanhuns

Vara: Vara da Fazenda Pública

Reqte.: MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Advog: JOÃO ANTÔNIO DE SANTANA PONTES(PE038572)

Advog: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Reqdo.: DANIEL GODOI DE MELO

Reqdo.: GABRIELLA FREIRE CAMPOS DUARTE

Reqdo.: LUANA MOREIRA NASÁRIO DE ALBUQUERQUE

Reqdo.: ORLANDO CANDIDO RODRIGUES

Reqdo.: PAULO FERNANDO AZEVEDO WANDERLEY

Reqdo.: Andrezza Tavares de Souza